



CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES – GOINFRA**

CONCORRÊNCIA Nº 085/2025-GOINFRA

ENVELOPE N.º 1

**DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

DOCUMENTAÇÃO ÚNICA PARA TODOS OS LOTES DE 01 A 09

DATA DE ABERTURA: 22/08/2025

HORÁRIO: 09:00 HS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ N.º: 24.852.105/0001-37

E-MAIL: carvalho@carvalhoeng.com.br

TELEFONE: 62 32042018



CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Goiânia, 22 de Agosto de 2025.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: Carta de Apresentação dos documentos de Habilitação

CONCORRÊNCIA nº 085/2025 – GOINFRA

DOCUMENTAÇÃO ÚNICA PARA TODOS OS LOTES DE 01 A 09

Prezados Senhores,

A empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.852.105/0001-37, com endereço à Rua do Trabalho, 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, telefone (62) 3204-2018, por intermédio de seu representante legal, Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.850 – DGPC/GO e do CPF nº 874.979.721-20, vem por meio desta, submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

- 4.3.1 a 4.3.7- DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
- 8.4 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
- 8.5 - DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
- 8.6 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA
- 8.7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Na oportunidade, credenciamos junto à GOINFRA, a pessoa do Sr. Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, portador da carteira de identidade nº 3853850 SSP-GO, CREA 10.093/D-GO, e do CPF(MF) nº 874.979.721-20, com endereço comercial à Rua do Trabalho, n.213, Setor Santa Genoveva, Goiânia – Goiás, CEP 74.670-200, Fone 62 3204-2018, E-mail: carvalho@carvalhoeng.com.br, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Atenciosamente,

CARVALHO
TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137

Assinado de forma digital por
CARVALHO TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137
Dados: 2025.08.22 08:16:18
-03'00'

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Engº Civil CREA 10093/D-GO
CPF 874.979.721-20



ÍNDICE

IV. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.4 - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES 04

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.4 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA 12

8.5 – DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA 25

8.6 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA 36

8.7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 62



CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

4.3 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES



CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Goiânia, 22 de Agosto de 2025.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: Declaração de concordância com o edital

CONCORRÊNCIA nº 085/2025 – GOINFRA

DOCUMENTAÇÃO ÚNICA PARA TODOS OS LOTES DE 01 A 09

Prezados Senhores,

A empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.852.105/0001-37, com endereço à Rua do Trabalho, 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, telefone (62) 3204-2018, por intermédio de seu representante legal, Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.850 – DGPC/GO e do CPF nº 874.979.721-20, vem por meio desta, declarar, para os devidos fins, estar está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

Atenciosamente,

CARVALHO
TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000
137

Assinado de forma digital
por CARVALHO
TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137
Dados: 2025.08.22 08:16:41
-03'00'

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Eng° Civil CREA 10093/D-GO
CPF 874.979.721-20
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 24.852.105/0001-37



CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Goiânia, 22 de Agosto de 2025.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

CONCORRÊNCIA nº 085/2025 – GOINFRA

DOCUMENTAÇÃO ÚNICA PARA TODOS OS LOTES DE 01 A 09

Prezados Senhores,

A empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.852.105/0001-37, com endereço à Rua do Trabalho, 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, telefone (62) 3204-2018, por intermédio de seu representante legal, Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.850 – DGPC/GO e do CPF nº 874.979.721-20, vem por meio desta, declarar, para os devidos fins, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Atenciosamente,

CARVALHO
TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:248521050001
37

Assinado de forma digital por
CARVALHO TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137
Dados: 2025.08.22 08:17:02
-03'00'

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Engº Civil CREA 10093/D-GO
CPF 874.979.721-20
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 24.852.105/0001-37



CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART 7º DA CF

Goiânia, 22 de Agosto de 2025.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII, do Art. 7 da CF
CONCORRÊNCIA nº 085/2025 – GOINFRA

DOCUMENTAÇÃO ÚNICA PARA TODOS OS LOTES DE 01 A 09

Prezados Senhores,

A empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.852.105/0001-37, com endereço à Rua do Trabalho, 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, telefone (62) 3204-2018, por intermédio de seu representante legal, Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.850 – DGPC/GO e do CPF nº 874.979.721-20, vem por meio desta, declarar, para fins do dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Atenciosamente,

CARVALHO
TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:2485210500013
7

Assinado de forma digital por
CARVALHO TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137
Dados: 2025.08.22 08:17:21
-03'00'

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Engº Civil CREA 10093/D-GO
CPF 874.979.721-20
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 24.852.105/0001-37



CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO
TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.**

Goiânia, 22 de Agosto de 2025.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Goiânia – Goiás

**REF.: Declaração de atendimento aos incisos III e IV do art. 1º e no inciso
III do art. 5º da Constituição Federal.**

CONCORRÊNCIA nº 085/2025 – GOINFRA

DOCUMENTAÇÃO ÚNICA PARA TODOS OS LOTES DE 01 A 09

Prezados Senhores,

A empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.852.105/0001-37, com endereço à Rua do Trabalho, 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, telefone (62) 3204-2018, por intermédio de seu representante legal, Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.850 – DGPC/GO e do CPF nº 874.979.721-20, vem por meio desta, declarar, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Atenciosamente,

CARVALHO
TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:2485210500013
7

Assinado de forma digital por
CARVALHO TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137
Dados: 2025.08.22 08:17:45
-03'00'

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Engº Civil CREA 10093/D-GO
CPF 874.979.721-20
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 24.852.105/0001-37



CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 116, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021**

Goiânia, 22 de Agosto de 2025.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: Declaração de atendimento ao art. 116 da Lei Federal Nº 14.133/2021

CONCORRÊNCIA nº 085/2025 – GOINFRA

DOCUMENTAÇÃO ÚNICA PARA TODOS OS LOTES DE 01 A 09

Prezados Senhores,

A empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.852.105/0001-37, com endereço à Rua do Trabalho, 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, telefone (62) 3204-2018, por intermédio de seu representante legal, Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.850 – DGPC/GO e do CPF nº 874.979.721-20, vem por meio desta, declarar, para os devidos fins, do disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Atenciosamente,

CARVALHO
TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:2485210500013
7

Assinado de forma digital por
CARVALHO TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137
Dados: 2025.08.22 08:18:09
-03'00'

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Engº Civil CREA 10093/D-GO
CPF 874.979.721-20
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 24.852.105/0001-37



CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR
OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Goiânia, 22 de Agosto de 2025.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo

CONCORRÊNCIA nº 085/2025 – GOINFRA

DOCUMENTAÇÃO ÚNICA PARA TODOS OS LOTES DE 01 A 09

Prezados Senhores,

A empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.852.105/0001-37, com endereço à Rua do Trabalho, 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, telefone (62) 3204-2018, por intermédio de seu representante legal, Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.850 – DGPC/GO e do CPF nº 874.979.721-20, vem por meio desta, declarar, para os devidos fins, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

CARVALHO
TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:248521050001
37

Assinado de forma digital por
CARVALHO TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137
Dados: 2025.08.22 08:18:52
-03'00'

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Engº Civil CREA 10093/D-GO
CPF 874.979.721-20
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 24.852.105/0001-37



CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELAS TRANSAÇÕES NO SISTEMA

Goiânia, 22 de Agosto de 2025.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: Declaração de responsabilidade nas transações no sistema

CONCORRÊNCIA nº 085/2025 – GOINFRA

DOCUMENTAÇÃO ÚNICA PARA TODOS OS LOTES DE 01 A 09

Prezados Senhores,

A empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.852.105/0001-37, com endereço à Rua do Trabalho, 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, telefone (62) 3204-2018, por intermédio de seu representante legal, Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.850 – DGPC/GO e do CPF nº 874.979.721-20, vem por meio desta, declarar, para os devidos fins, que se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeira suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Atenciosamente,

CARVALHO
TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137

Assinado de forma digital por
CARVALHO TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137
Dados: 2025.08.22 08:19:21
-03'00'

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Engº Civil CREA 10093/D-GO
CPF 874.979.721-20
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 24.852.105/0001-37



CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

8.4 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
	MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
	2º 1º NOME E SOBRENOME ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO		1ª HABILITAÇÃO 23/10/1997	
	3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 11/10/1979, GOIÂNIA, GO			
	4a DATA EMISSÃO 26/10/2022	4b VALIDADE 21/10/2032	ACC  D	
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 10093 CREA GO			
	4d CPF 874.979.721-20	5 Nº REGISTRO 026108054052	9 CAT HAB B	
	NACIONALIDADE BRASILEIRO			
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2451563887	FILIAÇÃO HERMÃO DE CARVALHO			
	MARIA JOSE CABRAL DE CARVALHO			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 				

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		21/10/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 GOIÂNIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

21548590275

GO161116990

GOIÁS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Validity Date / Fecha de Validez – 5. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación – 6. Autoridade Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filialción – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA026108504<527<<<<<<<<<<
7910111M3210215BRA<<<<<<<<<4
ALEXANDRE<<<CABRAL<DE<CARVALHO



BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



2441105976

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º e 1º NOME E SOBRENOME

TIAGO OTTONI CABRAL DE CARVALHO

1ª HABILITAÇÃO

13/06/2001

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

11/03/1983, GOIANIA, GO

4a DATA EMISSÃO

26/09/2022

4b VALIDADE

21/09/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

3853849 DGPC GO

4d CPF

961.841.671-20

5 Nº REGISTRO

01829230062

3 CAT HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

HERMÃO DE CARVALHO

MARIA JOSE CABRAL DE CARVALHO



TIAGO OTTONI C. CABRAL DE CARVALHO

7 ASSINATURA DO PORTADOR



2441105976

GOIÁS

GOIÂNIA, GO

9	10	11	12
ACC			
A		21/09/2032	
A1			
B		21/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41080730636

GO160407176

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Validity Date / Fecha de Validez – 5. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación – 6. Autoridade Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filialción – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA018292300<623<<<<<<<<<
8303110M3209217BRA<<<<<<<<4
TIAGO<<OTTO<CABRAL<DE<CARVALHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTeira NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 10093 CREA GO

CPF: 874.979.721-20 **DATA NASCIMENTO:** 11/10/1979

FILIAÇÃO: HERMANO DE CARVALHO
MARIA JOSE CABRAL DE CARVALHO

PERMISSÃO: **ACC:** **CAT. HAB:** B

Nº REGISTRO: 02610850452 **VALIDADE:** 22/09/2022 **EMISSÃO:** 23/10/1997

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador:

LOCAL: GOIÂNIA, GO **DATA EMISSÃO:** 28/09/2017

Assinatura do Emissor: 92856447116
GO124834779

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1524930330

PROIBIDO PLASTIFICAR
1524930330

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU
FE
Goiânia, 18 de Novembro de 2019.

LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE.

Selo Digital nº 00771911145507709490769
"http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"

AA4600704

Prça do Sol - Rua Bessy, c/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Alon, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096-9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1799409673

PROIBIDO REPLICAR
1799409673

NOME
TIAGO OTTONI CABRAL DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3853849 DGPC GO

CPF
961.841.671-20

DATA NASCIMENTO
11/03/1983

RESIDÊNCIA
HERMÃO DE CARVALHO

MARIA JOSE CABRAL DE CARVALHO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
01829230062

VALIDADEZ
10/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
13/06/2001

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
07/12/2018

Assinatura do Emissor

88232148540
GO132762048

GOIÁS

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original DOU

FE
Goiania, 18 de Novembro de 2019

LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS -
ESCREVENTE.

Selo Digital nº 00771911145507709490778

"http://extrajudicial.go.us.br/selo"

AAA500712

Prça do Sol - Rua 9 esq. C Rua João de Abreu, 1155, Ed. Alor, St. Oeste, Goiânia GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3036 9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ sob o nº 24.852.105/0001-37

NIRE: 522.0321848-8

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, brasileiro, natural de Goiânia – GO, nascido em 11/10/1979, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 874.979.721-20 e Cédula de Identidade nº 3.853.850 DGPC-GO, residente e domiciliado à Rua Comendador Negrão de Lima, nº 151, Qd-13, Lt-1/14, Condomínio Portal dos Lagos, Edifício Lago Azul, Apto. 602, Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, CEP: 74.650-030.

Tiago Ottoni Cabral de Carvalho, brasileiro, natural de Goiânia - GO, nascido em 11/03/1983, divorciado, empresário, portador do CPF nº 961.841.671-20 e Cédula de Identidade nº 3.853.849 2ª via SPTC-GO, residente e domiciliada à Avenida Belo Horizonte, Qd-33, Lt-17, Setor Jaó, Goiânia – GO, CEP: 74.673-020.

Únicos sócios componentes da sociedade **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o **NIRE: 522.0321848-8** e inscrita no **CNPJ sob o nº 24.852.105/0001-37**, com a sede à Rua do Trabalho, nº 213, Setor Santa Genoveva – Goiânia – GO, CEP: 74.670-200, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º O capital social que é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) dividido em 12.000.000 (doze milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passará a ser de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de quotas, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Reserva de Lucros demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019, no montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);

2º O capital social que passa a ser de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vlr. Das Quotas	R\$	%
Tiago Ottoni Cabral de Carvalho	9.000.000	1,00	9.000.000,00	50%
Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho	9.000.000	1,00	9.000.000,00	50%
TOTAL	18.000.000		18.000.000,00	100%

3º Em virtude das alterações sofridas pela empresa, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA e tem como nome fantasia CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA.

CLÁUSULA 2ª – tem sua sede e domicilio na RUA DO TRABALHO, Nº. 213, SETOR SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA – GO, CEP: 74.670-200.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem como objeto: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; MANUTENÇÃO DE RODOVIAS; TRANSPORTE DE CARGA EM TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÕES; ESTRADAS EM GERAL; GERENCIAMENTO OPERACIONAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL; SANEAMENTO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ASFALTO, CASCALHO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA DE ESTRADAS, ATERRO; LOCAÇÃO GERENCIADA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS.

CLÁUSULA 4ª – O capital Social é de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País:

O capital social está divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Vlr. Das Quotas	R\$	%
Tiago Ottoni Cabral de Carvalho	9.000.000	1,00	9.000.000,00	50%
Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho	9.000.000	1,00	9.000.000,00	50%
TOTAL	18.000.000		18.000.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª – A sociedade iniciou as suas atividades em 09/02/1981 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª – A administração da sociedade caberá ao sócio ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração o inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULAS 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas de lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência- contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª – Fica eleito o foro de Goiânia – GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento.

Goiânia – Goiás, 21 de agosto de 2020

TIAGO OTTONI CABRAL DE CARVALHO

ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO

HULDIANA GOMES MARCOLINO RODRIGUES
OAB – GO 31409
ADVOGADA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
87497972120	ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO
96184167120	TIAGO OTTONI CABRAL DE CARVALHO
96373466191	HULDIANA GOMES MARCOLINO RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2020 08:24 SOB N° 20201083450.
PROTOCOLO: 201083450 DE 25/08/2020 19:12.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003888479. NIRE: 52203218488.
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/08/2020

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás

CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
(24.852.105/0001-37)

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do CADFOR - Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás, CERTIFICA, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 24.852.105/0001-37, enquadrada como **NORMAL**, endereço: **RUA DO TRABALHO, 213, SANTA GENOVEVA, CEP: 74670200, GOIANIA - GO**, encontra-se **CADASTRADA** como fornecedora do Estado de Goiás, e sua situação cadastral na presente data é:

CREDENCIADO PROVISÓRIO

REGULAR
Até 21/08/2025

* A **REGULARIDADE** do fornecedor está vinculada à validade dos documentos e certidões enviados.

* Para participar de procedimentos aquisitivos no Estado de Goiás, basta que o fornecedor esteja Credenciado Provisoriamente no Sislog.

* Para ser declarado vencedor em um procedimento aquisitivo, bem como para viabilizar recebimento de parcelas contratuais, a empresa deverá estar **CREDENCIADO HOMOLOGADO** e **REGULAR** no Sislog/Cadfor. Caso não esteja, o fornecedor deve participar com os documentos necessários já digitalizados, para serem enviados na fase de habilitação.

Situação Financeira

Validade do Balanço:	0	Índice - LG - Liquidez Geral:	0,00
Capital Social:	R\$ 18.000.000,00	Índice - SG - Solvência Geral:	0,00
Patrimônio Líquido:	R\$ R\$ 0,00	Índice - LC - Liquidez Corrente:	0,00

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br

A utilização deste certificado, para os fins previstos em lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

526042D6846297B2F52DC6504A001313-68A86CCD48A61E13D3D1A7BBBB65F32F

EMITIDO DIA 21/08/2025 08:18:28

Goiânia, 21 de Agosto de 2025

CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
(24.852.105/0001-37)

Representantes Legais

Socio	ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO	
Socio	TIAGO OTTONI CABRAL DE CARVALHO	
Administrador	ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO	

Validade da Documentação

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	03/09/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL DE GOIÁS	21/09/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO DO INTERESSADO	02/09/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	14/09/2025
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (CNPJ) DA EMPRESA	Indeterminada
CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL	Indeterminada
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES	21/09/2025
DOCUMENTOS PESSOAIS COM CPF - SÓCIOS, ADMINISTRADORES E/OU DIRETORES	Indeterminada
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL	Indeterminada
* Atestados de Capacidade Técnica e Autorizações/Alvarás de funcionamento, se necessários, devem ser exigidos pelo pregoeiro de acordo com o objeto da contratação	

Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE

7711000	Locação de automóveis sem condutor
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4313400	Obras de terraplenagem
4120400	Construção de edifícios
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.gov.br
Verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

526042D6846297B2F52DC6504A001313-68A86CCD48A61E13D3D1A7BBBB65F32F

EMITIDO DIA 21/08/2025 08:18:28

Goiânia, 21 de Agosto de 2025



CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

8.5 – DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.852.105/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/1988
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO TRABALHO	NÚMERO 213	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------	----------------------------------

CEP 74.670-200	BAIRRO/DISTRITO B SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------------------	---	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CARVALHO@CARVALHOENG.COM.BR

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2025 às 17:24:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
24.852.105/0001-37

NOME EMPRESARIAL:
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
TIAGO OTTONI CABRAL DE CARVALHO

Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/08/2025 às 17:25 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
EXTRATO CADASTRAL

Nº Validador:
0870143157887-33

Data Emissão:
18/11/2019

Inscrição Estadual:
10780209-0

CNPJ:
24.852.105/0001-37

Nome Empresarial:
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia:
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA

Endereço Estabelecimento:
RUA DO TRABALHO, No. 213, SANTA GENOVEVA, GOIANIA - GO,
CEP 74670-200

Área:
452,21 m²

Atividade Econômica Principal:
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4930-2/01	7719-5/99	7732-2/01	4120-4/00
4222-7/01	4923-0/02	4313-4/00	7711-0/00

Titular/Sócio/Administrador:
ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO 874.979.721-20

Titular/Sócio/Administrador:
TIAGO OTTONI CABRAL DE CARVALHO 961.841.671-20

Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site SEFAZ. <http://www.sefaz.go.gov>.


Assinatura do Contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

0759910 16/09/2026

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA ME
ENDEREÇO
R DO TRABALHO NUM 213 QD 66 LT 18 - BRO SANTA GENOVEVA

NOME DE FANTASIA
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
SOCIEDADE EMP. LIMITADA	26/02/1988	01/10/2013	ALTERACAO	CADASTRO	ISS/TX/TS	08749/1994
ESCRITA CONTABIL	ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME		ISENTO/IMUNE		SUBST. TRIBUTÁRIO
SIM				NAO		SIM

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM. SÓCIOS	NUM. EMPREGADOS
24.852.105/0001-37		52203218488	JUCEG	2	22

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
421110100	Construcao de rodovias e ferrovias
493020100	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
431340000	Obras de terraplenagem
773220100	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
771959900	Locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor
412040000	Construcao de edificios
422270100	Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao
771100000	Locacao de automoveis sem condutor
492300200	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO	87497972120	R COMENDADOR NEGRAO DE NUM 151 QD 13 LT 1/14 - ED. LAGO AZUL - SET NEGRAO DE LIMA

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
01/08/1990	22/09/2022	

EM 01/10/2013 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 870.285-8**

Prazo de Validade: até 18/09/2025

INSCRIÇÃO : 075.991-0
NOME : CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA ME
ENDEREÇO : R DO TRABALHO 213 QD: 66 LT: 18
SETOR : BRO SANTA GENOVEVA
ATIVIDADE : PRESTACIONAL
CPF/CNPJ : 24.852.105/0001-37
RAMO : Construcao de rodovias e ferrovias
INÍC. ATIVIDADE : 26/02/1988
NAT. JURÍDICA : SOCIEDADE EMP. LIMITA

ATIVIDADES EXECUTADAS

**421110100 493020100 431340000 773220100 771959900 412040000 422270100
771100000 492300200**

Certifica-se que o contribuinte acima qualificado está inscrito no CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS do Município de Goiânia.

A CERTIDÃO é emitida nos termos dos artigos 156 e 158, caput, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

O prazo de validade da Certidão é de 90 (noventa) dias da data de sua emissão, nos termos do artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 344/2021 e do artigo 129 do Decreto Municipal nº 3.794/2022 - Regulamento do Código Tributário Municipal

GOIANIA, 20 DE AGOSTO DE 2025 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 795.348-9**

Prazo de Validade: até 02/09/2025

CNPJ: 24.852.105/0001-37

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 5 DE JUNHO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 54613486

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ

24.852.105/0001-37

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.555.623.340

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 20 AGOSTO DE 2025

HORA: 16:10:44:4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:44 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **6C15.3FAA.A23C.8F74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.852.105/0001-37
Razão Social: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA DO TRABALHO 213 / B SANTA GENOVEVA / GOIANIA / GO / 74670-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080406480271251801

Informação obtida em 20/08/2025 16:13:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.852.105/0001-37

Certidão nº: 48377100/2025

Expedição: 20/08/2025, às 16:18:38

Validade: 16/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.852.105/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

8.6 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

20/08/2025

**COMPROVANTE DE
PAGAMENTO DE BOLETO**

17:10:34

Cooperativa: 3299-9 / COOPERATIVA DE CRÉDITO
SICOOB ENGECRED LTDA
Conta: 229792 / CARVALHO TRANSPORTES E
ENGENHARIA LTDA
Tipo documento: Título

Linha digitável do título

23790.46507 50000.300264 25039.550006 9 11850000549533

Número Documento: 3617545-1

Nosso número: 000000000000003002625

Instituição Emissora: 60746948

Beneficiário

Nome Fantasia: POTTENCIAL SEGURADORA SA

Nome/Razão Social: POTTENCIAL SEGURADORA S.A.

CPF/CNPJ: 11.699.534/0001-74

Pagador

Nome Fantasia: CARVALHO TRANSPORTES E
ENGENHARIA LTDA

Nome/Razão Social: CARVALHO TRANSPORTES E
ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 24.852.105/0001-37

Beneficiário Final

Nome Fantasia: POTTENCIAL SEGURADORA SA

Nome/Razão Social: POTTENCIAL SEGURADORA SA

CPF/CNPJ: 11.699.534/0001-74

Data de Vencimento: 26/08/2025

Pagamento: 20/08/2025

Realizado: 20/08/2025 16:57

Documento: 5.495,33

Juros/Multa: 0,00

Desconto/Abatimento: 0,00

Pago: 5.495,33

Situação: Efetivado

N. Agendamento: 13256274

Observação: SEGURO OBRA APÓLICE
306920259907751545525000
POTTENCIAL

Autenticação

150d4c19-8dc6-4e08-ae58-d25bb7148da9

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 26/08/2025
Cedente Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74 Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código Cedente 465 - 0 / 395500 - 1
Data do documento 19/08/2025		Nº do documento 3617545		Espécie doc. NS	Nosso número 05 / 00003002625-8
				Aceite Não	
Uso do banco	Carteira 5	Cip 775	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor (=) Valor do documento R\$ 5.495,33

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

Após o vencimento mora dia R\$ 3,66

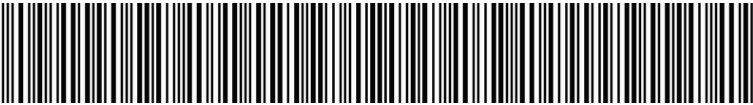
NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 0306920259907751545525000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 19/08/2025 13:37:00

Sacado: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA RUA DO TRABALHO, 213 - QD 66 - LT 18 74670200 GOIÂNIA			SETOR SANTA GENOVEVA GO	CNPJ: 24852105000137
Sacador/Avalista:				Recibo do Sacado
Recebimento através do cheque nº. do Banco				Autenticação Mecânica
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.				

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 26/08/2025
Cedente Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74 Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código cedente 465 - 0 / 395500 - 1
					Nosso número 05 / 00003002625-8
Data do documento 19/08/2025		Nº do documento 3617545		Espécie doc. NS	(=) Valor do documento R\$ 5.495,33
				Aceite Não	
Uso do banco	Carteira 5	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções de responsabilidade do cedente. *** Valores expressos em R\$ *** Após o vencimento mora dia R\$ 3,66 NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO Documento: 0306920259907751545525000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 19/08/2025 13:37:00					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA RUA DO TRABALHO, 213 - QD 66 - LT 18 74670200 GOIÂNIA			SETOR SANTA GENOVEVA GO	CNPJ: 24852105000137
Sacador/Avalista:				



Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 22/08/2025 até 23:59h do dia 22/11/2025.

DADOS DO SEGURADO

NOME: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA **CPF OU CNPJ:** 03.520.933/0001-06
ENDEREÇO: GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA 20 - CONJUNTO CAICARA - BR153 KM 35
CEP: 74.775-013 **CIDADE:** GOIANIA **UF:** GO

DADOS DO TOMADOR

NOME: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA **CPF OU CNPJ:** 24.852.105/0001-37
ENDEREÇO: RUA DO TRABALHO, 213 - QD 66 - LT 18 - SETOR SANTA GENOVEVA
CEP: 74.670-200 **CIDADE:** GOIÂNIA **UF:** GO

DADOS DO CORRETOR

NOME: OUTSET ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 41.813.236/0001-24 **SUSEP:** 212116851

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 5.450.534,82 - Cinco Milhões e Quatrocentos e Cinquenta Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 085/ 2025-GOINFRA, cujo objeto é: a contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, acompanhados do fornecimento de operadores, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de combustível, a serem disponibilizados aos municípios, por intermédio de convênio firmado entre os referidos entes e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, para execução de serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas, no âmbito da Etapa II do programa Patrulhas Mecânicas Regionais - GMP (09 LOTES).

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 5.450.534,82	R\$ 5.495,33

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO
CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R\$	5.495,33
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo de Apólice	R\$	0,00
IOF	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	5.495,33

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 5.495,33	26/08/2025

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 19/08/2025 13:37:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920259907751545525000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692025009907751545525.


 João de Lima Géo Neto
 Diretor
 Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


 Ricardo Nassif Gregório
 Diretor
 Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;**
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;**

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

- 13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
- quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
 - quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
 - quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
 - quando o Objeto Principal for extinto; ou
 - quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.
- 13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

- 14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.
- 14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.
- 14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.
- 14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

- 15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

- 16.3.** O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4.** A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5.** A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8.** O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9.** Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10.** Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12.** Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 16.13.** Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA			Protocolo: GOC2501268473		
NIRE : 52203218488					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 52203218488		CNPJ 24.852.105/0001-37		Data de Ato Constitutivo 10/12/1991	
				Início de Atividade 09/02/1981	
Endereço Completo Rua DO TRABALHO, Nº 213, SANTA GENOVEVA - Goiânia/GO - CEP 74670-200					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; MANUTENÇÃO DE RODOVIAS; TRANSPORTE DE CARGA EM TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÕES; ESTRADAS EM GERAL; GERENCIAMENTO OPERACIONAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL; SANEAMENTO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ASFALTO, CASCALHO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA DE ESTRADAS, ATERRO; LOCAÇÃO GERENCIADA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS.					
Capital Social R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO	CPF/CNPJ 874.979.721-20	Participação no capital R\$ 9.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome TIAGO OTTONI CABRAL DE CARVALHO	CPF/CNPJ 961.841.671-20	Participação no capital R\$ 9.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO	CPF 874.979.721-20	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 26/08/2020	Número 20201083450	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2025, às 17:33:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código XJE2QSTR.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF /CGC : **24.852.105/0001-37**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (20/08/2025).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$ 55,08
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 19,17
Total.....: R\$ 74,25
Data Receita.....: 20/08/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 833834095



40000258338340954862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 20/08/2025 às 08:48:56
Para validar este documento informe o código 4000 0258 3383 4095 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/08/2025 às 16:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 874.979.721-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A6.200D.DA6B.1645 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/08/2025 às 16:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.852.105/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A6.1FE0.7F25.B600 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
52203218488	24.852.105/0001-37	
NOME EMPRESARIAL		
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	42
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A3.E4.84.36.E6.88.2C.1C.17.1D.FA.FC.46.8B.5F.0F.93.4D.AC.00	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	24852105000137	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA:24852105000137	706910762628900463 3496609156	04/01/2024 a 03/01/2025	Sim
Contador	95925295153	LUCIANO ALVES CAMARGO:95925295153	549921622828929479 4	06/06/2024 a 06/06/2025	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	95925295153	LUCIANO ALVES CAMARGO:95925295153	549921622828929479 4	06/06/2024 a 06/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:
A3.E4.84.36.E6.88.2C.1C.17.1D.FA.FC.
46.8B.5F.0F.93.4D.AC.00-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2024 às 10:46:08

9D.46.F9.AB.E5.B6.CF.09
51.E6.90.8F.60.DE.AF.9D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	24.852.105/0001-37
Número de Ordem do Livro:	42		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
NIRE	52203218488
CNPJ	24.852.105/0001-37
Número de Ordem	42
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/08/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32180

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	42
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32180
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.E4.84.36.E6.88.2C.1C.17.1D.FA.FC.46.8B.5F.0F.93.4D.AC.00-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 24.852.105/0001-37

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 62.633.570,32	R\$ 67.625.144,70
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 56.233.175,35	R\$ 61.006.914,67
DISPONIBILIDADES		R\$ 25.695.421,13	R\$ 30.469.160,45
CAIXA GERAL		R\$ 22.273,39	R\$ 12.451,22
BANCOS C/ MOVIMENTOS		R\$ 2.108.727,11	R\$ 1.300.919,01
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 23.564.420,63	R\$ 29.155.790,22
OUTROS CREDITOS		R\$ 30.530.028,47	R\$ 30.530.028,47
FATURAS A RECEBER		R\$ 30.530.028,47	R\$ 30.530.028,47
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 7.725,75	R\$ 7.725,75
CONSORCIO		R\$ 7.725,75	R\$ 7.725,75
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.400.394,97	R\$ 6.618.230,03
IMOBILIZADO		R\$ 6.400.394,97	R\$ 6.618.230,03
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 7.980.029,21	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (1.579.634,24)	R\$ (0,00)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 215.889,00
IMOVÉIS		R\$ 0,00	R\$ 3.569.500,00
INSTALAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 271.480,84
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.511.758,62
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ 36.380,99
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 2.851.690,63
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ (1.838.470,05)
PASSIVO		R\$ 62.633.570,32	R\$ 67.625.144,70
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 9.981.755,72	R\$ 11.826.023,57
FORNECEDORES		R\$ 358.382,68	R\$ 4.069.343,07
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 358.382,68	R\$ 4.069.343,07
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 461.740,63	R\$ 488.783,50
OBRIGAÇÕES COM FUNCIONARIOS		R\$ 210.954,99	R\$ 244.931,23
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 250.785,64	R\$ 243.852,27
IMPOSTOS A PAGAR		R\$ 607.076,56	R\$ 655.021,96
IMPOSTOS SOBRE O FATURAMENTO		R\$ 604.651,02	R\$ 653.859,02
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 2.425,54	R\$ 1.162,94
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - CURTO PRAZO		R\$ 8.554.555,85	R\$ 6.491.517,35
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 8.554.555,85	R\$ 6.491.517,35
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 121.357,69
HONORARIOS		R\$ 0,00	R\$ 5.528,00
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 115.829,69
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 966.314,71	R\$ 583.271,28
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 966.314,71	R\$ 583.271,28
(-) CUSTO DIFERIDO		R\$ 966.314,71	R\$ 583.271,28
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 51.685.499,89	R\$ 55.215.849,85
CAPITAL SOCIAL		R\$ 18.000.000,00	R\$ 18.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 18.000.000,00	R\$ 18.000.000,00
LUCROS / PREJUIZOS		R\$ 33.685.499,89	R\$ 37.215.849,85
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 21.984.314,72	R\$ 42.215.849,85
(-) DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCRO		R\$ 11.701.185,17	R\$ (5.000.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.E4.84.36.E6.88.2C.1C.17.1D.FA.FC.46.8B.5F.0F.93.4D.AC.00-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 24.852.105/0001-37
 Número de Ordem do Livro: 42
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 48.116.969,46	R\$ 46.338.925,65
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 47.490.420,84	R\$ 46.091.076,48
RECEITA BRUTA		R\$ 49.952.985,31	R\$ 49.112.271,16
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 49.952.985,31	R\$ 49.112.271,16
(-) (-) DEDUÇÃO DA RECEITA		R\$ (2.462.564,47)	R\$ (3.021.194,68)
(-) (-) IMPOSTO SOBRE FATURAMENTO		R\$ (2.462.564,47)	R\$ (3.020.654,68)
(-) CANCELAMENTO DE DEVOLUCAO DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (540,00)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 626.548,62	R\$ 247.849,17
OUTRAS RECEITAS		R\$ 626.548,62	R\$ 247.849,17
DESPESAS RECUPERADAS		R\$ 198.063,58	R\$ 156.533,20
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 428.485,04	R\$ 91.315,97
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (35.340.169,01)	R\$ (37.808.575,69)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (26.244.383,37)	R\$ (21.611.781,57)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (26.244.383,37)	R\$ (21.611.781,57)
(-) MATERIAIS E SERVIÇOS APLICADOS - GOIANIA		R\$ (26.244.383,37)	R\$ (21.611.781,57)
(-) DESPESAS		R\$ (8.070.356,85)	R\$ (14.857.716,96)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (8.070.356,85)	R\$ (14.857.716,96)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (7.212.911,48)	R\$ (6.085.954,49)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (624.680,18)	R\$ (8.651.645,64)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (232.765,19)	R\$ (120.116,83)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (1.025.428,79)	R\$ (1.339.077,16)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CSLL		R\$ (1.025.428,79)	R\$ (1.339.077,16)
(-) PROVISAO IRPJ E CSLL		R\$ (1.025.428,79)	R\$ (1.339.077,16)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 12.776.800,45	R\$ 8.530.349,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.E4.84.36.E6.88.2C.1C.17.1D.FA.FC.46.8B.5F.0F.93.4D.AC.00-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	24.852.105/0001-37
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		
		Número de Ordem do Livro:	42

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros ou Prejuízos Acumulados		21.984.314,72
Resultado Líquido do Exercício		8.530.349,96
Lucro/Prejuízo Distribuídos		(-)5.000.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		16.701.185,17
Saldo final de Lucros ou Prejuízos Acumulados		42.215.849,85
Notas		

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA REFERENTE AO BALANÇO DE 2023
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\begin{aligned} \text{ILC} &= \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \\ \text{ILC} &= \frac{61.006.914,67}{11.826.023,57} \\ \text{ILC} &= 5,15 \end{aligned}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \\ \text{ILG} &= \frac{61.006.914,67 + 0,00}{11.826.023,57 + 0,00} \\ \text{ILG} &= 5,15 \end{aligned}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\begin{aligned} \text{ISG} &= \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \\ \text{ISG} &= \frac{67.625.144,70}{11.826.023,57 + 0,00} \\ \text{ISG} &= 5,71 \end{aligned}$$

ÍNDICE LIQUIDEZ SECA

$$\begin{aligned} \text{ILS} &= \frac{\text{AC} - \text{ESTOQ} - \text{DESP. ANTEC.}}{\text{PC}} \\ \text{ILS} &= \frac{61.006.914,67 - 0,00 - 0,00}{11.826.023,57} \\ \text{ILS} &= 5,15 \end{aligned}$$

RENTABIL. DO PAT. LÍQUIDO

$$\begin{aligned} \text{RPL} &= \frac{\text{LL}}{\text{PL}} \times 100 \\ \text{RPL} &= \frac{8.530.349,96}{55.215.849,85} \times 100 \\ \text{RPL} &= 15,44 \end{aligned}$$

RENTABIL. DO ATIVO

$$\begin{aligned} \text{RPL} &= \frac{\text{LL}}{\text{AT}} \times 100 \\ \text{RPL} &= \frac{8.530.349,96}{67.625.144,70} \times 100 \\ \text{RPL} &= 12,61 \end{aligned}$$

ÍNDICE GIRO DO ATIVO

$$\begin{aligned} \text{IGA} &= \frac{\text{VL}}{\text{AT}} \\ \text{IGA} &= \frac{46.091.076,48}{67.625.144,70} \\ \text{IGA} &= 0,68 \end{aligned}$$

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

$$\text{CCL} = \text{AC} - \text{PC} \quad \text{CCL} = 61.006.914,67 - 11.826.023,57$$

$$\text{CCL} = 49.180.891,10$$



Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Sócio Administrador
CPF: 874.979.721-20

LUCIANO ALVES
CAMARGO:9592
5295153

Assinado de forma digital
por LUCIANO ALVES
CAMARGO:95925295153
Dados: 2024.06.27 09:11:09
-03'00"

Luciano Alves Camargo
Contador – CRC-GO 18197
CPF: 959.252.951-53

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 52203218488	CNPJ 24.852.105/0001-37	
NOME EMPRESARIAL CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 43
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A4.42.3C.24.2F.DE.40.26.8C.F6.9C.45.4A.8D.28.DA.68.E1.E2.99	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	95925295153	LUCIANO ALVES CAMARGO:95925295153	549921622828929479 4	06/06/2024 a 06/06/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	24852105000137	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA: 24852105000137	128750722982221783 0	07/01/2025 a 07/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
A4.42.3C.24.2F.DE.40.26.8C.F6.9C.
45.4A.8D.28.DA.68.E1.E2.99-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/03/2025 às 08:44:50

A8.8E.1E.2F.83.F9.7A.E4
42.CA.5E.C4.E7.37.EB.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	24.852.105/0001-37
Número de Ordem do Livro:	43		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
NIRE	52203218488
CNPJ	24.852.105/0001-37
Número de Ordem	43
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/08/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	43418

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	43
Quantidade total de linhas do arquivo digital	43418
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.42.3C.24.2F.DE.40.26.8C.F6.9C.45.4A.8D.28.DA.68.E1.E2.99-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.852.105/0001-37
Número de Ordem do Livro: 43
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 67.625.144,70	R\$ 71.258.912,32
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 61.006.914,67	R\$ 64.635.265,80
DISPONIBILIDADES		R\$ 30.469.160,45	R\$ 32.143.135,37
CAIXA GERAL		R\$ 12.451,22	R\$ 10.593,20
BANCOS C/ MOVIMENTOS		R\$ 1.300.919,01	R\$ 3.122.682,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 29.155.790,22	R\$ 29.009.859,47
OUTROS CREDITOS		R\$ 30.530.028,47	R\$ 32.290.904,71
FATURAS A RECEBER		R\$ 30.530.028,47	R\$ 32.118.355,05
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 165.549,66
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 7.725,75	R\$ 201.225,72
CONSORCIO		R\$ 7.725,75	R\$ 201.225,72
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.618.230,03	R\$ 6.623.646,52
IMOBILIZADO		R\$ 6.618.230,03	R\$ 6.623.646,52
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 0,00	R\$ 2.677,49
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 215.889,00	R\$ 215.889,00
IMOVÉIS		R\$ 3.569.500,00	R\$ 3.569.500,00
INSTALAÇÕES		R\$ 271.480,84	R\$ 274.219,84
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.511.758,62	R\$ 1.511.758,62
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 36.380,99	R\$ 36.380,99
VEÍCULOS		R\$ 2.851.690,63	R\$ 2.851.690,63
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (1.838.470,05)	R\$ (1.838.470,05)
PASSIVO		R\$ 67.625.144,70	R\$ 71.258.912,32
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.826.023,57	R\$ 18.737.060,47
FORNECEDORES		R\$ 4.069.343,07	R\$ 7.780.088,05
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 4.069.343,07	R\$ 7.780.088,05
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 488.783,50	R\$ 781.992,28
OBRIGAÇÕES COM FUNCIONARIOS		R\$ 244.931,23	R\$ 486.732,39
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 243.852,27	R\$ 295.259,89
IMPOSTOS A PAGAR		R\$ 655.021,96	R\$ 968.374,15
IMPOSTOS SOBRE O FATURAMENTO		R\$ 653.859,02	R\$ 965.758,30
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 1.162,94	R\$ 2.615,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.42.3C.24.2F.DE.40.26.8C.F6.9C.45.4A.8D.28.DA.68.E1.E2.99-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.852.105/0001-37
Número de Ordem do Livro: 43
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - CURTO PRAZO		R\$ 6.491.517,35	R\$ 7.489.245,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 6.491.517,35	R\$ 5.475.605,69
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 1.997.000,00
EMPRESTIMO SOCIO		R\$ 0,00	R\$ 16.640,02
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 121.357,69	R\$ 1.717.360,28
HONORARIOS		R\$ 5.528,00	R\$ 0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 115.829,69	R\$ 1.674.884,01
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 42.476,27
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 583.271,28	R\$ 737.688,55
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 583.271,28	R\$ 583.271,27
(-) CUSTO DIFERIDO		R\$ 583.271,28	R\$ 583.271,27
PARCELAMENTOS LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 154.417,28
PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 154.417,28
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 55.215.849,85	R\$ 51.784.163,30
CAPITAL SOCIAL		R\$ 18.000.000,00	R\$ 18.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 18.000.000,00	R\$ 18.000.000,00
LUCROS / PREJUIZOS		R\$ 37.215.849,85	R\$ 33.784.163,30
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 42.215.849,85	R\$ 38.092.016,16
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCRO		R\$ (5.000.000,00)	R\$ (4.307.852,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.42.3C.24.2F.DE.40.26.8C.F6.9C.45.4A.8D.28.DA.68.E1.E2.99-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.852.105/0001-37
 Número de Ordem do Livro: 43
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 46.338.925,65	R\$ 27.010.216,38
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 46.091.076,48	R\$ 27.010.216,38
RECEITA BRUTA		R\$ 49.112.271,16	R\$ 28.126.954,63
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 49.112.271,16	R\$ 28.126.954,63
(-) (-) DEDUÇÃO DA RECEITA		R\$ (3.021.194,68)	R\$ (1.116.738,25)
(-) (-) IMPOSTO SOBRE FATURAMENTO		R\$ (3.020.654,68)	R\$ (1.116.738,25)
CANCELAMENTO DE DEVOLUCAO DE VENDAS		R\$ (540,00)	R\$ 0,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 247.849,17	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 247.849,17	R\$ 0,00
DESPESAS RECUPERADAS		R\$ 156.533,20	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 91.315,97	R\$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (37.808.575,69)	R\$ (25.954.270,42)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (21.611.781,57)	R\$ (7.495.313,30)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (21.611.781,57)	R\$ (7.495.313,30)
(-) MATERIAIS E SERVIÇOS APLICADOS - GOIANIA		R\$ (21.611.781,57)	R\$ (7.463.777,84)
(-) CUSTO COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (31.535,46)
(-) DESPESAS		R\$ (14.857.716,96)	R\$ (17.616.646,92)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (14.857.716,96)	R\$ (17.616.646,92)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (6.085.954,49)	R\$ (6.794.592,89)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (8.651.645,64)	R\$ (9.936.841,01)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (120.116,83)	R\$ (885.213,02)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (1.339.077,16)	R\$ (842.310,20)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CSLL		R\$ (1.339.077,16)	R\$ (842.310,20)
(-) PROVISAO IRPJ E CSLL		R\$ (1.339.077,16)	R\$ (842.310,20)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 8.530.349,96	R\$ 1.055.945,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.42.3C.24.2F.DE.40.26.8C.F6.9C.45.4A.8D.28.DA.68.E1.E2.99-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA REFERENTE AO BALANÇO DE 2024
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\begin{aligned} \text{ILC} &= \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \\ \text{ILC} &= \frac{64.635.265,80}{18.737.060,47} \\ \text{ILC} &= 3,45 \end{aligned}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \\ \text{ILG} &= \frac{64.635.265,80 + 0,00}{18.737.060,47 + 154.417,28} \\ \text{ILG} &= 3,42 \end{aligned}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\begin{aligned} \text{ISG} &= \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \\ \text{ISG} &= \frac{71.258.912,32}{18.737.060,47 + 154.417,28} \\ \text{ISG} &= 3,77 \end{aligned}$$

ÍNDICE LIQUIDEZ SECA

$$\begin{aligned} \text{ILS} &= \frac{\text{AC} - \text{ESTOQ} - \text{DESP. ANTEC.}}{\text{PC}} \\ \text{ILS} &= \frac{64.635.265,80 - 0,00 - 0,00}{18.737.060,47} \\ \text{ILS} &= 3,45 \end{aligned}$$

RENTABIL. DO PAT. LIQUIDO

$$\begin{aligned} \text{RPL} &= \frac{\text{LL}}{\text{PL}} \times 100 \\ \text{RPL} &= \frac{1.055.945,96}{51.784.163,30} \times 100 \\ \text{RPL} &= 2,04 \end{aligned}$$

RENTABIL. DO ATIVO

$$\begin{aligned} \text{RPL} &= \frac{\text{LL}}{\text{AT}} \times 100 \\ \text{RPL} &= \frac{1.055.945,96}{71.258.912,32} \times 100 \\ \text{RPL} &= 1,48 \end{aligned}$$

ÍNDICE GIRO DO ATIVO

$$\begin{aligned} \text{IGA} &= \frac{\text{VL}}{\text{AT}} \\ \text{IGA} &= \frac{28.126.954,63}{71.258.912,32} \\ \text{IGA} &= 0,39 \end{aligned}$$

CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

$$\text{CCL} = \text{AC} - \text{PC} \quad \text{CCL} = 64.635.265,80 - 18.737.060,47$$

$$\text{CCL} = 45.898.205,33$$



Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Sócio Administrador
CPF: 874.979.721-20



Luciano Alves Camargo
CONTADOR
CRC-GO 018197/O-1

Luciano Alves Camargo
Contador – CRC-GO 18197
CPF: 959.252.951-53



CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

8.7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **156978/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1000847527

CPF: ***.979.72*.-**

Número da Carteira: 10093/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 25/04/2002

Data de Registro no Crea-GO: 25/04/2002

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 25/04/2002

Situação: Definitivo

Atribuições: ART.7 RES.218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 10/04/2025 14:16:22.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **ce6ef599**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **156725/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME

Fantasia: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 12.000.000,00

Registro: 8334/RF

CNPJ: 24.852.105/0001-37

Registro no Crea-GO: 12/12/2006

ENDEREÇO

Rua Do Trabalho N.º: 213

CEP: 74670200

Cidade: Goiânia

Bairro: Santa Genoveva

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

CONSTRUCAO DE RODOVIAS; MANUTENCAO DE RODOVIAS; TRANSPORTE DE CARGA EM TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÕES; ESTRADAS EM GERAL; GERENCIAMENTO OPERACIONAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL; SANEAMENTO; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ASFALTO, CASCALHO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA DE ESTRADAS, ATERRO; LOCAÇÃO GERENCIADA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 12/12/2006

RNP: 1000847527

ART. 7 RES. 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS e PONTES E GRANDES ESTRUTURAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 10/04/2025 14:17:30.

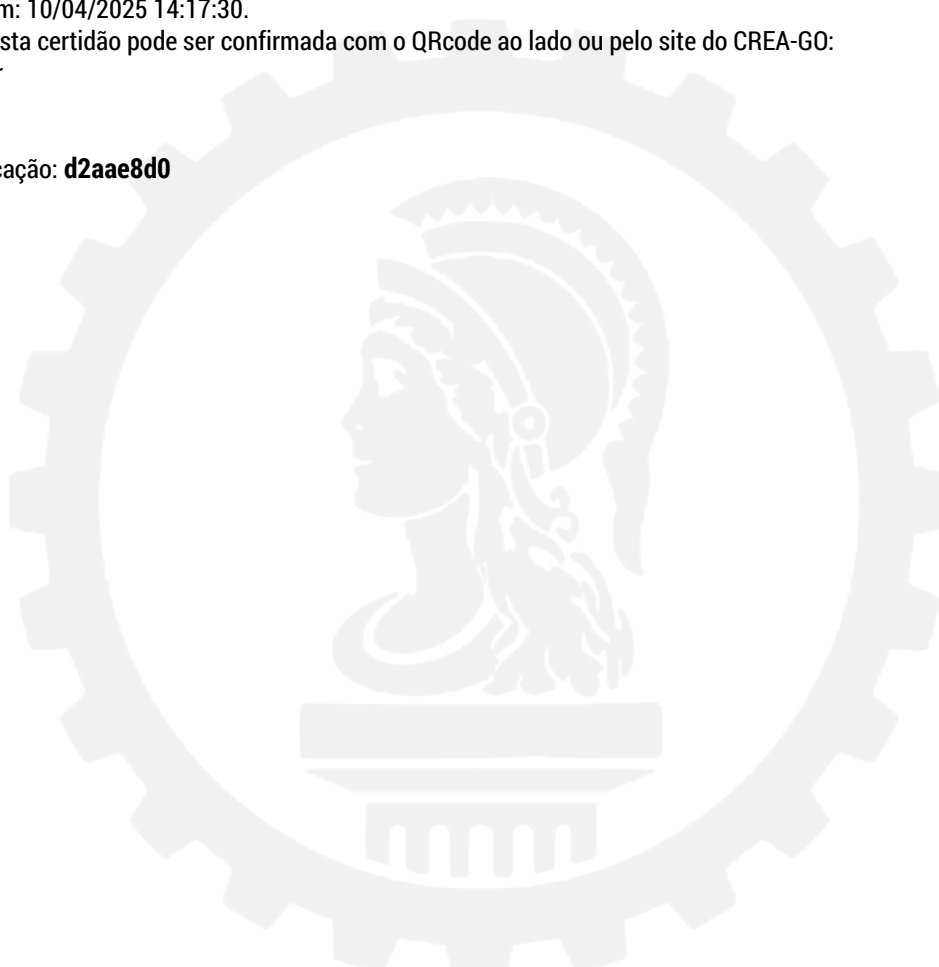
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

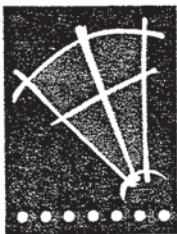
www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **d2aae8d0**





GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA

COMURG

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, a pedido verbal da parte interessada e para fins de licitação e outros que se fizerem de mister, que a firma HERMANO DE CARVALHO – Transportadora Carvalho, localizada à Rua do Trabalho nº 213 – SETOR SANTA GENOVEVA, CGC nº 24852105/0001-37, mantém contrato de prestação de serviços com a COMURG, através de caminhões e máquinas.

Declaramos, ainda, que em todo o período de vigência dessa contratação, até a presente data, nada houve que pudesse desabonar a conduta funcional técnica e administrativa da declarada perante esta Empresa.

É o que tínhamos a declarar

PRESIDÊNCIA, aos 19 dias do mês de junho de 1998.


José Gomes Filho
PRESIDENTE.

Cartório Índio Artiaga
4. Tabelionato de Notas
Rua 04, nº 515, Lojas 2 e 16 - Parthenon Center - Goiânia-GO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.



29 SET 2005




00 418 160/0001-35

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO
DE GOIÂNIA - COMURG

Avi Santos Dumont nº 1.123
Vila Aurora - CEP 74.000

GOIÂNIA - GO



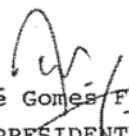
GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA

COMURG

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, a pedido verbal da parte interessada e para fins específicos de participação em certa me licitatório, que a firma HERMANO DE CARVALHO mantém CONTRATO DE LOCAÇÃO de veículos e máquinas automotrizes com a COMURG, para utilização em serviços de limpeza urbana (remoção de entulho) e irrigação de áreas verdes (ilhas e praças), há cerca de quatro anos, nada havendo até a presente data que possa desaboná-la técnica e/ou administrativamente.

PRESIDÊNCIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 1998.


José Gomes Filho
PRESIDENTE


Cartório Índio Artiaga
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

29 SET, 2005

Robson Ferreira Ramos
TABELANTE

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução de cópia autenticada. DOU FE
Goiânia, 18 de Novembro de 2015.
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE.
Selo Digital nº 00771911145507709490902
"http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo"

AAA600812

CONTRATO Nº 150 / 93 - AJU

Contrato de Prestação de Serviços que entre si firmam a COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e HERMANO DE CARVALHO - TRANSPORTADORA CARVALHO, na forma abaixo:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, sediada nesta Capital, à Avenida Santos Dumont nº 1.122, Vila Aurora, inscrita no CGC/MF nº 00.418.160/0001-55, neste ato representada por seus Diretores Presidente, Financeiro e Administrativo, ao final assinados, doravante denominada CONTRATANTE e HERMANO DE CARVALHO - TRANSPORTADORA CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, CGC/MF nº 24852105/0001-37, sediada à Rua Valença, Qd. 117, Lts. 16/17, Setor Universitário, neste ato representada por seu sócio proprietário abaixo assinado, denominada doravante CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato origina-se do Processo Administrativo nº 632.755-9/93, de 11.05.93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto do presente é a contratação de caminhões e máquinas, conforme relação abaixo:

- a) - 10 (dez) caminhões caçamba truck;
- b) - 08 (oito) caminhões pipa truck;
- c) - 10 (dez) caminhões caçamba toco;
- d) - 02 (duas) pás carregadeiras 55-C;
- e) - 01 (um) trator de esteira 150

Parágrafo Único -

máquinas descritos no "caput" desta cláusula, bem como outros modelos dos mesmos, poderão ser acrescidos ou suprimidos mediante determinação da Diretoria da CONTRATANTE.

Robson Ferreira Ramos
Escriturante



CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços por hora trabalhada, de cada caminhão ou máquina, serão os seguintes:

- a) - Caminhão caçamba truck = Cr\$570.000,00;
- b) - Caminhão pipa truck = Cr\$453.960,00;
- c) - Caminhão caçamba toco = Cr\$353.102,00;
- d) - Pá Carregadeira 55 C = Cr\$688.481,00;
- e) - Trator de Esteira D-50 = Cr\$960.213,00.

§ 1º - Os preços acima descritos referem-se a valores estipulados para o mês de junho/93;

§ 2º - Os valores das horas trabalhadas constantes no caput da cláusula terceira serão reajustados mensalmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - Os caminhões e máquinas objetos deste contrato serão dirigidos por funcionários da CONTRATADA, não assumindo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade com manutenção, seguros, encargos fiscais e trabalhistas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA responderá unilateralmente por todos os danos que porventura causar a terceiros durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - A duração deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente, com possibilidade de prorrogação conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - Caso os caminhões e/ou máquinas ora CONTRATADOS apresentem defeitos, deverão imediatamente ser substituídos pela CONTRATADA por outro similar.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE preços unitários por hora e o montante de horas trabalhadas.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar as contas para efetuar o pagamento, devendo as faturas serem atestadas pelo Gerente Geral de Limpeza Urbana ou pelo Superintendente de Parques e Jardins.

Cartório Índio Artiaga
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel de documento original.

Robson Fátima Ramos
Escritor

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução de cópia autenticada. DOUFE
Goiânia, 18 de Novembro de 2019.

LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS
ESCREVENTE.

Selo Digital nº 00771911145507709490793
"http://extrajudicial.tpojus.br/selo"

AAA500724



PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo atraso no pagamento, aplicar-se-á a TR ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo pelo Governo Federal, a partir do 16º dia após o faturamento, até o efetivo pagamento, proporcional aos dias de atraso "pro-rata-die".

CLAUSULA NONA - A inadimplência contratual submeterá a parte infratora às penalidades previstas no Edital nº 001/93.

CLAUSULA DÉCIMA - O valor do presente instrumento é o correspondente ao montante das horas trabalhadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O contrato ora firmado, poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Goiânia para a resolução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente em 04 (quatro) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 27 de julho de 1.993.

Pela CONTRATANTE:

Paulo Francisco Minasi
DIRETOR FINANCEIRO

Jovair Oliveira Arantes
PRESIDENTE

Gilmar Lessa de Barros
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Pela CONTRATADA:

Hermano de Carvalho
SÓCIO PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS: 1) Lucy Silvestre de Toledo

2) Wafar

Cartório Índio Artiaga
4º Tabelionato de Notas
Rua 04, nº 515, Loja 2 e 16, Parlaíso Center, Goiânia-GO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original em meu poder. Dou fé.

29 SET 2005

Robson Ferreira Ramos
ESCRIVÃO

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução de cópia autenticada. DOU FE.
Goiânia, 18 de Novembro de 2019.

LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE.

Selo Digital nº 00771911145507709490794

"<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>"

AAA500725

Interessado

Termo Aditivo ao Contrato nº 150/93 - AJU, de Prestação de Serviços, celebrado entre a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e HERMANO DE CARVALHO - Transportadora Carvalho, na forma abaixo:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e HERMANO DE CARVALHO - Transportadora Carvalho, celebram o presente Aditivo, com base nas cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os Parágrafos 1º e 2º da Cláusula Terceira do contrato original, ficam extintos a partir desta data, e a Cláusula Terceira terá a seguinte redação:

"Os preços por hora trabalhada de cada caminhão ou máquina serão os seguintes:

- a) - caminhão caçamba truck R\$12,24
- b) - caminhão pipa truck R\$ 9,75
- c) - caminhão caçamba toco R\$ 7,58
- d) - pá carregadeira 55 C R\$19,16
- e) - trator de esteira D-50 R\$20,63

CLÁUSULA SEGUNDA - Caso haja alteração na política econômica do país, havendo interesse, as partes poderão repactuar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula Quinta do contrato primitivo será acrescida do Parágrafo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente aditivo será de 12.07.94 à 11.07.95, findando de pleno direito na data retro mencionada, independente de aviso ou notificação.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e acordados, assinam e colocam a presente em 04 (quatro) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cartório Índio Artiaga

Rua 04, nº 519, Lote 2 e 16, Parque Central, Goiânia, GO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de
do original, e me foi apresentado. Dou fé.

29 SET 2005

Robson Ferreira Ramos
Escrivão

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução de cópia autenticada. DOU.FE.

Goiânia, 18 de Novembro de 2009

LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS -

ESCREVENTE.

Selo Digital nº 00771911145507709490795

http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo

AAA500726



Goiânia, 12 de julho de 1994.

Pela CONTRATANTE: Cia. de Urbanização de Goiânia - COMURG

Paulo Francisco Minasi
DIRETOR PRESIDENTE

Gilmar Bessa de Barros
DIRETOR ADMINISTRATIVO

José Gabriel dos Santos Rios
DIRETOR FINANCEIRO

Pela CONTRATANTE: HERMANO DE CARVALHO - Transportadora Carvalho

Hermano de Carvalho
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -

idegodoi

adtvence

Cartório Índio Artiaga
4º Tabelionato de Notas
Rua 04, n.º 515, Lote 2 e 16, Parkson Center, Goiânia-GO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de
documento original que me foi apresentado. Dou fé.

29 SET. 2005

Robson Ferreira Ramos
ESCREVENTE

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução de cópia
autenticada. DOU FE
Goiânia, 18 de Novembro de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS -
ESCREVENTE.

Selo Digital nº 00771911145507709490796
"http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"

AAA600727

Interviuado

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 150/93 - AJU, de Prestação de Serviços, celebrado entre a COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e HERMANO DE CARVALHO - TRANSPORTADORA CARVALHO, na forma abaixo:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e HERMANO DE CARVALHO - TRANSPORTADORA CARVALHO, celebram o presente Aditivo, com base nas cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Parágrafo Único da Cláusula Terceira do primeiro termo aditivo, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único - A vigência do presente aditivo será de 11.07.95 a 10.07.98".

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 11 de julho de 1995.

Pela CONTRATANTE:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Paulo Francisco Minasi
DIRETOR-PRESIDENTE

José Gabriel dos Santos Rios
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Gilmar Bessa de Barros
DIRETOR DE LIMPEZA URBANA

Luiz Carlos de Faria
DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

José Rodrigues da Silveira
DIRETOR DE PARQUES E JARDINS

Pela CONTRATADA:

HERMANO DE CARVALHO - TRANSPORTADORA CARVALHO

Hermano de Carvalho
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS: 1.

Cartório Índio Artiaga
4º Tabelionato de Notas
Rua 04, nº 515, Lote 16, 16º andar, Centro, Goiânia-GO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CPF Nº
29 SET/2005

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução de cópia autenticada. DOU FE
Goiânia, 18 de Novembro de 2019

LEANDRO MEESTAS DOS SANTOS
ESCREVENTE.

Selo Digital nº 00771911145507709490797
"http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"

CONTRATO N.º 150/93-AJU

Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato n.º 150/93-AJU, de Prestação de Serviços, celebrado entre a COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e HERMANO DE CARVALHO - Transportadora Carvalho, na forma abaixo:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e HERMANO DE CARVALHO - Transportadora Carvalho, celebram o presente Termo Aditivo de Re-Ratificação, com base nas cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula Quinta do contrato original e demais aditivos subsequentes alterando a mesma, ficam extintos a partir desta data, e a cláusula Quinta terá a seguinte redação:

"Cláusula Quinta - A duração deste contrato será de 60 (sessenta) meses, ou seja, de 27.07.93 à 27.07.98, findando de pleno direito na data retro mencionada, independente de aviso ou notificação."

Cláusula Segunda - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Cartório Índio Artiaga
4º Tabelionato de Notas
Rua 04, n.º 515, Lojas 2 e 16 - Parihorim Center - Goiânia-GO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

29/SET/2005

Robson Ferreira Ramos
Escrevente



E, por estarem justos e acertados firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 23 de julho de 1998.

Pela CONTRATANTE: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG.


José Gomes Filho
PRESIDENTE


Rúbio Glório Di Guimarães
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Faúse Musse
DIRETOR FINANCEIRO

Pela CONTRATADA: HERMANO DE CARVALHO- TRANSPORTADORA CARVALHO.


HERMANO DE CARVALHO
SÓCIO PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1

2

HAS/98

Cartório Índio Artiaga
Tabelionato de Notas
Rua 04, n.º 139, Conj. 2, Edif. Raulino Costa, Goiânia-GO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

29 SET. 2005


Robson Ferreira Ramos
Escrivente

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução de cópia autenticada. DOU FE

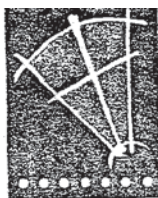
Goiânia, 18 de Novembro de 2009

LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE.

Selo Digital nº 00771911145507709490799

"http://extrajudicial.tigo.us.br/selo"

AAA500730



ATESTADO TÉCNICO

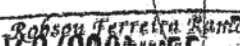
ATESTAMOS, a pedido da parte interessada e para fins de licitação e outros que se fizerem de mister, que a firma HERMANO DE CARVALHO, localizada à Rua do Trabalho nº 213 – Setor Santa Genoveva, Goiânia, CGC nº 24852105/0001-37, manteve CONTRATO DE LOCAÇÃO de Caminhões e Máquinas automotrizes com a COMURG, para utilização em serviços de limpeza urbana (remoção de entulho) e irrigação de áreas verdes (ilhas e praças), durante o período de 27/07/93 a 29/01/99, utilizando um total de 67 (sessenta e sete) equipamentos, sendo 33 (trinta e três) Caminhões Caçamba Truck, 15 (quinze) Caminhões Pipa Truck, 02 (dois) Caminhões Carroceria Truck, 10 (dez) Caminhões Caçamba Toco, 01 (um) Caminhão Carroceria Toco, 04 (quatro) Pás Carregadeiras, e 02 (dois) Tratores de Esteira, e atestando, ainda, que em todo o período de vigência dessa contratação, nada houve que pudesse desabonar a conduta funcional técnica e administrativa da mesma.

PRESIDÊNCIA, aos 24 dias do mês de março de 1999.


José Gomes Filho
PRESIDENTE.

Cartório Índio Artiaga
Tabelionato de Notas
Rua 04, nº 515, Lote 2º e 16º, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

29 SET 2005


00 418 160/0001-55

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO
DE GOIÂNIA - COMURG

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ

18 OUT. 2012



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITOS QUE ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A FOTOCÓPIA AUTENTICADA QUE ME FOI APRESENTADA

18 OUT. 2012



CONTRATO Nº.048./98 – AJU

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG e a FIRMA, HERMANO DE CARVALHO na forma abaixo:

A CONTRATADA, **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Avenida Nazareno Roriz, nº 1.122 - Vila Aurora, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.418.160/0001-55, neste ato representada pelos seus Diretores Presidente, Administrativo e Financeiro ao final assinado, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **HERMANO DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 24852105/0001-37, sediada á Rua Valença, Qd.117, Lts. 16/17 – Setor Universitário, nesta Capital, neste ato representada por seu Sócio – Proprietário ao final assinado, denominada doravante **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente
contrato se origina do Processo Administrativo nº 128.768.015/98

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
Rua 04, nº 515, Lojas 2 e 16 - Parthenon Center - Goiânia-GO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

29 SET 2005

Robson Ferreira Ramos
ESCRIVÃO

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução de cópia autenticada. DOU FÉ.

Goiânia, 18 de Novembro de 2019

LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS -

ESCREVENTE.

Selo Digital nº 00771911145507709490800

http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo

AAA500731



CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto deste instrumento é a Contratação de Caminhões e Máquinas da CONTRATADA para a prestação de serviços de Terraplenagem, Jardinagem, Remoção e Transporte de Água, Terra, Entulho e Similares nesta Capital, conforme relação abaixo:

- I - 20 (vinte) Caminhões Caçamba Trucks
- II - 07 (sete) Caminhões Pipas Trucks
- III - 01 (um) Caminhão Carroceria Trucks
- IV - 01 (um) Caminhão Carroceria Toco
- V - 02 (duas) Pás Carregadeiras
- VI - 01 (um) Trator de Esteira

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Caminhões e Máquinas deverão estar sempre em perfeito estado de conservação, adequados ao uso, devidamente enquadrados na exigência da legislação de trânsito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os Caminhões e Máquinas deverão ser dirigidos e operados por titulares da CONTRADA ou por prepostos designados, não respondendo a CONTRATANTE, por qualquer dano que porventura ocasionar a terceiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens Contratados, quando requisitados, ficarão à disposição da CONTRATANTE de segunda – feira ao sábado, no período das 7:00 às 17:00 horas, com intervalo de 02 (duas) horas para o almoço. Podendo ser ainda requisitados aos domingos e feriados e em horários noturnos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Correrão por conta da CONTRATADA todos impostos, seguros, taxas, multas, desgastes e reparos mecânicos, dos Caminhões e Máquinas, bem como a remuneração dos seus motoristas e os demais encargos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto deste contrato.

26

Cartório Índio Artiaga
4 Tabelionato de Notas
Rua 04, nº 515, Lote 2 e 16 - Armemor Center - Goiânia-GO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

29 SET. 2005

Robson Ferreira Ramos
Escrivão

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução de cópia autenticada. DOU FE
Goiânia, 18 de Novembro de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS
ESCREVENTE
Selo Digital nº 00771911245507709490801
"http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"

AAA600732



- a) se a CONTRATADA, sem comunicação, retirar qualquer veículo ou máquina de circulação;
- b) se qualquer bem decair das condições mínimas de uso, segurança e funcionamento;
- c) por mútuo acordo das partes, com comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência;
- d) por inadimplência de quaisquer das cláusulas contratuais;
- e) caso qualquer veículo seja alienado ou trocado por outro de características diferentes do ora contratado, e,
- f) no interesse da CONTRATANTE, deste que comunique a CONTRATADA com 30 (trinta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em nenhuma hipótese de rescisão, haverá qualquer indenização às partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos causados a terceiros quando do uso dos veículos a serviço da CONTRATANTE, inclusive acidentes, incêndios e fruto de qualquer veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dá – se ao presente contrato, o valor estimado de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca desta Capital, para dirimir quaisquer pendências surgidas em decorrência deste contrato.



E por estarem justos e acertados, firmam o presente em 05 (cinco) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 03 de agosto de 1.998.

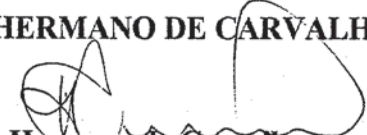
PELA CONTRATADA: **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**

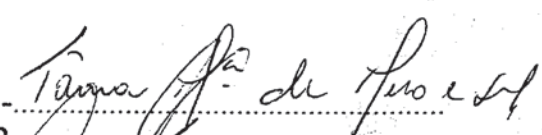

José Gomes Filho
DIRETOR PRESIDENTE

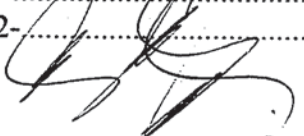

Rúbio Glório Di Guimarães
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Faúse Musse
DIRETOR FINANCEIRO

PELA CONTRATANTE: **HERMANO DE CARVALHO**


Hermano de Carvalho
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

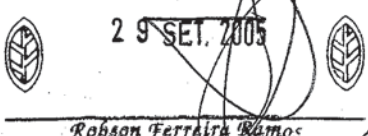
TESTEMUNHAS: 1- 

2- 

LAL/98

Cartório Índio Artiaga
4º Tabelionato de Notas
Rua 04, nº 515, Lote 2, Jd. P. 1, Setor P. 1, Goiânia, GO.
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

29 SET. 2005


Robson Ferreira Ramo
Escriturante

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução de cópia autenticada. DOU FE

Goiânia, 18 de Novembro de 2019

LEANDRO MEÉSIAS DOS SANTOS

ESCREVENTE.

Selo Digital nº 00771911145507709490803

<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

AAA500734



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.048/98 – AJU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/98, que entre si celebram a COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOLÂNIA – COMURG e a FIRMA, HERMANO DE CARVALHO na forma abaixo:

A CONTRATADA, COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOLÂNIA - COMURG, e HERMANO DE CARVALHO, devidamente qualificados no contrato de prestação de serviços nº 048/98- AJU, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, dentro das cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato se origina do Processo Administrativo nº 128768 –15/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – a Cláusula Segunda do contrato original que tem como objeto Contratação de Caminhões e Máquinas para serviços de Terraplenagem, Jardinagem, Remoção e Transporte de Água, Terra, Entulho e Similares nesta Capital, passa ter a seguinte redação:

- I - 23 (vinte e três) Caminhões Caçamba Trucks
- II - 02 (dois) Caminhão Carroceria Trucks
- III - 07 (sete) Caminhões Pipa Trucks
- IV - 01 (um) Caminhões Carroceria Toco
- V - 02 (duas) Pás Carregadeiras Trucks
- VI - 01 (um) Trator de Esteira

Cartório Índio Artiaga
4ª Tabelionato de Notas
Rua 04, nº 515, Loja nº 16 - Paralelão Center, Goiânia-GO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

29 SET. 2005

Robson Ferreira Ramos
Escritário

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITOS QUE ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A FOTOCÓPIA AUTENTICADA QUE ME FOI APRESENTADA

15 OUT. 2012

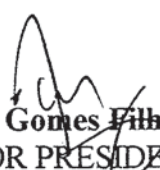
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Selo de Autenticação
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0307F0115
Tabelionato de Notas
Robson Ferreira Ramos
Ronan Ferreira Ramos
Escritante

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justos e acertados, firmam o presente em 05 (cinco) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 10 de setembro de 1.998.

PELA CONTRATADA: **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**


José Gomes Filho
DIRETOR PRESIDENTE


Rúbio Glório Di Guimarães
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Faúse Musse
DIRETOR FINANCEIRO

PELA CONTRATANTE: **HERMANO DE CARVALHO**


Hermano de Carvalho
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS: 1-.....
2-.....

LAL/98

Cartório Índio Artiaga
Tabelionato de Notas
Rua 04, n.º 519, Lajes 2 e 16 - Parthenon - Centro - Goiânia-GO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original autenticado. Dou fé.

29 SET. 2005

Robson Ferreira Ramos
Escritor

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA-GO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FE PARA OS DEVIDOS FINS E DIREITOS QUE ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A FOTOCÓPIA AUTENTICADA QUE NE FOI APRESENTADA

15 OUT. 2012



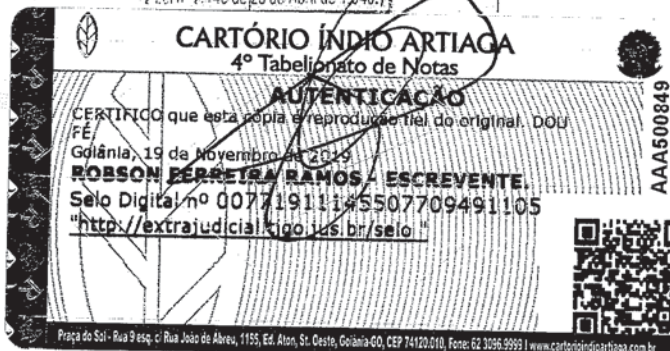
Robson Ferreira Ramos
Corregedor Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
Tabelionato de Notas
Ronan Ferreira Ramos
Escritor

CONTRATO Nº 059/2004

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E A
EMPRESA HERMANO DE CARVALHO*

1 - PREÂMBULO

- 1.1 **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público com sede nesta Capital, na Av. Losandes, inscrito no CGC (MF) sob o nº 01.612.092/0001-23, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, e a empresa HERMANO DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.852.105/0001-37, sediada na Rua do Trabalho, nº 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, doravante e aqui designada CONTRATADA.
- 1.2 **REPRESENTANTES:** Representam o MUNICÍPIO o Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, Prof. PEDRO WILSON GUIMARÃES, brasileiro, casado, sociólogo, inscrito no RG sob o nº 75071/2ª via, SSP/GO e no CPF sob o nº 004.231.901-30, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, sua titular Srª VANILDA APARECIDA ALVES, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 538946, SSP/GO e no CPF sob o nº 210849631-91, assistidos pelo Procurador Geral do Município, Dr. CESER DONISETE PEREIRA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 18.495, inscrito no RG sob o nº 1.698.609 SSP/GO e no CPF sob o nº 252.034.691-91, e, na representação da CONTRATADA, o Diretor HERMANO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 480.696, SSP/GO e no CPF sob o nº 163.053.021-20, residente e domiciliado nesta Capital.
- 1.3 **LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado em Goiânia-GO, no Gabinete do Procurador Geral do Município, aos 19 dias do mês de julho de 2004.
- 1.4 **FUNDAMENTO:** Este contrato decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, contida no Despacho nº 517, de 14/07/2004, exarada no processo nº 22771230/2003, com fundamento na Concorrência n.º 001/2003, de 12 de janeiro de 2004, homologada pelo Despacho nº 3463/2004, e pelos atos constantes do Processo de nº 22771230/2003, regido pelo Edital nº 001/2003, Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelas condições aqui pactuadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto do presente CONTRATO é a prestação remunerada dos serviços de locação de CAMINHÕES, num total de 23 (vinte e três) unidades, sendo os serviços executados a custo e risco da CONTRATADA, conforme Lote nº 01, apurado em certame licitatório, na modalidade Concorrência sob nº 001/2003-CEL, Processo nº 22.771.230/2003, a seguir detalhado:

Lote nº 01					
CLASSE	DESCRIÇÃO	CONFIGURAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO BÁSICO	PREÇO TOTAL LOTE
VCP	Veículo de carga pesada PBT 22.000 Kg ou mais	Caçamba 10m³, terceiro eixo	1	7.949,73	7.949,73
VCP	Veículo de carga pesada PBT 16.000Kg ou mais	Caçamba 6m³	15	7.062,84	105.942,60
VCP	Veículo de carga pesada PBT 16.000 Kg ou mais	Carroceria toco com guindauto capacidade 8.500 kgf.m alcance horizontal 9,3m e cabine auxiliar fixada ao chassi do caminhão para 8 passageiros	1	8.312,86	8.312,86
VCP	Veículo de carga PTB 22.000 kg ou mais	Carroceria trucado com guindauto capacidade 9.100 kgf.m alcance horizontal 10m e cabine auxiliar fixada ao chassi do caminhão para 8 passageiros	1	9.341,07	9.341,07
VCP	Veículo de carga pesada PBT 220.000 kg ou mais	Carreta 5ª roda com dois eixos para transporte de máquinas	1	8.890,22	8.890,22
VCP	Comboio	Para combustível lubrificante, com tanque de 4.000 litros	2	9.590,47	19.180,94
VCP	Veículo de carga pesada PBT 16.000 KG ou mais	Pipa 8.000 litros com bomba acionada por cardã, sem motor diesel auxiliar	1	8.266,47	8.266,47
VCP	Veículo de carga pesada PBT 22.000 Kg ou mais	Pipa 12.000 litros com bomba acionada por cardã, sem motor diesel auxiliar	1	9.148,48	9.148,48
PREÇO TOTAL DO LOTE POR MÊS (R\$)					177.032,37
PREÇO DO TOTAL DO LOTE PARA 36 MESES (R\$)					6.373.165,32

TABELIONATO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Jovanny S. C. de Oliveira
OFÍCIO GOIÂNIA
30 SET 2006

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento (Doc.
nº 22.740 de 23 de Abril de 1.940.)

CARTÓRIO INDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU
FE
Goiânia, 19 de Novembro de 2019
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE
Selo Digital nº 00771911145507709491104
"http://extrajudicial.tipo.jus.br/selo"
AAA500848
Praça do Sol - Rua B esp. 01 Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aten, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096 9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DIMENSÃO DA LOCAÇÃO

A dimensão da locação dos caminhões deve atender à proposta vencedora do certame licitatório, elaborada de acordo com o Edital da Concorrência acima referida e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIMITE DE VIDA ÚTIL DOS CAMINHÕES

Os caminhões locados entrarão em serviço com, no máximo, 24 (VINTE E QUATRO) meses de idade contados a partir da data de fabricação, permanecendo em serviço até completarem 84 (oitenta e quatro) meses, também contados, da data de fabricação, devendo então ser substituídos por outros também com até 24 (VINTE E QUATRO) meses de idade contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PADRONIZAÇÃO

Os caminhões locados deverão seguir a mesma padronização da frota atual que o Município utiliza, (branco) devidamente identificados pelo Município de Goiânia, e os dizeres **USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO**, sendo que nenhum caminhão poderá trabalhar sem a referida identificação.

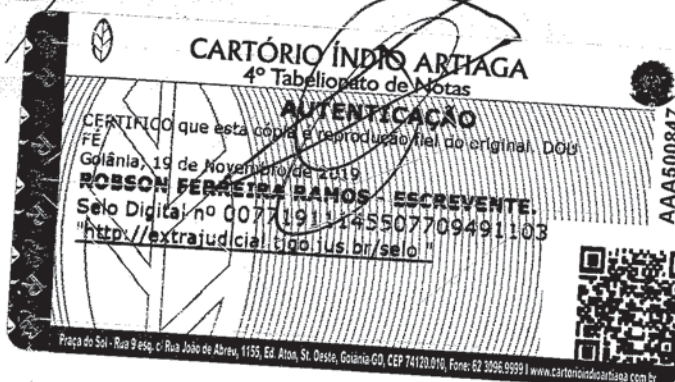
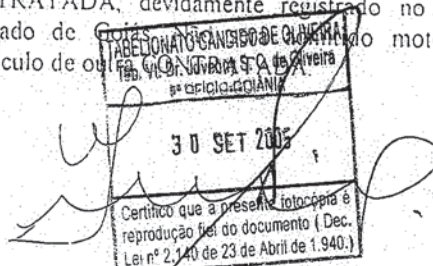
CLÁUSULA QUINTA - GARAGENS

Os serviços ora contratados terão sede em duas garagens distintas:

- a) Da COMURG, situada na Av Santos Dumont, na Vila Aurora, Goiânia;
- b) Do DERMU/COMPAV, localizada na Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena, Goiânia.
- c) Ou em outras gerências que vierem a ser indicadas pela Prefeitura Municipal de Goiânia.

CLÁUSULA SEXTA – MOTORISTAS

Caberá à CONTRATADA o suprimento de motoristas tecnicamente capacitados, legalmente habilitados (carteira de habilitação no mínimo categoria "D") na condução dos Caminhões, sob locação, podendo o Município suprir também esses motoristas, no limite máximo de 20%, quando lhe convier. Neste caso, do valor mensal contratado será subtraído o valor do salário do motorista pelo período em que o Município os suprir. Este valor será calculado tomando-se como referência o salário base da categoria juntamente com os encargos, praticado pela CONTRATADA, devidamente registrado no Sindicato dos Motoristas Rodoviários do Estado de Goiás. Cada motorista de uma CONTRATADA, conduzindo veículo de outra, deverá apresentar a seguinte identificação:



CLÁUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A CONTRATADA é responsável pelo pagamento das infrações de trânsito praticadas por motoristas do seu quadro de funcionários empregados na condução dos veículos sob locação e no caso de motoristas do Município, empregado na condução de veículo sob locação, caberá à CONTRATADA o pagamento da respectiva multa e a solicitação de reembolso na próxima fatura, dos valores envolvidos com a indicação do condutor infrator e apresentação dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA OITAVA – COBERTURA SECURITÁRIA

A CONTRATADA deverá segurar a frota sob locação, garantindo cobertura contra perdas por responsabilidade civil, por danos causados a terceiros e materiais no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dispensando o Município de Goiânia de qualquer compromisso indenizatório. O custo da apólice de seguro, objeto deste item, deverá ser incluído no preço da locação.

CLÁUSULA NONA – ÍNDICE REFERENCIAL DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- a) O reajuste será feito anualmente, sendo que para o cálculo do preço dos serviços de locação deverá ser utilizado, como exclusivo índice referencial, o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), simplesmente de ora em diante denominado INPC;
- b) A correção do preço dos serviços de locação será obtida pela simples multiplicação do valor mensal, pelo respectivo índice, INPC;
- c) No caso de extinção do INPC, será utilizado índice que oficialmente o substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS DA LOCAÇÃO

A locação deverá respeitar as condições gerais neste item explicitadas.

- a) A locação de Caminhões contempla o provimento pela CONTRATADA dos motoristas, cujo custo já incluído no preço dos serviços;
- b) A gestão do contrato será da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com a respectiva coordenação técnica, econômica e operacional a cargo do Núcleo de Transportes do Município, vinculado à Secretaria de Governo, conforme Decreto Nº 2007, de 15 de Setembro/01;
- c) Os Caminhões, objeto do presente contrato de locação, serão utilizados nos mesmos padrões do Município de Goiânia e deverão submeter-se totalmente ao gerenciamento do Núcleo de Transportes do Município ou, de forma terceirizada, à empresa que o mesmo contratar para tal.

TABELIONATO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tab. VI. Dr. Joveny S. C. de Oliveira

Secretaria de Governo

Set. 2011

4

Certifico que a presente fotocópia é

reprodução fiel do documento (Dec.

Lei nº 2.140 de 23 de Abril de 1.940)

4

CARTÓRIO INDIO ARTAGA

4º Tabelionato

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU

FE.

Goiânia, 19 de Novembro de 2019

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.

Selo Digital nº 00771911145507709491102

"http://extrajudicialtigo.jus.br/selo"

4

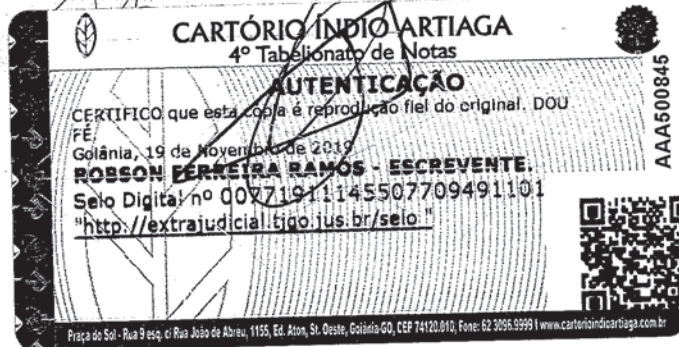
AAA500846

4

4

4

4



paralisação, apenas 24 (vinte e quatro) horas no máximo por mês, previstas para manutenção de Caminhões, e de 72 (setenta e duas) horas, para tratores e máquinas automotrizes;

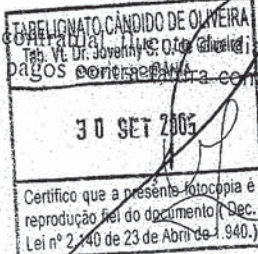
- m) No caso de serem utilizados Caminhões por mais de 44 (quarenta e quatro) horas em uma semana, será admitida a inclusão na fatura mensal, o reembolso do valor despendido no pagamento de horas extras aos motoristas, devidamente comprovadas, limitados aos valores unitários de R\$7,19/hora (sete reais e dezenove centavos por hora) para motoristas
- n) Os Caminhões deverão ser disponibilizados de acordo com as especificações técnicas contidas no edital da Concorrência, referida na Cláusula Primeira e em seus anexos, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pela legislação de trânsito e de controle de emissão de poluentes, entre outros;
- o) A aceitação dos equipamentos estará condicionada à prévia vistoria e testes por parte do Núcleo de Transportes do Município, no ato de sua apresentação. No caso de rejeição, dos Caminhões deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado a partir de sua rejeição;
- p) Será de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva e corretiva, incluindo socorro mecânico e serviços de guincho, durante 24 horas do dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sendo que o socorro mecânico deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (duas) horas;
- q) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante o certame licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- r) Os caminhões deverão ficar disponíveis 24 horas/dia e de uso exclusivo do Município.

CLÁUSULA ONZE - GESTÃO CONTRATUAL DA LOCAÇÃO

O contrato de locação terá como gestor a Secretaria da Administração e Recursos Humanos e, como gerência técnica, o Núcleo de Transportes do Município, ligado à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV).

CLÁUSULA DOZE - MÊS CONTRATUAL E FATURAS MENSAIS

1 - Os serviços correspondentes ao mês contratual, a partir do dia 21 (vinte e um) de cada mês ao dia 20 (vinte) do mês subsequente, serão pagos contra recibo com vencimento marcado para o dia 30 (trinta) do mês seguinte.



II - As faturas devem ser entregues até o dia 30 do mês contratual, para conferência, autorização e atestado, e deverá conter:

a)- Relação das unidades da frota locada identificadas por classe, placa e prefixo constando os valores unitários e total de cada classe. Para aqueles serviços correspondente a período mensal incompleto, deve ser apresentado o cálculo para o mês completo e a seguir o valor para o período efetivo do serviço;

b)- Relação das unidades da frota reserva utilizadas durante o período;

c)- Formulário determinado pelo Núcleo de Transportes do Município demonstrando os serviços realizados, por unidade locada e reserva;

d)- Relação das multas e infrações de trânsito cometidas pelos funcionários ou empregados do Município conduzindo veículos da frota sob locação gerenciada, instruídas pelos comprovantes de quitação;

e)- Totalização do valor a ser levado à composição da Fatura Mensal da Contratada.

III - Fornecer mensalmente cópias das guias quitadas, referentes ao mês anterior, da Previdência Social, FGTS, PIS e COFINS.

IV - As faturas só serão pagas após conferidas, vistas e atestadas pelo Núcleo de Transporte do Município.

CLÁUSULA TREZE - COMPENSAÇÃO PELO USO DE GARAGENS

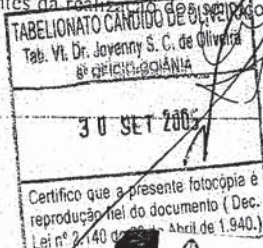
A CONTRATADA compensará o Município de Goiânia pelo uso das garagens, referidas na Cláusula Quinta, em valor correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor de cada faturamento mensal, efetivando-se a compensação por retenção do respectivo valor ao efetivar-se o pagamento da fatura, em que constará o valor respectivo, ficando sob sua responsabilidade a guarda de seus veículos;

CLÁUSULA QUATORZE - ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS

Será adotado como único fator de atualização monetária, utilizável no cálculo compensatório de eventuais atrasos de pagamento das faturas, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), adicionando-se juros à taxa convencional de 0,5% a.m. (zero virgula cinco por cento ao mês).

CLÁUSULA QUINZE - TRIBUTOS E ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A CONTRATADA será responsável exclusiva por todos e quaisquer tributos e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, decorrentes da realização dos serviços objeto da licitação, o





Procuradoria Geral do Município

Gabinete do Procurador Geral

Av. PL-01, 1º andar - Paço Municipal
Park Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.884-900
Fone: (62) 524-1007/254-1061
524-1034

qualquer outro necessário à adequada execução do objeto da licitação. Exceto pessoal da Contratante.

CLÁUSULA DEZESSEIS - SEGUROS DE PESSOAL

A CONTRATADA, às suas exclusivas expensas, segurará, contra perdas por acidentes de trabalho, todos os seus empregados utilizados na realização dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço total mensal estimado do presente contrato é de R\$ 177.032,37 (cento e setenta e sete mil, trinta e dois reais e trinta e sete centavos), no valor global estimado de R\$ 6.373.165,32 (seis milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), correndo as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, no exercício financeiro em curso, à conta da Dotação Orçamentária nº 2003.1501.04.122.0028.2034.33903900.00, do orçamento do Município de Goiânia, para o exercício de 2004.

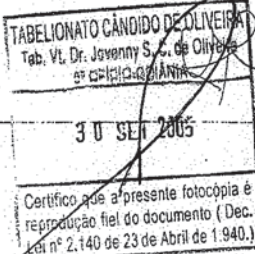
CLÁUSULA DEZOITO - GARANTIA

- A CONTRATADA obriga-se, no prazo de 15 (quinze) dias da vigência deste contrato, a constituir garantia para o cumprimento do mesmo, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por lote, admitindo-se caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou representada por fiança bancária.
- A CONTRATADA poderá optar por constituir progressivamente a caução em moeda corrente nacional, para tanto devendo formalizar perante o MUNICÍPIO, antes de qualquer recebimento monetário, autorização para a retenção de 3% (três por cento) do valor de toda e qualquer fatura paga, até completar-se o percentual exigido no item anterior.
- A garantia de que trata a presente Cláusula será restituída à CONTRATADA, decorridos 30 (trinta) dias da extinção deste Contrato. Se tiver sido constituída por caução em moeda corrente nacional, a restituição se fará em valor atualizado monetariamente, respeitado o estabelecido na Cláusula Quatorze, inclusive os juros.

CLÁUSULA DEZENOVE - PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de reparação de eventuais perdas e danos, causados pela CONTRATADA, poderão ser-lhe impostas pelo MUNICÍPIO, desde logo assegurado amplo direito de defesa, as seguintes penalidades por inadimplemento contratual:

- advertência simples
- advertência formal. Com anotação cadastral, no caso de indisponibilidade de veículo (carro, máquina automotriz ou trator) requerido em locação gerenciada, ressalvado o disposto nas alíneas *h* e *i* da Cláusula Décima.



- c) Pagamento de multa no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total da última fatura vencida, por reincidência no mesmo mês, de indisponibilidade de veículo (e/ou máquina automotriz ou trator) requerido em locação gerenciada.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICIPIO, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos casos de falta grave injustificada.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o MUNICIPIO no caso de reincidência em falta reputada grave.
- f) Rescisão do contrato por descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA VINTE – RESCISÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por mútuo interesse e acordo das partes;
- b) Pelo MUNICIPIO, sem o pagamento de qualquer indenização, e independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, se os serviços revelarem má qualidade ou perdurar continuada indisponibilidade de veículos a serem integrados à locação gerenciada.
- c) Pelo MUNICIPIO, sem o pagamento de qualquer indenização, e independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial se, sem a necessária, indispensável, prévia e expressa autorização, for o presente Contrato transferido a terceiros ou sub-empregado na sua totalidade.
- d) Pelo MUNICIPIO, sem o pagamento de qualquer indenização, e independentemente de interpelação judicial, se for decretada concordata preventiva ou a falência da CONTRATADA.
- e) Proposta pela CONTRATADA, ocorrendo atraso no pagamento de fatura por mais de 90 (noventa) dias, exigível a formalização ao MUNICIPIO de aviso prévio de 30 (trinta) dias.
- f) Outras situações previstas em lei.

CLÁUSULA VINTE E UMA – PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O presente Contrato é firmado pelo prazo total de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis até completar 60 meses, contado a partir da data de início da sua vigência, assim caracterizada pela data de seu registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA VINTE E DUAS – REGISTRO

O presente Contrato será submetido a registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não restando à CONTRATADA direito a qualquer pagamento indenizatório no caso do registro ser denegado por aquela Corte.

TABELIONATO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tab. VI: Dr. Joveny S. C. de Oliveira
de Goiânia - GO

30 SET 2005

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento (Dec.
nº 2.110 de 22 de Setembro de 2004)

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU
FE
Goiânia, 19 de Novembro de 2019

ROBSON FERREIRA BAIOS / ESCRIVENTE

Selo Digital nº 007X1911148507709491097

"http://extrajudicial.tjg-esp.br/selo"



Procuradoria Geral do Município

Gabinete do Procurador Geral

Av. PL-01, 1º andar - Paço Municipal

Park Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.884-900

Fone: (62) 524-1007/254-1061
524-1034

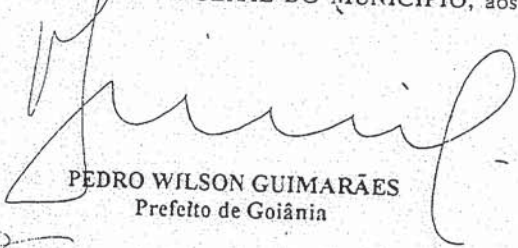
CLÁUSULA VINTE E TRÊS - FORO

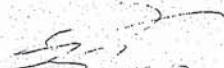
O Foro do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordes, as partes firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 19 dias do mês de julho de 2004.

Pelo MUNICÍPIO:


PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


CESER DONISETE PEREIRA
Procurador Geral do Município


VANILDA APARECIDA ALVES
Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos

Pela CONTRATADA:


HERMANO DE CARVALHO
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

TABELIONATO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tab. VI. Dr. Jovanny S. C. de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
30 SET 2005

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento (Dec.
nº 2.140 de 23 de Abril de 1.940.)

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º TABELIONATO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU
FE.
Goiânia, 19 de Novembro de 2019.
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE
Selo Digital nº 00771911145607709491138
"http://extrajudicial.tpo.ius.br/selo"
AAAA600882

Praça do Sol - Rua 9 de Julho, 1155, Ed. Alon, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096 9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

ORDEM DE SERVIÇO

DA : SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

À EMPRESA : HERMANO DE CARVALHO

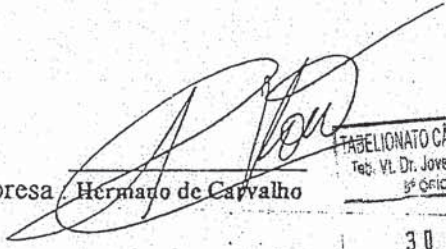
Autorizamos a empresa acima, a iniciar em 19/10/2004 a prestação de serviços de locação de Caminhões, objeto do contrato 059/2004, firmado em 19/07/2004, Edital de concorrência 001/2003.

O pagamento dos referidos serviços serão devidos a partir da entrada efetiva dos equipamentos em operação.

Goiânia, 24 de setembro de 2004.


Vanilda Aparecida Alves
Séc. Mun. De Adm. e Recursos Humanos

Recebi em: 24/09/04

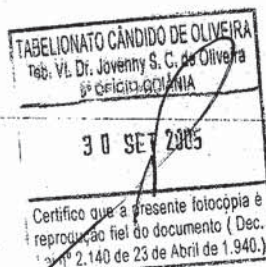

Empresa: Hermano de Carvalho



EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2004

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 19 de julho de 2004
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e a empresa HERMANO DE CARVALHO
3. OBJETO: Prestação Remunerada dos Serviços de Locação de Caminhões.
4. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data do registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.
5. PREÇO: Estima-se em R\$ 6.373.165, 32 (seis milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
6. PROCESSO Nº: 22771230/2003

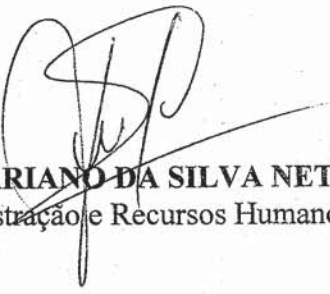
A: Raam extcom059-062



ATESTADO DE APTIDÃO

Atestamos, que a empresa **HERMANO DE CARVALHO (F.I.)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Trabalho, n.º 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Estado de Goiás, Fone (62) 3204-2018, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 24.852.105/0001-37, prestou para esta Secretaria os serviços de Locação de Caminhões com motorista, de acordo com o contrato 011/2005 e 1.º Termo Aditivo, durante o período de 01/01/2005 até 30/06/2005, conforme relação anexa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 11 dias do mês de agosto de 2005.


ADM. AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

CC de Odeio Góia

Rua 16 esq. c/ rua 12 n.º 97, Ed. CAPEMI – 5º andar – Centro – Goiânia – GO – Cep. 74.015.020 – Fone 524.2877/79 - FAX 212.1983



CAMINHÕES LOCADOS PELA HERMANO DE CARVALHO À PREF. MUNIC. GOIÂNIA - CT 011/2005 E 1º T. ADITIVO			
LOTE 01			
CLASSE	DESCRIÇÃO	CONFIGURAÇÃO	QUANT.
VCP	Veículo de carga pesada PBT 22.000 kg ou mais	Caçamba 10m³, terceiro eixo (truck).	22
VCP	Veículo de carga pesada PBT 16.000 kg ou mais	Caçamba 6m³.	Ñ UTILIZADO
VCP	Veículo de carga pesada PBT 16.000 kg ou mais	Carroceria toco com guindauto capacidade 8.500 kgf.m alcance horizontal 9,3m e cabine auxiliar fixada ao chassi do caminhão para 8 passageiros.	Ñ UTILIZADO
VCP	Veículo de carga pesada PBT 22.000 kg ou mais	Carroceria trucado com guindauto capacidade 9.100 kgf.m alcance horizontal 10m e cabine auxiliar fixada ao chassi do caminhão para 8 passageiros.	Ñ UTILIZADO
VCP	Veículo de carga pesada PBT 22.000 kg ou mais	Carreta 5ª roda com dois eixos para transporte de máquinas.	Ñ UTILIZADO
VCP	Veículo de carga pesada PBT 16.000 kg ou mais	Comboio para combustível lubrificante, com tanque de 4.000 litros.	Ñ UTILIZADO
VCP	Veículo de carga pesada PBT 16.000 kg ou mais	Pipa 8.000 litros com bomba acionada por cardã, sem motor diesel auxiliar.	Ñ UTILIZADO
VCP	Veículo de carga pesada PBT 22.000 kg ou mais	Pipa 12.000 litros com terceiro eixo, e bomba acionada por cardã, sem motor diesel auxiliar.	Ñ UTILIZADO

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos



ATESTADO DE APTIDÃO

Atestamos, que a empresa **HERMANO DE CARVALHO (F.I)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Trabalho, n.º 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Estado de Goiás, Fone (62) 3204-2018, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 24.852.105/0001-37, prestou para esta Secretaria os serviços de Locação de Caminhões com motorista, de acordo com os contratos 011/2005, 101/2005, 011/2006, 176/2006 e seus respectivos Aditivos, durante o período de 01/01/2005 até 22/12/2006, utilizando veículos de carga pesada, discriminados conforme relação anexa.

Atestamos ainda, que tais serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos *02* dias do mês de *Abri* de 2008.

AGENOR MARIANO

Secretário de Administração e Recursos Humanos



CAMINHÕES LOCADOS PELA HERMANO DE CARVALHO À PREF. MUNIC. GOIÂNIA - 01/01/2005 A 22/12/2006			
CONTRATO 011/2005, 101/2005, 011/2006, 176/2006 E ADITIVOS			
LOTE 01			
CLASSE	DESCRIÇÃO	CONFIGURAÇÃO	QUANT.
VCP	Veículo de carga pesada PBT 22.000 kg ou mais	Caçamba 10m³, terceiro eixo (truck).	23
VCP	Veículo de carga pesada PBT 16.000 kg ou mais	Caçamba 6m³.	NÃO UTILIZADO
VCP	Veículo de carga pesada PBT 16.000 kg ou mais	Carroceria toco com guindauto capacidade 8.500 kgf.m alcance horizontal 9,3m e cabine auxiliar fixada ao chassi do caminhão para 8 passageiros.	NÃO UTILIZADO
VCP	Veículo de carga pesada PBT 22.000 kg ou mais	Carroceria trucado com guindauto capaciade 9.100 kgf.m alcance horizontal 10m e cabine auxiliar fixada ao chassi do caminhão para 8 passageiros.	NÃO UTILIZADO
VCP	Veículo de carga pesada PBT 22.000 kg ou mais	Carreta 5ª roda com dois eixos para transporte de máquinas.	NÃO UTILIZADO
VCP	Veículo de carga pesada PBT 16.000 kg ou mais	Comboio para combustível lubrificante, com tanque de 4.000 litros.	NÃO UTILIZADO
VCP	Veículo de carga pesada PBT 16.000 kg ou mais	Pipa 8.000 litros com bomba acionada por cardã, sem motor diesel auxiliar.	NÃO UTILIZADO
VCP	Veículo de carga pesada PBT 22.000 kg ou mais	Pipa 12.000 litros com terceiro eixo, e bomba acionada por cardã, sem motor diesel auxiliar.	NÃO UTILIZADO

Goiânia, 2 de abril de 2008

Wesley Moraes Garcia
Assessor de Planejamento
SMARH

ramm

CI 070408 ATESTADO HERMANO

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE FUI VERIFICADO POR MIM
15 OUT. 2012

ESTADO DE GOIÁS
Corregedoria Geral da Justiça
Setor de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0307F016B34

Procuradoria Geral do Município

CONTRATO Nº 011/2005



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E A EMPRESA HERMANO DE
CARVALHO**

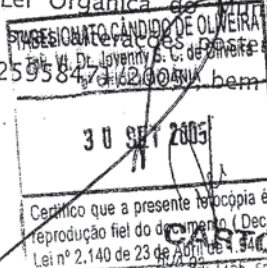
1- PREÂMBULO:

1.1 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público com sede nesta Capital, na Av. PL-01, Parque Lozandes, inscrito no CGC (MF) sob o nº 01.612.092/0001-23, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, e a empresa HERMANO DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.852.105/0001-37, sediada na Rua do Trabalho, nº 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, doravante e aqui designada CONTRATADA.

1.1.1 REPRESENTANTES: Representam o MUNICÍPIO o Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, Dr. IRIS REZENDE MACHADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob o nº 23929-1291416-2ª via, SSP/GO e no CPF sob o nº 002.475.701-25, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, seu titular Sr. AGENOR MARIANO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4050, CRA/GO e no CPF sob o nº 526.598.871-87, assistidos pelo Procurador Geral do Município, Dr. MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 11.641, inscrito no RG sob o nº 158.62515 SSP/GO e no CPF sob o nº 463.456.201-49, e, na representação da CONTRATADA, o Diretor HERMANO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 480.696, SSP/GO e no CPF sob o nº 163.053.021-20, residente e domiciliado nesta Capital.

1.2 LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia-GO, no Gabinete do Procurador Geral do Município, aos 09 dias do mês de março de 2005.

1.3 FUNDAMENTO: Este contrato decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, contida no Despacho nº 031, de 28/02/2005, exarada no processo nº 25958471/2005, com fundamento no art. 115, XIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e sucessivos, bem como pelas cláusulas e condições aqui pactuadas.



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO
15 OUT. 2012



2 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente CONTRATO é a prestação remunerada dos serviços de locação de CAMINHÕES, num total de 23 (vinte e três) unidades, sendo os serviços executados a custo e risco da CONTRATADA.

3- CLÁUSULA SEGUNDA - DIMENSÃO DA LOCAÇÃO

3.1 A dimensão da locação dos caminhões objeto do presente Contrato, estabelece-se em:

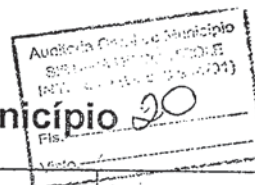
CLASSE	DESCRIÇÃO	CONFIGURAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO BÁSICO	PREÇO TOTAL LOTE
VCP	Veículo de carga pesada PBT 22.000 Kg ou mais	Caçamba 10m³, terceiro eixo	01	7.949,73	7.949,73
VCP	Veículo de carga pesada PBT 16.000Kg ou mais	Caçamba 6m³	15	7.062,84	105.942,60
VCP	Veículo de carga pesada PBT 16.000 Kg ou mais	Carroceria toco com guindauto capacidade 8.500 kgf.m alcance horizontal 9,3m e cabine auxiliar fixada ao chassi do caminhão para 8 passageiros	01	8.312,86	8.312,86
VCP	Veículo de carga PTB 22.000 kg ou mais	Carroceria trucado com guindauto capacidade 9.100 kgf.m alcance horizontal 10m e cabine auxiliar fixada ao chassi do caminhão para 8 passageiros	01	9.341,07	9.341,07
VCP	Veículo de carga pesada PBT 220.000 kg ou mais	Carreta 5ª roda com dois eixos para transporte de máquinas	01	8.890,22	8.890,22
VCP	Comboio	Para combustível lubrificante, com tanque de 4.000 litros	30	9.590,47	19.180,93

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento (Declaração nº 2.140 de 23 de Abril de 1990)

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
15 OUT. 2012



Alfonso de Noronha
Ferreira Ramos
Escritor



VCP	Veículo de carga pesada PBT 16.000 KG ou mais	Pipa 8.000 litros com bomba acionada por carda, sem motor diesel auxiliar	01	8.266,47	8.266,47
VCP	Veículo de carga pesada PBT 22.000 Kg ou mais	Pipa 12.000 litros com terceiro eixo, e bomba acionada por cardã, sem motor diesel auxiliar	01	9.148,48	9.148,48
PREÇO TOTAL DO LOTE POR MÊS (R\$)					177.032,37
Redução de 5%			-5%		-8.851,61
PREÇO TOTAL DO MÊS COM REDUÇÃO					168.180,75
PREÇO DO TOTAL DO LOTE PARA 03 MESES (R\$)					504.542,25

04 - CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITE DE VIDA ÚTIL DOS CAMINHÕES

4.1 Os caminhões locados entrarão em serviço com, no máximo, 24 (VINTE E QUATRO) meses de idade contados a partir da data de fabricação, permanecendo em serviço até completarem 84 (oitenta e quatro) meses, também contados, da data de fabricação, devendo então ser substituídos por outros também com até 24 (VINTE E QUATRO) meses de idade contados da assinatura do contrato.

05 - CLÁUSULA QUARTA - PADRONIZAÇÃO

5.1 Os caminhões locados deverão seguir a mesma padronização da frota atual que o Município utiliza, (branco) devidamente identificados pelo Município de Goiânia, e os dizeres **USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO**, sendo que nenhum caminhão poderá trabalhar sem a referida identificação.

06 - CLÁUSULA QUINTA - GARAGENS

6.1 Os serviços ora contratados terão sede em duas garagens distintas:

- Da COMURG, situada na Av Santos Dumont, na Vila Aurora, Goiânia;
- Do DERMU/COMPAV, localizada na Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena, Goiânia.
- Ou em outras gerencias que vierem a ser indicadas pela Prefeitura Municipal de Goiânia.

7 - CLÁUSULA SEXTA - MOTORISTAS

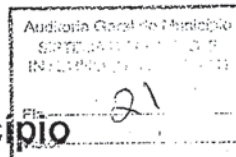
ABELIO RATO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tab. VI. Dr. Jovanny S. G. de Oliveira
OFÍCIO: GOIÂNIA

30 SET 2012

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento (Dec. nº 2.140 de 23 de Abril de 1.940.)



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR CESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICACÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO
15 OUT. 2012
Relatório de Notas
Ronan Ferreira Ramos
Escritor



7.1 Caberá à CONTRATADA o suprimento de motoristas tecnicamente capacitados, legalmente habilitados (carteira de habilitação no mínimo categoria "D") na condução dos Caminhões, sob locação, podendo o Município suprir também esses motoristas, no limite máximo de 20%, quando lhe convier. Neste caso, do valor mensal contratado será subtraído o valor do salário do motorista pelo período em que o Município os suprir. Este valor será calculado tomando-se como referência o salário base da categoria juntamente com os encargos, praticado pela CONTRATADA, devidamente registrado no Sindicato dos Motoristas Rodoviários do Estado de Goiás. Não será admitido motorista de uma CONTRATADA, conduzindo veículo de outra CONTRATADA.

8 - CLÁUSULA SÉTIMA - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

8.1 A CONTRATADA é responsável pelo pagamento das infrações de trânsito praticadas por motoristas do seu quadro de funcionários empregados na condução dos veículos sob locação e no caso de motoristas do Município, empregado na condução de veículo sob locação, caberá à CONTRATADA o pagamento da respectiva multa e a solicitação de reembolso na próxima fatura, dos valores envolvidos com a indicação do condutor infrator e apresentação dos documentos comprobatórios.

9 - CLÁUSULA OITAVA - COBERTURA SECURITÁRIA

9.1 A CONTRATADA deverá segurar a frota sob locação, garantindo cobertura contra perdas por responsabilidade civil, por danos causados a terceiros e materiais no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dispensando o Município de Goiânia de qualquer compromisso indenizatório. O custo da apólice de seguro, objeto deste item, deverá ser incluído no preço da locação.

10 - CLÁUSULA NONA - ÍNDICE REFERENCIAL DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- a) O reajuste será feito anualmente, sendo que para o cálculo do preço dos serviços de locação deverá ser utilizado, como exclusivo índice referencial, o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), simplesmente de ora em diante denominado INPC;
- b) A correção do preço dos serviços de locação será obtida pela simples multiplicação do valor mensal, pelo respectivo índice, INPC;
- c) No caso de extinção do INPC, será utilizado índice que oficialmente o substituir.

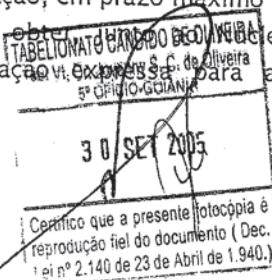
12 - CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS DA LOCAÇÃO

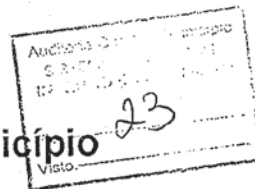




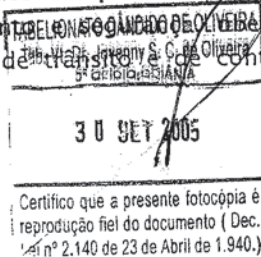
12.1 A locação deverá respeitar as condições gerais neste item explicitadas.

- a) A locação de Caminhões contempla o provimento pela CONTRATADA dos motorista com custo já incluído no preço dos serviços;
- b) A gestão do contrato será da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com a respectiva coordenação técnica, econômica e operacional a cargo do Núcleo de Transportes do Município, vinculado à Secretaria de Governo, conforme Decreto N° 3096 de Setembro/01;
- c) Os Caminhões, objeto do presente contrato de locação, seguirão os mesmos padrões do Município de Goiânia e deverão submeter-se totalmente ao gerenciamento do Núcleo de Transportes do Município ou, de forma terceirizada, à empresa que o mesmo contratar para tal.
- d) A contratada deverá disponibilizar pessoal capacitado em quantidade suficiente, como também equipamentos de informática nas garagens, para execução e controle dos serviços realizados por seus Caminhões, que estarão sob gerenciamento do Núcleo de Transportes do Município;
- e) No momento em que Caminhões estiverem aptos a iniciar os trabalhos, o Núcleo de Transportes do Município lotará cada um nos Órgãos e Departamentos em que trabalharão;
- f) A contar da data de solicitação de unidade para integrar a locação, a CONTRATADA terá até 15 (quinze) dias, para atendê-la;
- g) A contar da data de comunicação de dispensa de cada unidade da locação, a CONTRATADA terá 30 (trinta) dias, para proceder a exclusão;
- h) Por ocasião da realização de manutenções corretivas, fora dos horários ociosos, ocorrência de acidentes ou qualquer outro evento que obrigue a retirada de serviço de qualquer unidade sob locação, a licitante terá que substituir o Caminhão por outro, imediatamente (prazo máximo 24hs), (considera-se, para efeito de cálculo apenas um ocorrência mensal para cada caminhão), para esta ocorrência (substituição) será feito uso da frota reserva, sendo também permitido sublocar, não podendo esta sublocação ultrapassar 20% do quantitativo total sob locação, em prazo máximo de 30 dias. Para efetuar a sublocação, a contratada deverá obter, do Núcleo de Transportes do Município, documento, com autorização expressa para a sua realização.





- i) O combustível utilizado por todos os caminhões, sob locação gerenciada será suprido pôr bombas instaladas nas garagens, objeto da cláusula quinta (cinco) e somente nelas, sendo vedado o transporte de combustível para abastecimento de tratores e máquinas automotrizes no campo ou nas frentes de trabalho, exceto pelos carros comboios autorizados. As bombas são abastecidas diretamente, gerenciadas, e sob responsabilidade financeira do Município de Goiânia e co-gerenciadas pela CONTRATADA;
- j) O gasto de combustível, com o abastecimento das unidades sob locação gerenciada, deve constar dos relatórios mensais, referidos por unidade e no seu total, responsabilizando-se a CONTRATADA pela reposição de eventuais faltas, não sendo admissível a ocorrência de perdas de qualquer natureza e a qualquer pretexto, inclusive por consumo exagerado, fora da média geral das unidades locadas de todas as terceirizadas;
- k) O contrato de locação implica na tácita aceitação, por parte da CONTRATADA, da inclusão de seus caminhões locados, em programas e/ou projetos, realizados diretamente ou com parceria, pela Administração Municipal, que serão determinados, encaminhados e discutidos pelo Núcleo de Transportes, que apresentará toda documentação comprobatória, como dados, pesquisas, experiências e informações que garantirão conhecimentos à CONTRATADA da segurança dos projetos e/ou programas propostos, como por exemplo os Projetos de Bio-Combustível e Frota Verde;
- l) A locação de qualquer Caminhão terá preço calculado por um período mensal, ou *pro rata temporis*, no caso de período inferior a 30 (trinta) dias. Poderão ser considerados, para efeito de paralisação, apenas 24 (vinte e quatro) horas no máximo por mês, previstas para manutenção de Caminhões, e de 72 (setenta e duas) horas, para tratores e máquinas automotrizes;
- m) No caso de serem utilizados Caminhões por mais de 44 (quarenta e quatro) horas em uma semana, será admitida a inclusão na fatura mensal, o reembolso do valor despendido no pagamento de horas extras aos motoristas, devidamente comprovadas, limitados aos valores unitários de R\$7,19/hora (sete reais e dezenove centavos por hora) para motoristas
- n) Os Caminhões deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pela legislação de trânsito e de controle de emissão de poluentes, entre outros;



Auditoria Geral do Município
Assessoria Jurídica
Intendência
Visto: _____

- o) A aceitação dos equipamentos estará condicionada à prévia vistoria e testes por parte do Núcleo de Transportes do Município, no ato de sua apresentação. No caso de rejeição, dos Caminhões deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado a partir de sua rejeição;
- p) Será de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva e corretiva, incluindo socorro mecânico e serviços de guincho, durante 24 horas do dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sendo que o socorro mecânico deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (duas) horas;
- q) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante o certame licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- r) Os caminhões deverão ficar disponíveis 24 horas/dia e de uso exclusivo do Município.

12- CLÁUSULA ONZE - GESTÃO CONTRATUAL DA LOCAÇÃO

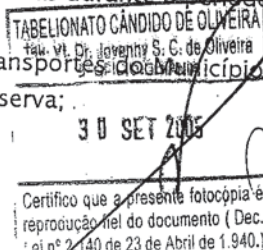
12.1 O contrato de locação terá como gestor a Secretaria da Administração e Recursos Humanos e, como gerência técnica, o Núcleo de Transportes do Município, ligado à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV).

13 - CLÁUSULA DOZE - MÊS CONTRATUAL E FATURAS MENSAIS

I - Os serviços correspondentes ao mês contratual, fluente do dia 21 (vinte e um) de cada mês ao dia 20 (vinte) do mês subsequente, serão pagos contra fatura com vencimento marcado para o dia 30 (trinta) do mês seguinte.

II - As faturas devem ser entregues até o dia 30 do mês contratual, para conferência, autorização e atestado, e deverá conter:

- a)- Relação das unidades da frota locada identificadas por classe, placa e prefixo constando os valores unitários e total de cada classe. Para aqueles serviços correspondente a período mensal incompleto, deve ser apresentado o cálculo para o mês completo e a seguir o valor para o período efetivo do serviço;
- b)- Relação das unidades da frota reserva utilizadas durante o período;
- c)- Formulário determinado pelo Núcleo de Transportes do Município demonstrando os serviços reais por unidade locada e reserva;



d)- Relação das multas e infrações de trânsito cometidas pelos funcionários ou empregados do Município conduzindo veículos da frota sob locação gerenciada, instruídas pelos comprovantes de quitação;

e)- Totalização do valor a ser levado à composição da Fatura Mensal da Contratada.

III - Fornecer mensalmente cópias das guias quitadas, referentes ao mês anterior, da Previdência Social, FGTS, PIS e COFINS.

IV - As faturas só serão pagas após conferidas, vistas e atestadas pelo Núcleo de Transporte do Município.

14. CLÁUSULA TREZE- COMPENSAÇÃO PELO USO DE GARAGENS

14.1 A CONTRATADA compensará o Município de Goiânia pelo uso das garagens, referidas na Cláusula Quinta, em valor correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor de cada faturamento mensal, efetivando-se a compensação por retenção do respectivo valor ao efetivar-se o pagamento da fatura, em que constará o valor respectivo, ficando sob sua responsabilidade a guarda de seus veículos;

15 - CLÁUSULA QUATORZE - ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS

15.1 Será adotado como único fator de atualização monetária, utilizável no cálculo compensatório de eventuais atrasos de pagamento das faturas, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), adicionando-se juros à taxa convencionada de 0,5% a.m. (zero virgula cinco por cento ao mês).

16 - CLÁUSULA QUINZE - TRIBUTOS E ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

16.1 A CONTRATADA será responsável exclusiva por todos e quaisquer tributos e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, decorrentes da realização dos serviços, objeto da licitação, e qualquer outro necessário à adequada execução do objeto da licitação. Exceto pessoal da Contratante.

17 - CLÁUSULA DEZESSEIS - SEGUROS DE PESSOAL

17.1 A CONTRATADA, às suas exclusivas expensas, segurará, contra perdas por acidentes de trabalho, todos os seus empregados utilizados na realização dos serviços, objeto deste Contrato.

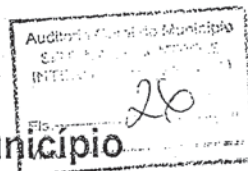
18 - CLÁUSULA DEZESSETE - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TABELIONATO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tob. Vlt. Dr. Jovanny S. C. de Oliveira
5º OFÍCIO-GOIANIA

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento (Dec.
nº 2.140 de 23 de Abril de 1.940.)



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOU
15 OUT. 2012
Tabelionato de Notas
Lílian Ferreira Ramos
Lílian Ferreira Ramos



18.1 O preço total mensal estimado do presente contrato é de R\$ 168.180,75 (cento e sessenta e oito mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos), no valor global estimado de R\$ 504.542,25 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), correndo as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, no exercício financeiro em curso, à conta da Dotação Orçamentária nº 1501.04.122.0028.2034.33903900.00, do orçamento do Município de Goiânia, para o exercício de 2005.

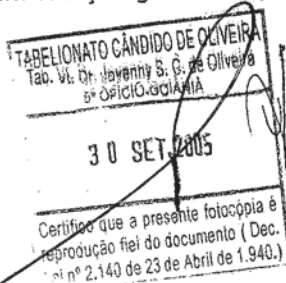
19- CLÁUSULA DEZOITO - GARANTIA

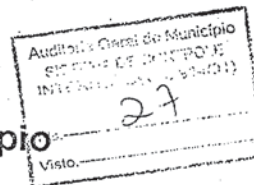
- a) A CONTRATADA obriga-se, no prazo de 15 (quinze) dias da vigência deste contrato, a constituir garantia para o cumprimento do mesmo, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por lote, admitindo-se caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou representada por fiança bancária.
- b) A CONTRATADA poderá optar por constituir progressivamente a caução em moeda corrente nacional, para tanto devendo formalizar perante o MUNICÍPIO, antes de qualquer recebimento monetário, autorização para a retenção de 3% (três por cento) do valor de toda e qualquer fatura paga, até completar-se o percentual exigido no item anterior.
- c) A garantia de que trata a presente Cláusula será restituída à CONTRATADA, decorridos 30 (trinta) dias da extinção deste Contrato. Se tiver sido constituída por caução em moeda corrente nacional, a restituição se fará em valor atualizado monetariamente, respeitado o estabelecido na Cláusula Quatorze, inclusive os juros.

20- CLÁUSULA DEZENOVE - PENALIDADES

20.1 Sem prejuízo da cobrança de reparação de eventuais perdas e danos, causados pela CONTRATADA, poderão ser-lhe impostas pelo MUNICÍPIO, desde logo assegurado amplo direito de defesa, as seguintes penalidades por inadimplemento contratual:

- a) advertência simples
- b) advertência formal. Com anotação cadastral, no caso de indisponibilidade de veículo (e/ou máquina automotriz ou trator) requerido em locação gerenciada, ressalvado o disposto nas alíneas *h* e *i* da Cláusula Décima.





- c) Pagamento de multa no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total da última fatura vencida, por reincidência no mesmo mês, de indisponibilidade de veículo (e/ou máquina automotriz ou trator) requerido em locação gerenciada.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICIPIO, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos casos de falta grave injustificada.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o MUNICIPIO no caso de reincidência em falta reputada grave.
- f) Rescisão do contrato por descumprimento de cláusulas contratuais.

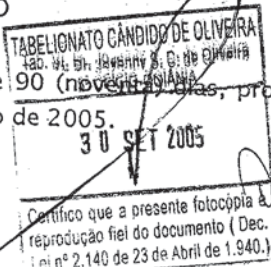
21 - CLÁUSULA VINTE - RESCISÃO DO CONTRATO

21.1 Este Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por mútuo interesse e acordo das partes;
- b) Pelo MUNICIPIO, sem o pagamento de qualquer indenização, e independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, se os serviços revelarem má qualidade ou perdurar continuada indisponibilidade de veículos a serem integrados à locação gerenciada.
- c) Pelo MUNICIPIO, sem o pagamento de qualquer indenização, e independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial se, sem a necessária, indispensável, prévia e expressa autorização, for o presente Contrato transferido a terceiros ou sub-empregado na sua totalidade.
- d) Pelo MUNICIPIO, sem o pagamento de qualquer indenização, e independentemente de interpelação judicial, se for decretada concordata preventiva ou a falência da CONTRATADA.
- e) Proposta pela CONTRATADA, ocorrendo atraso no pagamento de fatura por mais de 90 (noventa) dias, exigível a formalização ao MUNICIPIO de aviso prévio de 30 (trinta) dias.
- f) Outras situações previstas em lei.

22 - CLÁUSULA VINTE E UMA - PRAZO DA CONTRATAÇÃO

22.1 O presente Contrato é firmado pelo prazo total de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, com efeitos retroagidos à 01 de janeiro de 2005.



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOU
15 OUT. 2012



Procuradoria Geral do Município

23 - CLÁUSULA VINTE E DUAS - REGISTRO

23.1 Incumbirá ao Município providenciar a publicação deste Contrato, por Extrato, na Imprensa Oficial até o 5º dia útil do mês seguinte, ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

23.2 O presente Contrato somente surtirá seus efeitos legais após certificado pela AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com sua consequente remessa ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, para registro.

24 - CLÁUSULA VINTE E TRÊS - FORO

24.1 O Foro do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordes, as partes firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 09 dias do mês de março de 2005.

Pelo MUNICÍPIO:

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

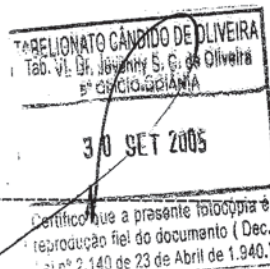
AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário de Adm. Recursos Humanos

MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

Pela CONTRATADA:

HERMÃO DE CARVALHO
DIRETOR

TESTEMUNHAS:



Procuradoria Geral do Município

23 - CLÁUSULA VINTE E DUAS - REGISTRO

23.1 Incumbirá ao Município providenciar a publicação deste Contrato, por Extrato, na Imprensa Oficial até o 5º dia útil do mês seguinte, ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

23.2 O presente Contrato somente surtirá seus efeitos legais após certificado pela AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com sua consequente remessa ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, para registro.

24 - CLÁUSULA VINTE E TRÊS - FORO

24.1 O Foro do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

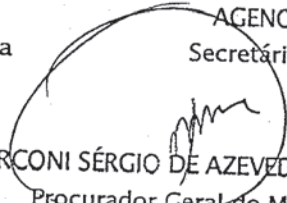
E por estarem acordes, as partes firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 09 dias do mês de março de 2005.

Pelo MUNICÍPIO:


IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

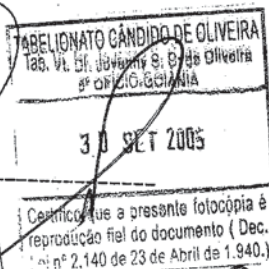

AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário de Adm. Recursos Humanos


MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

Pela CONTRATADA:


HERMANO DE CARVALHO
DIRETOR

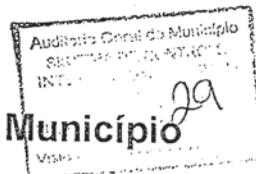
TESTEMUNHAS:



CARTÓRIO ÍNDIO APTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATOM, PRAÇA DO SOL SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE FUI VERIFICADO
15 OUT/2012



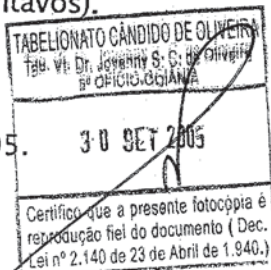

Nelson de Nóbis
Nelson Ferreira Ramos
Escritor



EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2005

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 09 de março de 2005.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e a empresa HERMANO DE CARVALHO.
3. OBJETO: Prestação Remunerada de serviços de locação de Caminhões.
4. PRAZO: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, com efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2005.
5. PREÇO: Estima-se em R\$ 504.542,25 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

6. PROCESSO Nº: 259.584.71/2005.



Procuradoria Geral do Município

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2005

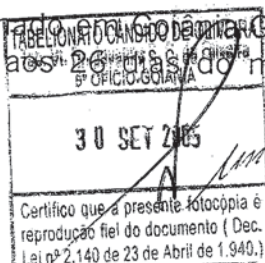
*Aditamento ao Contrato n.º 011/2005 de
Prestação de Serviços de Locação de
Caminhões, que entre si celebram o
Município de Goiânia e a empresa
Hermano de Carvalho*

1- PREÂMBULO:

1.1 CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público com sede nesta Capital, na Av. PL-01, Parque Lozandes, inscrito no CGC (MF) sob o nº 01.612.092/0001-23, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, e a empresa **HERMANO DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.852.105/0001-37, sediada na Rua do Trabalho, nº 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, doravante e aqui designada **CONTRATADA**.

1.1.1 REPRESENTANTES: Representam o **MUNICÍPIO** o Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, Dr. **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob o nº 23929-1291416-2ª via, SSP/GO e no CPF sob o nº 002.475.701-25, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, seu titular Sr. **AGENOR MARIANO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4050, CRA/GO e no CPF sob o nº 526.598.871-87, assistidos pelo Procurador Geral do Município, Dr. **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 11.641, inscrito no RG sob o nº 158.62515 SSP/GO e no CPF sob o nº 463.456.201-49, e, na representação da **CONTRATADA**, o Diretor **HERMANO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 480.696, SSP/GO e no CPF sob o nº 163.053.021-20, residente e domiciliado nesta Capital.

1.2 LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia-GO, no Gabinete do Procurador Geral do Município, aos 26 dias do mês de abril de 2005.



CARTÓRIO ÍNDIO ANTIGA
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRACA DO SOL, SETOR LESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICACAO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE NELE FUI VERIFICADO. DOU FE
15 OUT. 2012



1.3 FUNDAMENTO: Este Aditivo ao Contrato decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, contida no Despacho nº 075, de 25/04/2005, exarada no processo nº 26201730/2005, com fundamento no art. 115, XIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições aqui pactuadas.

2 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 Prorrogação do prazo constante na **Cláusula Vinte e Uma** do Contrato nº 011/2005, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** e a empresa **HERMANO DE CARVALHO**.

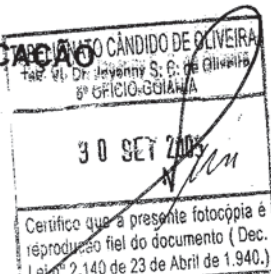
3 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

3.1 Por este instrumento fica prorrogado o prazo do Contrato nº 004/2005, por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de **01 de abril de 2005**.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste ADITIVO, atribui-se-lhe o preço mensal estimado de **R\$ 168.180,75** (cento e sessenta e oito mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos), o qual é acobertado pela Dotação Orçamentária 2005-1501.0412200282.034-339039.9900, e Nota de Empenho nº, de de abril de 2005, no valor total estimado de **R\$ 504.542,25** (quinhentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

5. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO



CARTÓRIO ÍNDIO ARTAGA
RUA 09, 1155, ED. ATOL, PRAÇA DO SOL, SETOR DE ALTO LAMAR, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
15 OUT. 2012





Procuradoria Geral do Município

CONTRATO Nº 011/2006

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
CAMINHÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E A EMPRESA
HERMANO DE CARVALHO

1- PREÂMBULO:

1.1 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público com sede nesta Capital, na Av. PL-01, Parque Lozandes, inscrito no CGC (MF) sob o nº 01.612.092/0001-23, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, e a empresa HERMANO DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.852.105/0001-37, sediada na Rua do Trabalho, nº 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, doravante e aqui designada CONTRATADA.

1.2 REPRESENTANTES: Representam o MUNICÍPIO o Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, Dr. IRIS REZENDE MACHADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob o nº 23929-1291416-2ª via, SSP/GO e no CPF sob o nº 002.475.701-25, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, seu titular Sr. AGENOR MARIANO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4050, CRA/GO e no CPF sob o nº 526.598.871-87, assistidos pelo Procurador Geral do Município, Dr. MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 11.641, inscrito no RG sob o nº 158.62515 SSP/GO e no CPF sob o nº 463.456.201-49, e, na representação da CONTRATADA, o Diretor HERMANO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 480.696, SSP/GO e no CPF sob o nº 163.053.021-20, residente e domiciliado nesta Capital.

1.3 LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia-GO, no Gabinete do Procurador Geral do Município, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2006.

1.4 FUNDAMENTO: Este contrato decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, contida no Despacho nº 041, de 16/02/06, exarada no processo nº 28213531/2006, com fundamento no art. 115, XIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições aqui pactuadas.

2 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATOM, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FURTIVAMENTE FURTIVAMENTE FURTIVAMENTE

15 OUT. 2012



Alfonso do Neto
Robson Ferreira Ramos
Ronan Ferreira Ramos
Escritório

Procuradoria Geral do Município

2.1 O objeto do presente CONTRATO é a prestação remunerada dos serviços de locação de CAMINHÕES, num total de 23 (vinte e três) unidades, sendo os serviços executados a custo e risco da CONTRATADA.

3- CLÁUSULA SEGUNDA - DIMENSÃO DA LOCAÇÃO

3.1 A dimensão da locação dos caminhões objeto do presente Contrato, estabelece-se em:

CLASSE	DESCRIÇÃO	CONFIGURAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	PREÇO UNIT. c/ REDUÇÃO 5%	PREÇO T (R\$)
VCP	Veículo de carga pesada PBT 22.000 Kg ou mais	Caçamba 10m³, terceiro eixo	23	7.949,73	7.552,24	173.701,60
VCP	Veículo de carga pesada PBT 16.000Kg ou mais	Caçamba 6m³		7.062,84	6.709,70	0,00
VCP	Veículo de carga pesada PBT 16.000 Kg ou mais	Carroceria toco com guindauto capacidade 8.500 kgf.m alcance horizontal 9,3m e cabine auxiliar fixada ao chassi do caminhão para 8 passageiros		8.312,86	7.897,22	0,00
VCP	Veículo de carga PTB 22.000 kg ou mais	Carroceria trucado com guindauto capacidade 9.100 kgf.m alcance horizontal 10m e cabine auxiliar fixada ao chassi do caminhão para 8 passageiros		9.341,07	8.874,02	0,00
VCP	Veículo de carga pesada PBT 22.000 kg ou mais	Carreta 5ª roda com dois eixos para transporte de máquinas		8.890,22	8.445,71	0,00
VCP	Veículo de carga pesada PBT 16.000 KG ou mais	Comboio para combustível lubrificante, com tanque de 4.000 litros		9.590,47	9.110,95	0,00
VCP	Veículo de carga pesada PBT 16.000 KG ou mais	Pipa 8.000 litros com bomba acionada por carda, sem motor diesel auxiliar		8.266,47	7.853,15	0,00
VCP	Veículo de carga pesada PBT 22.000 Kg ou mais	Pipa 12.000 litros com terceiro eixo, e bomba acionada por cardã, sem motor diesel auxiliar.		9.148,48	8.691,06	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE POR MÊS (R\$)						173.701,60
PREÇO TOTAL DO MÊS COM REDUÇÃO DE 5%						108.567,55
PREÇO DO TOTAL DO LOTE PARA 03 MESES (R\$)						521.104,80



04 - CLÁUSULA TERCEIRA – LIMITE DE VIDA ÚTIL DOS CAMINHÕES

4.1 Os caminhões locados entrarão em serviço com, no máximo, **24 (VINTE E QUATRO)** meses de idade contados a partir da data de fabricação, permanecendo em serviço até completarem **84 (oitenta e quatro)** meses, também contados, da data de fabricação, devendo então ser substituídos por outros também com até **24 (VINTE E QUATRO)** meses de idade contados da assinatura do contrato.

05- CLÁUSULA QUARTA - PADRONIZAÇÃO

5.1 Os caminhões locados deverão seguir a mesma padronização da frota atual que o Município utiliza, (branco) devidamente identificados pelo Município de Goiânia, e os dizeres **USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO**, sendo que nenhum caminhão poderá trabalhar sem a referida identificação.

06 - CLÁUSULA QUINTA - GARAGENS

6.1 Os serviços ora contratados terão sede em duas garagens distintas:

- a) Da COMURG, situada na Av Santos Dumont, na Vila Aurora, Goiânia;
- b) Do DERMU/COMPAV, localizada na Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena, Goiânia.
- c) Ou em outras gerências que vierem a ser indicadas pela Prefeitura Municipal de Goiânia.

7 - CLÁUSULA SEXTA – MOTORISTAS

7.1 Caberá à CONTRATADA o suprimento de motoristas tecnicamente capacitados, legalmente habilitados (carteira de habilitação no mínimo categoria "D") na condução dos Caminhões, sob locação, podendo o Município suprir também esses motoristas, no limite máximo de 20%, quando lhe convier. Neste caso, do valor mensal contratado será subtraído o valor do salário do motorista pelo período em que o Município os suprir. Este valor será calculado tomando-se como referência o salário base da categoria juntamente com os encargos, pago pela CONTRATADA, devidamente registrado no Sindicato dos Motoristas Rodoviários do Estado de Goiás. Não será admitido motorista de uma CONTRATADA, conduzindo veículo de outra CONTRATADA.

8 - CLÁUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

8.1 A CONTRATADA é responsável pelo pagamento das infrações de trânsito praticadas por motoristas do seu quadro de funcionários empregados na condução dos veículos sob locação e no caso de motoristas do Município, empregado na condução de veículo sob locação, caberá à CONTRATADA o pagamento da respectiva multa e a solicitação de reembolso na próxima fatura, dos valores envolvidos com a indicação do condutor infrator e apresentação dos documentos comprobatórios.

9 - CLÁUSULA OITAVA – COBERTURA SECURITÁRIA

9.1 A CONTRATADA deverá segurar a frota sob locação, garantindo cobertura contra perdas por responsabilidade civil, por danos causados a terceiros e materiais no valor de



Procuradoria Geral do Município

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dispensando o Município de Goiânia de qualquer compromisso indenizatório. O custo da apólice de seguro, objeto deste item, deverá ser incluído no preço da locação.

10 - CLÁUSULA NONA - ÍNDICE REFERENCIAL DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- a) O reajuste será feito anualmente, sendo que para o cálculo do preço dos serviços de locação deverá ser utilizado, como exclusivo índice referencial, o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), simplesmente de ora em diante denominado INPC;
- b) A correção do preço dos serviços de locação será obtida pela simples multiplicação do valor mensal, pelo respectivo índice, INPC;
- c) No caso de extinção do INPC, será utilizado índice que oficialmente o substituir.

11- CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS DA LOCAÇÃO

11.1 A locação deverá respeitar as condições gerais neste item explicitadas.

- a) A locação de Caminhões contempla o provimento pela **CONTRATADA** dos motorista com custo já incluído no preço dos serviços;
- b) A gestão do contrato será da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com a respectiva coordenação técnica, econômica e operacional a cargo do Núcleo de Transportes do Município, vinculado à Secretaria de Governo, conforme Decreto N° 3096 de Setembro/01;
- c) Os Caminhões, objeto do presente contrato de locação, seguirão os mesmos padrões do Município de Goiânia e deverão submeter-se totalmente ao gerenciamento do Núcleo de Transportes do Município ou, de forma terceirizada, à empresa que o mesmo contratar para tal;
- d) A contratada deverá disponibilizar pessoal capacitado em quantidade suficiente, como também equipamentos de informática nas garagens, para execução e controle dos serviços realizados por seus Caminhões, que estarão sob gerenciamento do Núcleo de Transportes do Município;
- e) No momento em que Caminhões estiverem aptos a iniciar os trabalhos, o Núcleo de Transportes do Município lotará cada um nos Órgãos e Departamentos em que trabalharão;
- f) A contar da data de solicitação de unidade para integrar a locação, a **CONTRATADA** terá até 15 (quinze) dias, para atendê-la;
- g) A contar da data de comunicação de dispensa de cada unidade da locação, a **CONTRATADA** terá 30 (trinta) dias, para proceder a exclusão;

[Handwritten signatures]



Procuradoria Geral do Município

- h) Por ocasião da realização de manutenções corretivas, fora dos horários ociosos, ocorrência de acidentes ou qualquer outro evento que obrigue a retirada de serviço de qualquer unidade sob locação, a licitante terá que substituir o Caminhão por outro, imediatamente (prazo máximo 24hs), (considera-se, para efeito de cálculo apenas um ocorrência mensal para cada caminhão), para esta ocorrência(substituição) será feito uso da frota reserva, sendo também permitido sublocar, não podendo esta sublocação ultrapassar 20% do quantitativo total sob locação, em prazo máximo de 30 dias. Para efetuar a sublocação, a contratada deverá obter, junto ao Núcleo de Transportes do Município, documento, com autorização expressa para a sua realização;
- i) O combustível utilizado por todos os caminhões, sob locação gerenciada será suprido por bombas instaladas nas garagens, objeto da cláusula quinta (cinco) e somente nelas, sendo vedado o transporte de combustível para abastecimento de tratores e máquinas automotrizes no campo ou nas frentes de trabalho, exceto pelos carros comboios autorizados. As bombas são abastecidas diretamente, gerenciadas, e sob responsabilidade financeira do Município de Goiânia e co-gerenciadas pela CONTRATADA;
- j) O gasto de combustível, com o abastecimento das unidades sob locação gerenciada, deve constar dos relatórios mensais, referidos por unidade e no seu total, responsabilizando-se a CONTRATADA pela reposição de eventuais faltas, não sendo admissível a ocorrência de perdas de qualquer natureza e a qualquer pretexto, inclusive por consumo exagerado, fora da média geral das unidades locadas de todas as terceirizadas;
- k) O contrato de locação implica na tácita aceitação, por parte da CONTRATADA, da inclusão de seus caminhões locados, em programas e/ou projetos, realizados diretamente ou com parceria, pela Administração Municipal, que serão determinados, encaminhados e discutidos pelo Núcleo de Transportes, que apresentará toda documentação comprobatória, como dados, pesquisas, experiências e informações que garantirão conhecimentos à CONTRATADA da segurança dos projetos e/ou programas propostos, como por exemplo os Projetos de Bio-Combustível e Frota Verde;
- l) A locação de qualquer Caminhão terá preço calculado por um período mensal, ou *pro rata temporis*, no caso de período inferior a 30 (trinta) dias. Poderão ser considerados, para efeito de paralisação, apenas 24 (vinte e quatro) horas no máximo por mês, previstas para manutenção de Caminhões, e de 72 (setenta e duas) horas, para tratores e máquinas automotrizes;
- m) No caso de serem utilizados Caminhões por mais de 44 (quarenta e quatro) horas em uma semana, será admitida a inclusão na fatura mensal, o reembolso do valor despendido no pagamento de horas extras aos motoristas, devidamente comprovadas, limitados aos valores unitários de R\$7,19/hora (sete reais e dezenove centavos por hora) para motoristas;
- n) Os Caminhões deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATOM, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOU ENTREGADO. DOU FÉ

15 OUT. 2012

Belonato de Notas
Leon Ferraz Ramos
Leon Ferraz Ramos
Escritor

Procuradoria Geral do Município

exigências estabelecidas pela legislação de trânsito e de controle de emissão de poluentes, entre outros;

- o) A aceitação dos equipamentos estará condicionada à prévia vistoria e testes por parte do Núcleo de Transportes do Município, no ato de sua apresentação. No caso de rejeição dos Caminhões, deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado a partir de sua rejeição;
- p) Será de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva e corretiva, incluindo socorro mecânico e serviços de guincho, durante 24 horas do dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sendo que o socorro mecânico deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (duas) horas;
- q) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante o certame licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- r) Os caminhões deverão ficar disponíveis 24 horas/dia e de uso exclusivo do Município.

12- CLÁUSULA ONZE - GESTÃO CONTRATUAL DA LOCAÇÃO

12.1 O contrato de locação terá como gestor a Secretaria da Administração e Recursos Humanos e, como gerência técnica, o Núcleo de Transportes do Município, ligado à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV).

13 - CLÁUSULA DOZE - MÊS CONTRATUAL E FATURAS MENSAIS

I - Os serviços correspondentes ao mês contratual, fluente do dia 21 (vinte e um) de cada mês ao dia 20 (vinte) do mês subsequente, serão pagos contra fatura com vencimento marcado para o dia 30 (trinta) do mês seguinte.

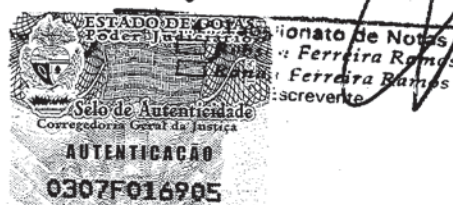
II - As faturas devem ser entregues até o dia 30 do mês contratual, para conferência, autorização e atestado, e deverá conter:

- a)- Relação das unidades da frota locada identificadas por classe, placa e prefixo constando os valores unitários e total de cada classe. Para aqueles serviços correspondente a período mensal incompleto, deve ser apresentado o cálculo para o mês completo e a seguir o valor para o período efetivo do serviço;
- b)- Relação das unidades da frota reserva utilizadas durante o período;
- c)- Formulário determinado pelo Núcleo de Transportes do Município demonstrando os serviços realizados, por unidade locada e reserva;
- d)- Relação das multas e infrações de trânsito cometidas pelos funcionários ou empregados do Município conduzindo veículos da frota sob locação gerenciada, instruídas pelos comprovantes de quitação;
- e)- Totalização do valor a ser levado à composição da Fatura Mensal da Contratada.

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATOM, PRAÇA DO SOL, SETOR UEST, GOIÂNIA-GO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL DO DIA 15 OUT. 2012

15 OUT. 2012





Procuradoria Geral do Município

- a) A CONTRATADA obriga-se, no prazo de 15 (quinze) dias da vigência deste contrato, a constituir garantia para o cumprimento do mesmo, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por lote, admitindo-se caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou representada por fiança bancária.
- b) A CONTRATADA poderá optar por constituir progressivamente a caução em moeda corrente nacional, para tanto devendo formalizar perante o MUNICÍPIO, antes de qualquer recebimento monetário, autorização para a retenção de 3% (três por cento) do valor de toda e qualquer fatura paga, até completar-se o percentual exigido no item anterior.
- c) A garantia de que trata a presente Cláusula será restituída à CONTRATADA, decorridos 30 (trinta) dias da extinção deste Contrato. Se tiver sido constituída por caução em moeda corrente nacional, a restituição se fará em valor atualizado monetariamente, respeitado o estabelecido na Cláusula Quatorze, inclusive os juros.

20- CLÁUSULA DEZENOVE - PENALIDADES

20.1 Sem prejuízo da cobrança de reparação de eventuais perdas e danos, causados pela CONTRATADA, poderão ser-lhe impostas pelo MUNICÍPIO, desde logo assegurado amplo direito de defesa, as seguintes penalidades por inadimplemento contratual:

- a) advertência simples;
- b) advertência formal, com anotação cadastral, no caso de indisponibilidade de veículo (e/ou máquina automotriz ou trator) requerido em locação gerenciada, ressalvado o disposto nas alíneas *h* e *i* da Cláusula Décima;
- c) Pagamento de multa no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total da última fatura vencida, por reincidência no mesmo mês, de indisponibilidade de veículo (e/ou máquina automotriz ou trator) requerido em locação gerenciada;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos casos de falta grave injustificada.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o MUNICÍPIO no caso de reincidência em falta reputada grave.
- f) Rescisão do contrato por descumprimento de cláusulas contratuais.

21 - CLÁUSULA VINTE – RESCISÃO DO CONTRATO

21.1 Este Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA OS, 1155, ED. ATON, PRACA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FUI APRESENTADO DOU FE

15 OUT. 2012



- a) Por mútuo interesse e acordo das partes;
- b) Pelo MUNICÍPIO, sem o pagamento de qualquer indenização, e independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, se os serviços revelarem má qualidade ou perdurar continuada indisponibilidade de veículos a serem integrados à locação gerenciada.
- c) Pelo MUNICÍPIO, sem o pagamento de qualquer indenização, e independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial se, sem a necessária, indispensável, prévia e expressa autorização, for o presente Contrato transferido a terceiros ou sub-empregado na sua totalidade.
- d) Pelo MUNICÍPIO, sem o pagamento de qualquer indenização, e independentemente de interpelação judicial, se for decretada concordata preventiva ou a falência da CONTRATADA.
- e) Proposta pela CONTRATADA, ocorrendo atraso no pagamento de fatura por mais de 90 (noventa) dias, exigível a formalização ao MUNICÍPIO de aviso prévio de 30 (trinta) dias.
- f) Outras situações previstas em lei.

22 - CLÁUSULA VINTE E UMA – PRAZO DA CONTRATAÇÃO

22.1 O presente Contrato é firmado pelo prazo total de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir de 28 de dezembro de 2005.

23 - CLÁUSULA VINTE E DUAS – REGISTRO

23.1 Incumbirá ao Município providenciar a publicação deste Contrato, por Extrato, na Imprensa Oficial até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

23.2 O presente Contrato somente surtirá seus efeitos legais após certificado pela AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO, devendo, posteriormente, ser remetido ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro.

24 . CLÁUSULA VINTE E TRÊS – FORO

24.1 O Foro do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATOM, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FUI APRESENTADO. DOU FE
15 OUT. 2012



Tabelionato de Notas
Robson Ferreira Ramal
Ronan Ferreira Ramal
Escrevente

Procuradoria Geral do Município

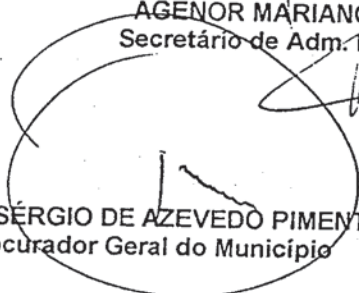
E por estarem acordes, as partes firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2006.

Pelo MUNICÍPIO:


IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia


AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário de Adm. Recursos Humanos


MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

Pela CONTRATADA:


HERMANO DE CARVALHO
DIRETOR

TESTEMUNHAS:



Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2006

1. Espécie: Contratos
2. Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
3. Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e a empresa HERMANO DE CARVALHO.
4. Objeto: Prestação Remunerada de serviços de locação de Caminhões.
5. Prazo: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir de 28 de dezembro de 2005.
6. Preço: Estima-se em R\$ 521.104,80 (quinhentos e vinte e um mil, cento e quatro reais e oitenta centavos).
7. Dotação Orçamentaria: 2006.15.010412200282.034339039.990003
8. Nota de Empenho e data: 0002, de 27/01/2006
9. Processo N°: 28213531/2006.

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATOM, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. SOU FE

15 OUT. 2012



Coligação de Notas
Rafael Ferreira Ramos
Escrevente

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2006

*Aditamento ao Contrato n.º 011/2006 de
Prestação de Serviços de Locação de
Caminhões, que entre si celebram o
Município de Goiânia e a empresa
Hermano de Carvalho*

1- PREÂMBULO:

1.1 - CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público com sede nesta Capital, na Av. PL-01, Parque Lozandes, inscrito no CGC (MF) sob o nº 01.612.092/0001-23, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, e a empresa **HERMANO DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.852.105/0001-37, sediada na Rua do Trabalho, nº 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, doravante e aqui designada **CONTRATADA**.

1.1.1 REPRESENTANTES: Representam o **MUNICÍPIO** o Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, Dr. **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob o nº 23929-1291416-2ª via, SSP/GO e no CPF sob o nº 002.475.701-25, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, seu titular Sr. **AGENOR MARIANO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4050, CRA/GO e no CPF sob o nº 526.598.871-87, assistidos pelo Procurador Geral do Município, Dr. **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 11.641, inscrito no RG sob o nº 158.62515 SSP/GO e no CPF sob o nº 463.456.201-49, e, na representação da **CONTRATADA**, o Diretor **HERMANO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 480.696, SSP/GO e no CPF sob o nº 163.053.021-20, residente e domiciliado nesta Capital.

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATOM, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FUI APRESENTADO. DOU FE
15 OUT. 2012

Selo de Autenticação
Corregedoria Geral da Justiça
Abelionato de Notas
Robson Ferreira Ramos
Conan Ferreira Ramos
Escrivente
9307E016926

- 1.2 **LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado em Goiânia-GO, no Gabinete do Procurador Geral do Município, aos 18 dias do abril de 2006.
- 1.3 **FUNDAMENTO:** Este Aditivo ao Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, contida no Despacho nº 2544, de 27/03/2006, fundamentados na Lei nº 8.666/93, tudo de conformidade com a documentação de instrução do Processo Administrativo nº 28715340/2006, ao qual este instrumento de aditamento contratual adere para todos os fins e efeitos de direito.

2 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1 Prorrogação do prazo constante na Cláusula Vinte e Uma do Contrato nº 011/2006, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** e a empresa **HERMANO DE CARVALHO**.

3 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

- 3.1 Por este instrumento fica prorrogado o prazo do Contrato nº 011/2006, por **90 (noventa) dias**, contados a partir de 28 de março de 2006.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste ADITIVO, atribui-se-lhe o preço mensal estimado de **R\$ 173.701,60** (cento e setenta e três mil, setecentos e um reais e sessenta centavos), o qual é acobertado pela Dotação Orçamentária 2006.15.01.04.122.0028.2034.33903999.00, e Nota de Empenho nº 0017, de 31 de março de 2006, no valor total estimado de **R\$ 521.104,80** (quinhentos e vinte e um mil, cento e quatro reais e oitenta centavos).



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR LESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOM ENTREGADO. BOU FÉ
15 OUT. 2006
Rubson Ferreira Ramos
Renan Pereira Ramos
Escrivente

4.2 Os valores acima referem-se à:

CLASSE	DESCRIÇÃO	CONFIGURAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	PREÇO UNIT. c/ REDUÇÃO 5%	PREÇO TOTAL (R\$)
VCP	Veículo de carga pesada PBT 22.000 Kg ou mais	Caçamba 10m³, terceiro eixo	23	7.949,73	7.552,24	173.701,60
VCP	Veículo de carga pesada PBT 16.000Kg ou mais	Caçamba 6m³		7.062,84	6.709,70	0,00
VCP	Veículo de carga pesada PBT 16.000 Kg ou mais	Carroceria toco com guindauto capacidade 8.500 kgf.m alcance horizontal 9,3m e cabine auxiliar fixada ao chassi do caminhão para 8 passageiros		8.312,86	7.897,22	0,00
VCP	Veículo de carga PTB 22.000 kg ou mais	Carroceria trucado com guindauto capacidade 9.100 kgf.m alcance horizontal 10m e cabine auxiliar fixada ao chassi do caminhão para 8 passageiros		9.341,07	8.874,02	0,00
VCP	Veículo de carga pesada PBT 22.000 kg ou mais	Carreta 5ª roda com dois eixos para transporte de máquinas		8.890,22	8.445,71	0,00
VCP	Veículo de carga pesada PBT 16.000 KG ou mais	Comboio para combustível lubrificante, com tanque de 4.000 litros		9.590,47	9.110,95	0,00
VCP	Veículo de carga pesada PBT 16.000 KG ou mais	Pipa 8.000 litros com bomba acionada por cardã, sem motor diesel auxiliar		8.266,47	7.853,15	0,00
VCP	Veículo de carga pesada PBT 22.000 Kg ou mais	Pipa 12.000 litros com terceiro eixo, e bomba acionada por cardã, sem motor diesel auxiliar.		9.148,48	8.691,06	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE POR MÊS (R\$)						173.701,60
PREÇO DO TOTAL DO LOTE PARA 03 MESES (R\$)						521.104,80

5. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se, para que continuem a produzir os seus efeitos, todas as cláusulas e condições do Contrato nº 011/2006 não expressamente afetadas por este Termo Aditivo.

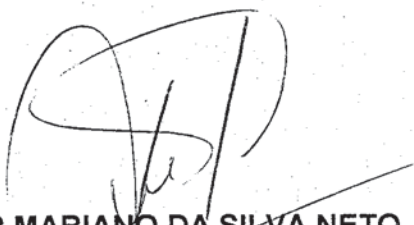


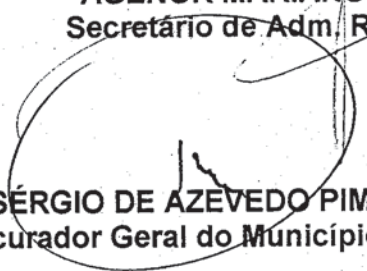
E por estarem acordes, as partes firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 18 dias do mês de abril de 2006.

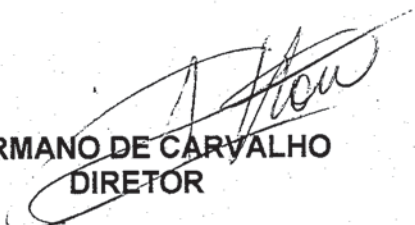
Pelo **MUNICÍPIO**:


IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

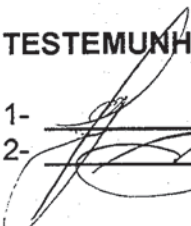
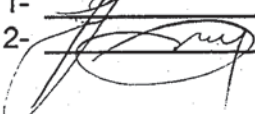

AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário de Adm. Recursos Humanos


MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

Pela **CONTRATADA**:


HERMANO DE CARVALHO
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

1- 
2- 

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI PRESENTADO. OUIFE
15 OUT. 2012



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa HERMANO DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Trabalho, n.213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ 24.852.105/0001-37, prestou para esta Agência, os serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, conforme Processo n. 904/2008, no período de 15/02/2008 a 15/05/2008, totalizando 41 unidades de equipamento locados durante a vigência do mesmo.

ITEM	QUANTIDADE
CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK	21
TRATOR DE ESTEIRAS	03
MOTONIVELADORA (PATROL)	05
PÁ CARREGADEIRA	05
RETROESCAVADEIRA DE PNEUS	02
CAMINHÃO COMBOIO	02
VEÍCULO UTILITÁRIO 3/4	02
CAMINHÃO TRUCK PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS	01
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	41 UNIDADES
PERÍODO	15/02/2008 A 15/05/2008

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP
CNPJ: 03.520.933/0001-06

Goiânia, 15 de junho de 2009.


JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA
Presidente
Agência Goiana de Transportes e Obras
Celso Flores Pinto
Chefe de Gabinete



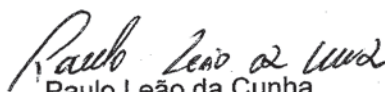


ATESTADO

MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA, com sede nesta capital, a Rod. GO 080 Km 2, saída para Nerópolis, Goiânia 2, Goiânia - Goiás, inscrita no CGC(MF) n. 01.556.141/0001-58, ATESTA a quem interessar possa que a Empresa HERMANO DE CARVALHO (FI), inscrita no CGC(MF) 24.852.105/0001-37, com sede à Rua do Trabalho, n.213, Setor Santa Genoveva, Goiânia - Goiás, manteve Contrato de Prestação de Serviços, para locação de veículos leves, pesados e máquinas, conforme itens de quantitativo a seguir, de acordo com documentos contábeis referente ao período de janeiro de 1981 á dezembro de 1989:

Equipamento Locado	Quantidade
Motoniveladora	12
Pá Carregadeira de Pneus	19
Caminhão Caçamba Basculante Toco	21
Caminhão Caçamba Basculante Truck	25
Caminhão Pipa Toco	10
Caminhão Pipa Truck	23
Retroescavadeira	7
Rolo Compactador Liso	4
Rolo Compactador	5
Vassoura Mecânica	6
Distribuidor de Agregados	6
Caminhão Espargidor	2
Caminhão Carroceria 2 eixos	3
Caminhonete ¾	1
Caminhonete Pick-up / Veiculo leve	2

Goiânia 10 de dezembro de 2003


Paulo Leão da Cunha
Contador CRC GO 010650


Visto: Olvanir Andrade de Carvalho
Sindico

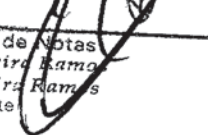
CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FORNECEU O Sr. DOUTOR

15 OUT. 2012




Paulo de Notes
Carreira Ramos
Carreira Ramos
Carreira Ramos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa HERMANO DE CARVALHO, CNPJ/MF 24852105/0001-37, de Janeiro a Março de 1999, prestou para a Ita Empresa de Transportes Ltda., serviços de locação de 17 (dezessete) caminhões caçamba truck e 2 (duas) máquinas Pá Carregadeiras.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 14 de Outubro de 2003.

ITA Empresa de Transportes Ltda.

Márcio Vanapós Pinheiro
GERENTE ADM./FINANCEIRO
Ita Empresa de Transportes Ltda.

Avenida Marginal Norte, n. 216 – Setor Marechal Rondon – Goiânia – Goiás – CEP 74.560-180
Fone : (062) 211-3388 Fax: (062) 211-2160 - CGC 01.650.167/0001-60 – IE 10.195.068-3



**ITA**

EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa HERMANO DE CARVALHO, CNPJ/MF 24852105/0001-37, no período de Novembro de 2003 a Outubro de 2004, prestou para a Ita Empresa de Transportes Ltda., serviços de locação de 25 (vinte e cinco) caminhões caçamba truck e 2 (duas) máquinas Pá Carregadeiras.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 15 de Dezembro de 2004.


Márcio Campos Palmerston
Gerente Administrativo/Financeiro

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRACA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI PRESENTADO. DOU FE

15 OUT. 2012





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE EM ANDAMENTO O

1020250000488

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME - Registro CREA-GO: 8334** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** RNP: **1000847527** Registro: **10093/D-GO**
Título profissional: **Engenheiro Civil**,
Nº ART: **1020240330188**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **13/11/2024** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 8334**.....
Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
Avenida Gov. José Ludovico de Almeida. Número: 20..... Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160
Quadra: S/n..... Lote: S/n..... Complemento: (BR-153, KM 3,5).... Cidade: Goiânia.....-GO
E-Mail: Fone: (62....)32654000....
Contrato: T.A. 471/2024 - GOINFRA Celebrado em: 08/11/2024 Valor R\$: 19.863.392,41..
Vinculada à ART: 1020230087683 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais..... Número: S/N....
Bairro: Diversos trechos..... CEP: 74000-000.....
Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento: Manutenção Lote 10..... Cidade: Diversas cidades.....-GO
Data de Início: 08/11/2024 Previsão término: 01/04/2025 Coordenadas Geográficas: -16.525180,-50.370770
Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública:
Proprietário: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
E-Mail: Fone: (62....) 32654000..
Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;2 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;3 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;4 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;**

Observações

TERMO ADITIVO N. 471/2024 - GOINFRA, AO CONTRATO N. 015/2023 - GOINFRA. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS (LOTE 10). (REGIÃO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS) TOTAL DE 1.008,38 KM.

Profissional: **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** RNP: **1000847527** Registro: **10093/D-GO**
Título profissional: **Engenheiro Civil**,
Nº ART: **1020240172674**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **18/06/2024** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 8334**.....
Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
Avenida Gov. José Ludovico de Almeida. Número: 20..... Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160
Quadra: S/n..... Lote: S/n..... Complemento: (BR-153, KM 3,5).... Cidade: Goiânia.....-GO
E-Mail: Fone: (62....)32654000....
Contrato: T.A. 177/2024 - GOINFRA Celebrado em: 18/06/2024 Valor R\$: 8.122.378,85..
Vinculada à ART: 1020230087683 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais..... Número: S/N....
Bairro: Diversos trechos..... CEP: 74000-000.....
Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento: Manutenção Lote 10..... Cidade: Diversas cidades.....-GO
Data de Início: 18/06/2024 Previsão término: 01/04/2025 Coordenadas Geográficas: -16.525180,-50.370770
Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública:
Proprietário: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
E-Mail: Fone: (62....) 32654000..
Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;2 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;3 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;4 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;**

Observações

TERMO ADITIVO N. 177/2024 - GOINFRA, AO CONTRATO N. 015/2023 - GOINFRA. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS (LOTE 10). (REGIÃO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS) TOTAL DE 1.008,38 KM.

Profissional: ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO RNP: 1000847527 Registro: 10093/D-GO			
Título profissional: Engenheiro Civil ,			
Nº ART: 1020230274631 Tipo: Obra ou serviço ..Registrada em: 26/10/2023 .. Baixada em: ..			
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual			
Empresa contratada: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -. Registro CREA-GO: 8334			
Contratante: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA		CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06	
Avenida Gov. José Ludovico de Almeida.		Número: 20.....	Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160
Quadra: S/n..... Lote: S/n.....	Complemento: (BR-153, KM 3,5)....	Cidade: Goiânia.....-GO	
E-Mail:		Fone: (62....)32654000....	
Contrato: T.A. 360/2023 - GOINFRA		Celebrado em: 25/10/2024	Valor R\$: 8.750.116,02...
Vinculada à ART: 1020230087683		Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável			
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais.....		Número: S/N....	
Bairro: Diversos trechos.....		CEP: 74000-000.....	
Quadra: S/N..... Lote: S/N.....	Complemento: Manutenção Lote 10.....	Cidade: Diversas cidades.....-GO	
Data de Início: 25/10/2024	Previsão término: 01/04/2025	Coordenadas Geográficas: -16.525180,-50.370770	
Finalidade: Infra-estrutura		Código/Obra pública:	
Proprietário: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA		CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06	
E-Mail:		Fone: (62....) 32654000..	
Atividade(s) Técnica(s): 1 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;2 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;3 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;4 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;			

Observações

TERMO ADITIVO N. 360/2023 - GOINFRA, AO CONTRATO N. 015/2023 - GOINFRA. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS (LOTE 10). (REGIÃO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS) TOTAL DE 1.008,38 KM.

Profissional: ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO RNP: 1000847527 Registro: 10093/D-GO			
Título profissional: Engenheiro Civil			
Nº ART: 1020230087683 Tipo: Obra ou serviço ..Registrada em: 06/04/2023 .. Baixada em: ..			
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual			
Empresa contratada: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -. Registro CREA-GO: 8334			
Contratante: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA		CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06	
Avenida Gov. José Ludovico de Almeida.		Número: 20.....	Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160
Quadra: S/N..... Lote: S/N.....	Complemento: (BR-153, KM 3,5)....	Cidade: Goiânia.....-GO	
E-Mail:		Fone: (62....)32654000....	
Contrato: 015/2023 - GOINFRA		Celebrado em: 01/04/2023	Valor R\$: 35.916.956,77..
Vinculada à ART: 1020230087683		Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável			
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais.....		Número: S/N....	
Bairro: Diversos trechos.....		CEP: 74000-000.....	
Quadra: S/N..... Lote: S/N.....	Complemento: Manutenção Lote 10.....	Cidade: Diversas Cidades.....-GO	
Data de Início: 01/04/2023	Previsão término: 01/04/2025	Coordenadas Geográficas: -16.525180,-50.370770	
Finalidade: Infra-estrutura		Código/Obra pública:	
Proprietário: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA		CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06	
E-Mail:		Fone: (62....) 32654000..	
Atividade(s) Técnica(s): 1 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;2 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;3 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;4 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;			

Observações

CONTRATO N. 015/2023 - GOINFRA. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS (LOTE 10). (REGIÃO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS) TOTAL DE 1.008,38 KM.

Informações Complementares

RESSALVA:

CERTIFICAMOS O ACERVO OPERACIONAL PARCIAL (ATIVIDADE EM ANDAMENTO) ANOTADOS APENAS A PARTIR DOS DADOS DA ART's.

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de anulação de ART.

Certidão de Acervo Operacional nº 1020250000488

A CAO é válida em todo o território nacional.

Data: 10/02/2025 Hora: 15:30:00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação de repressão.

Código de Controle: HOXPZEP

Processo
21100/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020250000379

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do(a) profissional **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** RNP: **1000847527** Registro: **10093/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**,

Nº ART: **1020240330188**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **13/11/2024** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 8334**.....

Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Gov. José Ludovico
de Almeida.

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160

Quadra: S/n..... Lote: S/n.....

Complemento: (BR-153, KM
3,5)....

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654000....

Contrato: T.A. 471/2024 - GOINFRA

Celebrado em: 08/11/2024 Valor R\$: 19.863.392,41..

Vinculada à ART: 1020230087683

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais.....

Número: S/N....

Bairro: Diversos trechos.....

CEP: 74000-000.....

Quadra: S/N..... Lote: S/N.....

Complemento: Manutenção Lote
10.....

Cidade: Diversas cidades.....-GO

Data de Início: 08/11/2024

Previsão término: 01/04/2025

Coordenadas Geográficas: -16.525180,-50.370770

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;2 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;3 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;4 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;**

Observações

TERMO ADITIVO N. 471/2024 - GOINFRA, AO CONTRATO N. 015/2023 - GOINFRA. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS (LOTE 10). (REGIÃO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS) TOTAL DE 1.008,38 KM.

Nº ART: **1020240172674**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **18/06/2024** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 8334**.....

Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Gov. José Ludovico
de Almeida.

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160

Quadra: S/n..... Lote: S/n.....

Complemento: (BR-153, KM
3,5)....

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654000....

Contrato: T.A. 177/2024 - GOINFRA

Celebrado em: 18/06/2024 Valor R\$: 8.122.378,85...

Vinculada à ART: 1020230087683

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais.....

Número: S/N....

Bairro: Diversos trechos.....

CEP: 74000-000.....

Quadra: S/N..... Lote: S/N.....

Complemento: Manutenção Lote
10.....

Cidade: Diversas cidades.....-GO

Data de Início: 18/06/2024

Previsão término: 01/04/2025

Coordenadas Geográficas: -16.525180,-50.370770

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;2 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;3 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;4 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;**

Observações

TERMO ADITIVO N. 177/2024 - GOINFRA, AO CONTRATO N. 015/2023 - GOINFRA. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS (LOTE 10). (REGIÃO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS) TOTAL DE 1.008,38 KM.

Nº ART: **1020230274631**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **26/10/2023** .. Baixada em: ..

Forma de registro: Inicial..... Participação técnica: Individual.....			
Empresa contratada: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 8334.....			
Contratante: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA		CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06	
Avenida Gov. José Ludovico de Almeida.		Número: 20.....	Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160
Quadra: S/n..... Lote: S/n.....	Complemento: (BR-153, KM 3,5)....	Cidade: Goiânia.....-GO	
E-Mail:		Fone: (62.....)32654000....	
Contrato: T.A. 360/2023 - GOINFRA		Celebrado em: 25/10/2024	Valor R\$: 8.750.116,02...
Vinculada à ART: 1020230087683		Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável			
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais.....		Número: S/N....	
Bairro: Diversos trechos.....		CEP: 74000-000.....	
Quadra: S/N..... Lote: S/N.....	Complemento: Manutenção Lote 10.....	Cidade: Diversas cidades.....-GO	
Data de Início: 25/10/2024	Previsão término: 01/04/2025	Coordenadas Geográficas: -16.525180,-50.370770	
Finalidade: Infra-estrutura		Código/Obra pública:	
Proprietário(a): Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA		CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06	
E-Mail:		Fone: (62.....) 32654000..	
Atividade(s) Técnica(s): 1 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;2 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;3 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;4 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;			

Observações

TERMO ADITIVO N. 360/2023 - GOINFRA, AO CONTRATO N. 015/2023 - GOINFRA. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS (LOTE 10). (REGIÃO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS) TOTAL DE 1.008,38 KM.

Nº ART: 1020230087683..... Tipo: Obra ou serviço.. Registrada em: 06/04/2023 .. Baixada em: ..			
Forma de registro: Inicial..... Participação técnica: Individual.....			
Empresa contratada: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 8334.....			
Contratante: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA		CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06	
Avenida Gov. José Ludovico de Almeida.		Número: 20.....	Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160
Quadra: S/N..... Lote: S/N.....	Complemento: (BR-153, KM 3,5)....	Cidade: Goiânia.....-GO	
E-Mail:		Fone: (62.....)32654000....	
Contrato: 015/2023 - GOINFRA		Celebrado em: 01/04/2023	Valor R\$: 35.916.956,77..
Vinculada à ART: 1020230087683		Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável			
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais.....		Número: S/N....	
Bairro: Diversos trechos.....		CEP: 74000-000.....	
Quadra: S/N..... Lote: S/N.....	Complemento: Manutenção Lote 10.....	Cidade: Diversas Cidades.....-GO	
Data de Início: 01/04/2023	Previsão término: 01/04/2025	Coordenadas Geográficas: -16.525180,-50.370770	
Finalidade: Infra-estrutura		Código/Obra pública:	
Proprietário(a): Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA		CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06	
E-Mail:		Fone: (62.....) 32654000..	
Atividade(s) Técnica(s): 1 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;2 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;3 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 626,98 QUILOMETROS;4 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;			

Observações

CONTRATO N. 015/2023 - GOINFRA. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS (LOTE 10). (REGIÃO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS) TOTAL DE 1.008,38 KM.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/04/2023 até 30/11/2024.

RESSALVA:

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 25003280 a 25003291, o atestado contendo <12> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020250000379
Data: 03/02/2025 Hora: 11:19:00
Código de Controle: UYEHNUZ



o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico(a) indicado estiver ou venha a ser integrado(a) ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
22918/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONTROLE INTERNO



Autenticidade nº: 25003280
CAP nº: 102025000379 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 20/2025 - GOINFRA/MA-GEMER-CONTRO--19202

GOIANIA, 30 de janeiro de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL



Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE MANUTENÇÃO da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, inscrita no CNPJ.: 03.520.933/0001-06, exarado no processo protocolado sob o número 202500036001298 e pelo qual a empresa **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA**, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ.: 24.852.105/0001-37, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil citado abaixo, atuou na execução de obras e serviços para esta Agência, especificamente na **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 10), NESTE ESTADO.**

Contrato:	15/2023 - GOINFRA
Período de Execução:	01/04/2023 a 30/11/2024
Medição:	1 a 20
Valor Executado:	R\$ 59.774.122,92
Extensão:	626,98 km de conservação em rodovias pavimentadas, 381,40 km de conservação em rodovias não pavimentadas

Responsável Técnico:

Engenheiro Civil ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO	1000847527
--	------------

Obra: 1 - GRUPO 01 - MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA FAIXA DE DOMÍNIO E DISPOSITIVOS RODOVIÁRIOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
5	Conservação		
42415	ROÇADA MECANIZADA	Ha	2.331,388
42410	ROÇADA MANUAL	Ha	1.008,683
42420	CAPINA MANUAL	m2	85.883,050
00001	LIMPEZA DE ELEMENTOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL	m	4.936.815,766
00002	LIMPEZA DE PONTES E TALVEGUES	m	7.824,000

00003	CAIAÇÃO (1 DEMÃO)	m2	735.420,610
00004	PODA DE ÁRVORES COM MAIS DE 10M DE ALTURA	m3	1.562,000
00005	REMOÇÃO DE OBJETOS DIVERSOS, LIXO E CARCAÇAS DE ANIMAIS	m3	1.285,000
00006	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO/DRENO	m3	1.556,000

Obra: 2 - GRUPO 02.01 - MANUTENÇÃO ROTINEIRA E EMERGENCIAL DA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00007	FRESAGEM DESCONTÍNUA PARA REPARO LOCALIZADO (CONSERVA)	m3	0,000
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	9.535,703
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO DT=1,00	m3km	9.535,699
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	0,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
40315	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	m3	3.956,700
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT=15,00 KM	m3km	35.728,960
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	3.165,360
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	206.177,136
00009	FORNECIMENTO DE CIMENTO	t	122,120
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	23.327,680
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	27,990
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	27,760
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	103,093
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	t	827,368
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT=59,00	tkm	11.965,782
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT = 110,00 KM	tkm	35.334,771
42400	TAPA BURACO (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT.)	m3	9.535,699
42491	USINAGEM PMF (EXC. FORN.BET. E TRANSP.) (BC)	m3	4.016,424
42496	USINAGEM CBUQ(EXC. FORN. BET. E TRANSP.)(AC/BC)	m3	5.519,274
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT= 410,00 KM	t	967,887
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	731,288
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT= 59,00 KM	tkm	1.555.213,281
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=90,00 KM	m3km	2.363.404,563
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 59,00 KM	tkm	10.437,049
00007	FRESAGEM DESCONTÍNUA PARA REPARO LOCALIZADO (CONSERVA) - PÓS ADITIVO	m3	9.535,694

Obra: 3 - GRUPO 02.02 - RECUPERAÇÃO DE PONTO CRÍTICO EM PISTA (RECICLAGEM DE BASE + TSD OU CBUQ)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40470	FRESAGEM CONTÍNUA À FRIO	m3	1.122,480
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	0,000





40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COMINDENIZAÇÃO	m3	13.050,000
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)DT= 15,00 KM	m3km	117.450,000
40621	RECICLAGEM DE BASE SEM MISTURA C/INCORPORAÇÃO DO PAVIMENTO	m3	0,000
40625	RECICLAGEM DE BASE COM 3% DE CIMENTO EMPESO	m3	0,000
40645	RECICLAGEM DE BASE COM 20% DE BRITA E 2% DECIMENTO EM PESO (BC)	m3	10.440,000
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	56.124,000
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	28,060
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTECBUQ (BC/AC)	m3	1.778,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL /FILLER DT= 110,00 KM	tkm	78.536,800
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLERDT= 59,00 KM	tkm	30.459,860
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	58.000,000
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARAIMPRIMAÇÃO - EAI	t	0,000
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	69,600
40609	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	58.000,000
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS DT= 59,00KM	m3km	230.898,380
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=90,00 KM	m3km	878.226,031
40495	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COMPOLÍMERO	t	150,800
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT=59,00 KM	tkm	330.201,420
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	221,090
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSDT= 59,00 KM	tkm	14.659,260
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIALBETUMINOSO DT= 410,00 KM	t	469,550

Obra: 4 - GRUPO 03.01 - RECOMPOSIÇÃO MECÂNICA DE ATERRO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	2.972,700
40310	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	0,000
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	2.286,700
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	0,000

Obra: 5 - GRUPO 03.02 - RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	743,180
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	571,670
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	0,000

Obra: 6 - GRUPO 03.03 - ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE COM RACHÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=90,00 KM	m3km	1.187.077,004
40140	ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE COM RACHÃO	m3	7.565,025

Obra: 7 - GRUPO 03.04 - REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
42455	REMOÇÃO DE BARREIRA	m3	0,000

Obra: 8 - GRUPO 03.05 - CONTENÇÕES (GABIÃO)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=90,00	m3km	148.023,766
00011	GABIÕES (1,00 M) SEM TRANSPORTE LOCAL	m3	504,240

Obra: 9 - GRUPO 03.06 - CONTENÇÕES (RIP-RAP)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT= 90,00 KM	m3km	43.840,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL /FILLER DT= 110,00 KM	tkm	1.251,000
00012	RIP-RAP (AC) SEM TRANSPORTE COMERCIAL ELOCAL	m3	60,000

Obra: 10 - GRUPO 03.07 - RECOMPOSIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	0,000
42825	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL /FILLER DT= 110,00 KM	tkm	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT= 90,00 KM	m3km	0,000
42836	CONCRETO FCK=15 MPA P/ DRENAGEM	m3	0,000
45045	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO(INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	0,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM(INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO DT= 59,00 KM	tkm	0,000

Obra: 11 - GRUPO 03.08 - RECOMPOSIÇÃO DE CORPO DE BSTC D= 0,8, 1,0, 1,2, 1,5 M

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA-ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000





40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. -C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	m3	183,600
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	38,400
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
00013	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=0,80 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE LOCAL	m	16,000
00014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=1,00 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE LOCAL	m	0,000
00015	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=1,20 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE LOCAL	m	0,000
00016	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=1,50 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE LOCAL	m	0,000
40454	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS DT= 59,00KM	tkm	3.404,060
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM(INCLUSO DESFORMA)	m2	32,400
45050	CONCRETO FCK=15 MPA	m3	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA P/ DRENAGEM	m3	17,280

Obra: 12 - GRUPO 03.09 - RECOMPOSIÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	0,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
42856	ENROCAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (AC/BC)	m3	0,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	35,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO DT=95,80	tkm	0,000
45045	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	0,000
00017	BARRAÇÃO DE OBRAS PADRÃO GOINFRA (BLOCOS, COB, PAS. E MÓVEIS) COM ALOJ. E LAV., C/ PINTURA CONFORME NR's, (NR 18), C/ INSTAL.ELET E HIDROSSANITÁRIAS	m2	0,000
00018	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	kwh	0,000
00019	DEPÓSITO P/CIMENTO TIPO 1 C/PINTURA PADRÃO GOINFRA (2,20 2,262 m) A=4,98 M2 (C/REAPROVEIT. 1 VEZ) INCLUSO PALETES	un	0,000
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT	m3	0,000
45030	LASTRO DE PEDRA	m3	0,000
45575	GEOTEXTIL - BIDIM RT-16 OU EQUIVALENTE	m2	0,000
45051	CONCRETO FCK=18 MPA (AC/BC)	m3	0,000
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS OAE DT= 90,00	tkm	0,000
40085	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO MOLE - C/ESCAVADEIRA (DT: 000 A 200 M)	m3	0,000
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	0,000

42825	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	0,000
-------	------------------------------	----	-------

Obra: 13 - GRUPO 03.10 - RECOMPOSIÇÃO DE BUEIRO METÁLICO TUBULAR

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	2.984,136
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	344,849
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	1.950,639
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	0,000
42836	CONCRETO FCK=15 MPA P/DRENAGEM (AC/BC)	m3	0,000
45045	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)-INFRAESTRUTURA	Kg	0,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE DT= 90,00	tkm	0,000
00020	REMOÇÃO CHAPA BUEIRO METÁLICO	Kg	0,000
00021	AQUISIÇÃO E MONTAGEM CHAPA METÁLICA	Kg	0,000

Obra: 14 - GRUPO 03.11 - CORTA-RIO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41295	CORTA-RIO	m3	0,000

Obra: 15 - GRUPO 03.12 - RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO DE CONCRETO (PONTES)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
42471	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO (EXCETOTRANSPORTE)	m	100,000

Obra: 16 - GRUPO 03.13 - INSTALAÇÃO DE PLACAS INSTITUCIONAIS INFORMATIVAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00022	INSTALAÇÃO DE PLACAS INSTITUCIONAIS INFORMATIVAS	m2	0,000

Obra: 17 - GRUPO 03.14 - MEIO FIO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41334	MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05 (AC/BC)	m	253,000

Obra: 18 - GRUPO 03.15 - SARJETA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41319	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC04 (AC/BC)	m	20,000
41316	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC01 (AC/BC)	m	0,000



41324	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC01 (AC/BC)	m	0,000
41325	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC02 (AC/BC)	m	0,000
41340	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRO - VPA03	m	0,000

Obra: 19 - GRUPO 03.16 - ENTRADA D'ÁGUA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41385	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01 (AC/BC)	un	2,000
41386	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02 (AC/BC)	un	0,000

Obra: 20 - GRUPO 03.17 - DESCIDA D'ÁGUA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
41414	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 (AC/BC)	m	18,000
41417	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 01 (AC/BC)	m	0,000

Obra: 21 - GRUPO 03.18 - DISSIPADOR DE ENERGIA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
41350	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 (AC/BC)	un	0,000
41367	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 (AC/BC)	un	0,000

Obra: 22 - GRUPO 03.19 - RECOMPOSIÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
42476	RECOMPOSIÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL (AC/BC)	m3	0,000

Obra: 23 - GRUPO 03.20 - DRENO PROFUNDO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
41455	BOCA P/DRENO PROFUNDO-BSD 02 (AC/BC)	un	3,000
41456	BOCA P/DRENO SUB-SUPERFICIAL - BSD 03 (AC/BC)	un	0,000
00023	DRENO PROFUNDO, CORTE EM SOLO PEAD - DPS-13 (ANTIGO DPS 07) (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC) SEM TRANSPORTE	m	626,970
41447	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 03 (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC)	m	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=90,00	m3km	40.576,871
45020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m3	611,296

Obra: 24 - GRUPO 03.21 - COLCHÃO DRENANTE

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
41302	COLCHÃO DRENANTE COM BRITA (BC)	m3	1.147,500
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 90,00	m3km	112.826,790
40026	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ESCAVADEIRA (DT: 3.001 A 5.000M)	m3	0,000



40020	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ESCAVADEIRA (DT: 1.001 A 1.200M)	m3	0,000
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
40335	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF. PROCTOR 26 GOLPES (100% P.I.)	m3	0,000
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	0,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
40315	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	m3	0,000
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT=15,00 KM	m3km	0,000

Obra: 25 - GRUPO 03.22 - BARREIRAS FÍSICAS DE INTERDIÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	0,000
00024	SINALIZAÇÃO COM TAMBORES REFLETIVOS	un	0,000
40026	ESCAV. CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.- C/ESCAVADEIRA (DT: 3001 A 5000M)	m3	0,000
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	m2	30.000,000

Obra: 26 - GRUPO 03.23 - DESVIOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	7.773,877
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	5.984,510
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
00014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO SEM TRANSPORTE	m	40,000
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT.DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	m3	298,481
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT=15,00	m3km	1.785,233
40335	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF.PROCTOR: 26 GOLPES (100% P.I.)	m3	239,024

Obra: 27 - GRUPO 03.24 - DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CONSTRUÇÕES E OBSTÁCULOS (FAIXA DE DOMÍNIO)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
00025	DEMOLIÇÃO MECÂNICA COM CARREGADEIRA DE PNEUS - SEM REAPROVEITAMENTO	m3	0,000
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	0,000
40006	TRANSPORTE DE ENTULHOS DT = 20,00 KM	m3km	0,000

Obra: 28 - GRUPO 03.25 - CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS)





Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	0,000
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	0,000
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	t	0,000
00026	EXECUÇÃO DO QUEBRA MOLA COM PMF S/MATERIAL BETUMINOSO	m3	0,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT=410,00	t	0,000
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT=59,00	tkm	17.000,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT=59,00	tkm	0,000
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	0,000

Obra: 29 - GRUPO 03.26 - RECOMPOSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
40810	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	m	0,000
00027	REMOÇÃO DE DEFENSA METÁLICA	m	0,000

Obra: 30 - GRUPO 04.01 - EXECUÇÃO DE VALETA NÃO REVESTIDA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00028	EXECUÇÃO DE VALETA NÃO REVESTIDA	m	17.700,000

Obra: 31 - GRUPO 04.02 - EXECUÇÃO DE LOMBADAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DEMAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	0,000
40130	REVESTIMENTO PRIMÁRIO - ESPALHAMENTO	m2	0,000

Obra: 32 - GRUPO 04.03 - EXECUÇÃO DE CAIXAS (BACIAS) DE RETENÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00029	EXECUÇÃO DE CAIXAS (BACIAS) DE RETENÇÃO	m3	0,000

Obra: 33 - GRUPO 05 - MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA PISTA DE ROLAMENTO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00030	RECONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA	ARE	64.629,440

Obra: 34 - GRUPO 06.01 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO CONTÍNUO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		

40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	292.054,400
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	201.829,400
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	m3	885.215,014
40130	REVESTIMENTO PRIMÁRIO - ESPALHAMENTO	m2	4.613.613,250
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT= 15,00 KM	m3km	13.745.258,243
00043	ADENSAMENTO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m2	4.613.613,250

Obra: 35 - GRUPO 06.02 - TERRAPLENAGEM

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	171.328,620
40002	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MAIORES DE 15 CM	m2	73.210,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	244.538,620
40019	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.- C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M) DT=1,00	m3	377.707,140
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	290.543,950

Obra: 36 - GRUPO 06.03 - BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA- ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
40019	ESCAV.CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.- C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M) DT=1,00	m3	0,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	0,000
47018	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 (AC)	m3	0,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO DT=59,00	tkm	0,000
00031	CORPO DE BSTC D=1,00 M (EXCETO ESCAVAÇÃO) SEM TRANSPORTE	m	0,000
41856	BOCA DE BSTC D=1,00 M (AC/BC)	un	0,000

Obra: 37 - GRUPO 07.01 - RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
00032	RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	m3	129,342
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BASICO DT=59,00	tkm	7.470,429

Obra: 38 - GRUPO 07.02 - RECUPERAÇÃO DE PONTES MISTAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
--------	-----------	-------	-------------





2	Obras de arte especiais		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	m3	36,000
45010	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 2ª CAT.	m3	0,000
45015	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 3ª CAT.	m3	0,000
45020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m3	0,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	0,000
42825	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	79,770
45131	CONCRETO FCK=30 MPA COM ADITIVO	m3	62,400
45055	ENSECADEIRA	m2	0,000
45455	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M (AC)	m	20,000
40454	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS DT= 59,00 KM	tkm	9.724,000
00033	FORNECIMENTO DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	m	0,000
00034	MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	m	0,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO DT= 59,00 KM	tkm	826,960
45206	TRANSPORTE DE PRÉ MOLDADOS EM CAMINHÃO PRANCHA 3 EIXOS - CAP. 30 T DT= 147,00 KM	tkm	0,000
45207	TRANSPORTE DE GUINDASTE 30 T - KM RODADO DT= 147,00 KM	Km	0,000
40193	GUINDASTE 30T - MÍNIMO 10H/DIA	h	0,000
45235	NEOPRENE	Kg	0,000
45245	LIMPEZA GERAL	m2	0,000
45575	GEOTEXTIL - BIDIM RT-16 OU EQUIVALENTE	m2	0,000
00017	BARRACÃO DE OBRAS PADRÃO GOINFRA (BL, COBERT, PASSARELAS E MÓVEIS) C/ALÓJ.E LAVAND.C/PINTURA CONF.NR's (NR18), INCLUSO INST.ELET.E HIDROSSANITÁRIAS	m2	0,000
00018	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	kwh	0,000
00019	DEPÓSITO P/CIMENTO TIPO 1 C/PINTURA PADRÃO GOINFRA (2,20 2,262M) A=4,98 M2 (C/REAPROV 1 VEZ) INCLUSO PALETES	un	0,000
40850	SINALIZAÇÃO VERTICAL C/PINTURA ELETROSTÁTICA SEMI-REFLETIVA	m2	0,000
45120	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)-MESOESTRUTURA	Kg	4.092,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	145,920

Obra: 39 - GRUPO 09.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL/INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
29	Serviços Diversos		
00041	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	un	0,952

Obra: 40 - GRUPO 09.02 - MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
9	Mobilização de equipamentos		

42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	0,997
-------	--	----	-------



Os serviços objeto do contrato nº 15/2023 GOINFRA foram executados dentro dos prazos contratuais. E para que surtam os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato e o Diretor de Manutenção.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO ROMANO DE GOUVEIA**, Gestor (a) de Contrato, em 30/01/2025, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO**, Diretor, em 30/01/2025, às 10:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 70043460 e o código CRC 30BA54C2.

Autenticidade nº: 25003291
CAP nº: 102025000379 Página: 012
www.crea.go.org.br/autenticacao



CONTROLE INTERNO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA S/Nº, GO - 20 BR-153, KM 3,5 - Bairro
BAIRRO CONJUNTO CAICARA, GOIANIA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4260.



Referência: Processo nº 202500036001298



SEI 70043460



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020230002812

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** RNP: **1000847527** Registro: **10093/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020210229708**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **13/10/2021** .. Baixada em: **05/09/2023**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -**.. Registro CREA-GO: **8334**.....

Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Gov. José Ludovico
de Almeida.

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160

Quadra: S/N..... Lote: S/N.....

Complemento: (BR-153, KM
3,5)....

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654000....

Contrato: **131/2021 - GOINFRA**

Celebrado em: **30/09/2021** Valor R\$: **37.066.578,77..**

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Rodovia Rodovias Estaduais.....**

Número: S/N....

Bairro: **Diversos trechos.....**

CEP: **74000-000.....**

Quadra: S/N..... Lote: S/N.....

Complemento: **Manutenção Lote
10.....**

Cidade: **Diversas Cidades.....-GO**

Data de Início: **01/10/2021**

Previsão término: **01/10/2024**

Coordenadas Geográficas: **-16.525180,-50.370770**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes -
GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTACAO, 611,06 QUILOMETROS; 2 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS; 3 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTACAO, 611,06 QUILOMETROS; 4 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 381,40 QUILOMETROS;**

Observações

CONTRATO N. 131/2021 - GOINFRA. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS - LOTE 10. (REGIÃO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS) TOTAL DE 992,46 KM.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/10/2021 até 31/03/2023.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL;

2) O ATESTADO REGISTRADO SUBSTITUI OS QUANTITATIVOS DO ATESTADO QUE FOI APRESENTADO PARA A EMISSÃO DA CAT Nº 1020230000036, PROCESSO Nº 50095/2023.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23022682 a 23022693, o atestado contendo <12> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230002812

Data: 11/09/2023 Hora: 12:31:00

Código de Controle: XDPYIXD



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Processo
110659/2023**

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONTROLE INTERNO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 69/2023 - GOINFRA/MA-GEMER-CONTRO--19202

GOIANIA, 22 de agosto de 2023.



Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE MANUTENÇÃO da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, inscrita no CNPJ.: 03.520.933/0001-06, exarado no processo protocolado sob o número 202300036010182 e pelo qual a CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ.: 24.852.105/0001-37, tendo como Responsáveis Técnicos os Engenheiros Civis listados abaixo, que atuaram a nível de execução e executaram para esta Agência, obras e serviços de MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS, (LOTE 10).

Contrato:	131/2021
Prazo:	1080 dias corridos
Período de Execução:	01/10/2021 a 31/03/2023
Medição:	1 a 18
Valor Executado:	RS 33.099.174,87
Extensão:	611,06 km de rodovias Pavimentadas e 381,40 km de rodovias não Pavimentadas

Responsáveis Técnicos:

Engenheiro Civil Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho	10.093/D-GO
--	-------------

Obra/Lote : 1 - GRUPO 01- MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA FAIXA DE DOMÍNIO E DISPOSITIVOS RODOVIÁRIOS

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42415	ROÇADA MECANIZADA	Ha	1.655,230



42410	ROÇADA MANUAL	Ha	888,537
42420	CAPINA MANUAL	m2	214.422,900
00001	LIMPEZA DE ELEMENTOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL	m	3.930.977,950
00002	LIMPEZA DE PONTES E TALVEGUES	m	15.571,400
00003	CAIAÇÃO (1 DEMÃO)	m2	539.901,040
00004	PODA DE ÁRVORES COM MAIS DE 10M DE ALTURA	m3	1.683,000
00005	REMOÇÃO DE OBJETOS DIVERSOS, LIXO E CARCAÇAS DE ANIMAIS	m3	3.026,000
00006	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO/DRENO	m3	11.863,000

Obra/Lote : 2 - GRUPO 02.01 - REPARO SUPERFICIAL E PROFUNDO

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
00007	FRESAGEM DESCONTÍNUA PARA REPARO LOCALIZADO (CONSERVA)	m3	10.523,874
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	28,641
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO DT=1,00	m3km	535,809
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	238,680
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	238,680
40315	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	m3	10.274,368
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT=15,00	m3km	58.008,912
00008	ESTABILIZAÇÃO SOLO REPARO LOCALIZADO	m3	2.974,816
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	192.806,595
00009	FORNECIMENTO DE CIMENTO	t	110,518
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	80.711,920
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	96,850
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	144,719
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	t	1.926,284
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT=59,00	tkm	6.520,587
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT=147,00	tkm	16.246,208
00010	REPARO SUPERFICIAL COM PMF S/MATERIAL BETUMINOSO	m3	9.272,264



40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT=147,00	t	2.119,552
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT=59,00	tkm	1.170.852,328
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=90,00	m3km	1.467.733,750
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT=59,00	tkm	13.211,665

Obra/Lote : 3 - GRUPO 02.02 - RECUPERAÇÃO DE PONTO CRÍTICO EM PISTA (RECUPERAÇÃO DE BASE + TSD)

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT.DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO	m3	4.041,000
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	35.923,590
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	43,100
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=59,00	m3km	68.867,000
40495	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COM POLÍMERO	t	42,614
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT=7,18	tkm	251,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT=147,00	t	47,386

Obra/Lote : 4 - GRUPO 03.01 - RECOMPOSIÇÃO MECÂNICA DE ATERRO

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	3.260,000
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	4.728,815
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	3.637,550
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	3.260,000

Obra/Lote : 5 - GRUPO 03.02 - RECOMPOSIÇÃO MANUAL DO ATERRO

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação



Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	6.520,000
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	10.370,896
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	7.977,612
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	6.520,000

Obra/Lote : 6 - GRUPO 03.03 - ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=59,00	m3km	730.691,250
42850	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA	m3	4.139,899

Obra/Lote : 8 - GRUPO 03.05 - CONTENÇÕES (GABIÃO)

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=59,00	m3km	198.278,000
00011	GABIÕES (1,00 M) SEM TRANSPORTE LOCAL	m3	628,500

Obra/Lote : 9 - GRUPO 03.06 - CONTENÇÕES (RIP-RAP)

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=59,00	m3km	50.785,000
00012	RIP-RAP (AC) SEM TRANSPORTE COMERCIAL E LOCAL	m3	563,000

Obra/Lote : 11 - GRUPO 03.08 - RECOMPOSIÇÃO DE CORPO BSTC D=0,8 1,0 1,2 1,5 M

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
--------	-----------	-------	-------------



40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	31.000,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	31.000,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	18.600,000
00013	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,80 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE LOCAL	m	3,000
00014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE LOCAL	m	372,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	2.780,100
45050	CONCRETO FCK=15 MPA (AC/BC)	m3	928,390

Obra/Lote : 12 - GRUPO 03.09 - RECOMPOSIÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	14.209,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	7.672,000
42856	ENROCAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (AC/BC)	m3	39,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	65,100
45045	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	1.654,680
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS OAE DT=59,00	tkm	75.823,200

Obra/Lote : 13 - GRUPO 03.10 - RECOMPOSIÇÃO DE BUEIRO METÁLICO TUBULAR

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	2.305,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	1.383,000



42836	CONCRETO FCK=15 MPA P/DRENAGEM (AC/BC)	m3	0,080
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE DT= 59,00	tkm	7.324,800

Obra/Lote : 15 - GRUPO 03.12 - RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA CORPO DE CONCRETO (PONTES)

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42471	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA CORPO (EXCETO TRANSP.) (AC/BC)	m	106,000

Obra/Lote : 17 - GRUPO 03.14 - MEIO FIO

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
41334	MEIO FIO SEM SARJETA - MFC 05 (AC/BC)	m	924,000

Obra/Lote : 18 - GRUPO 03.15 - SARJETA

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
41319	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC04 (AC/BC)	m	150,000

Obra/Lote : 19 - GRUPO 03.16 - ENTRADA D'ÁGUA

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
41385	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01 (AC/BC)	un	14,000

Obra/Lote : 20 - GRUPO 03.17 - DESCIDA D'ÁGUA

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
41414	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 (AC/BC)	m	145,000

Obra/Lote : 21 - GRUPO 03.18 - DISSIPADOR DE ENERGIA

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
41350	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 (AC/BC)	un	8,000
41367	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 (AC/BC)	un	6,000

Obra/Lote : 23 - GRUPO 03.20 - DRENO PROFUNDO**Grupo de Serviço : 6 - Drenagem**

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	2.821,000
41455	BOCA P/DRENO PROFUNDO-bsd 02 (AC/BC)	un	6,000
00023	DRENO PROFUNDO, CORTE EM SOLO PEAD - DPS-13 (ANTIGO DPS 07) (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC) SEM TRANSPORTE	m	1.658,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=59,00	m3km	100.182,600
45020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m3	1.754,800

Obra/Lote : 24 - GRUPO 03.21 - COLCHÃO DRENANTE**Grupo de Serviço : 6 - Drenagem**

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=59,00	m3km	380.891,000
40315	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	m3	3.526,000

Obra/Lote : 26 - GRUPO 03.23 - DESVIOS**Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação**

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	42.384,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	63.575,150
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	48.904,520
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	42.384,000





00014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO SEM TRANSPORTE	m	99,000
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT.DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	m3	12.225,217
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASALHO) DT=15,00	m3km	8.707,616
40335	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF.PROCTOR: 26 GOLPES (100% P.L.)	m3	397,475

Obra/Lote : 28 - GRUPO 03.25 - CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS)

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	188,000
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	t	3,870
00026	EXECUÇÃO DO QUEBRA MOLA COM PMF S/MATERIAL BETUMINOSO	m3	18,810
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT=147,00	t	3,970
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT=59,00	tkm	2.552,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT=59,00	tkm	5,500

Obra/Lote : 30 - GRUPO 04.01 - EXECUÇÃO DE VALETA NÃO REVESTIDA

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
00028	EXECUÇÃO DE VALETA NÃO REVESTIDA	m	64.160,000

Obra/Lote : 31 - GRUPO 04.02 - EXECUÇÃO DE LOMBADAS

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	34.326,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DEMAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	20.595,000
00043	REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM ADENSAMENTO	m2	41.191,000

Obra/Lote : 33 - GRUPO 05 - MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA PISTA DE ROLAMENTO**Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação**

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
00030	RECONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA	ARE	52.233,630

Obra/Lote : 34 - GRUPO 06.01 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO CONTÍNUO**Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação**

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	180.741,597
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	m3	514.429,550
00043	REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM ADENSAMENTO	m2	2.571.785,690
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASALHO) DT=15,00	m3km	7.701.334,198

Obra/Lote : 35 - GRUPO 06.02 - TERRAPLENAGEM**Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação**

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	504.988,703
40002	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MAIORES DE 15 CM	m2	216.425,610
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	715.213,410
40019	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.-C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M) DT=1,00	m3	1.082.103,844
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	831.430,881

Obra/Lote : 36 - GRUPO 06.03 - BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO**Grupo de Serviço : 6 - Drenagem**

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
--------	-----------	-------	-------------





40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA- ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	13.110,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	13.110,000
40019	ESCAV.CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.-C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M) DT=1,00	m3	7.865,400
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	108,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	6,300
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	20,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO DT=59,00	tkm	238,140
00031	CORPO DE BSTC D=1,00 M (EXCETO ESCAVAÇÃO) SEM TRANSPORTE	m	26,000
41856	BOCA DE BSTC D=1,00 M (AC/BC)	un	2,000

Obra/Lote : 37 - GRUPO 07.01 - RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
00032	RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	m3	180,285
40453	TRANSPORTE COMERCIAL DE MADEIRA DT=147,00	tkm	34.665,387

Obra/Lote : 38 - GRUPO 07.02 - RECUPERAÇÃO DE PONTES MISTAS

Grupo de Serviço : 2 - Obras de arte especiais

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	44.880,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	44.880,000
45020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m3	1.200,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	44.000,000
45051	CONCRETO FCK=18 MPA (AC/BC)	m3	17,280
00033	FORNECIMENTO DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	m	24,000
00034	MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	m	24,000
45206	TRANSPORTE DE PRÉ-MOLDADOS EM CAMINHÃO PRANCHA 3 EIXOS - CAP. 30T	tkm	3.024,000



	DT=147,00		
45207	TRANSPORTE DE GUINDASTE 30T - KM RODADO DT=147,00	Km	428,000
40193	GUINDASTE 30T - MÍNIMO 10H/DIA	h	136,000
45120	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)- MESOESTRUTURA	Kg	1.382,400
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	114,000

Obra/Lote : 39 - GRUPO 09.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL / INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Grupo de Serviço : 29 - Serviços Diversos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
00041	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	un	0,813

Obra/Lote : 40 - GRUPO 09.02 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Grupo de Serviço : 9 - Mobilização de equipamentos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
00042	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	un	0,813

Os serviços objeto do contrato nº 131/2021 foram executados dentro dos prazos contratuais. E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato e Diretor de Manutenção.



Documento assinado eletronicamente por ISMAR DE OLIVEIRA, Fiscal, em 23/08/2023, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANO MENDES RIBEIRO, Diretor (a), em 25/08/2023, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 50949755 e o código CRC 7A2F9686.

CONTROLE INTERNO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA S/Nº, GO - 20 BR-153, KM 3,5 -
Bairro BAIRRO CONJUNTO CAICARA, GOIÂNIA - GOIÂNIA - GO - CEP 74775-013
- (62)3265-4260.



Referência: Processo nº 202300036010182



SEI 50949755



Autenticidade nº: 23022693
CAP nº: 1020230003812 Página: 012
www.crea.go.org.br/autenticacao





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020150001458

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** RNP: 1000847527 Registro: 10093/D-GO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: 1020120124453..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: 28/12/2012 .. Baixada em: ..

Forma de registro: Inicial..... Participação técnica: Individual.....

Contratante: **Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP**

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

Av. Gov. José Ludovico de
Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160

Quadra: Lote: Complemento: (BR-153, Km
3,5)....

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654000....

Contrato: 174/2012-AD-GEJUR

Celebrado em: 14/12/2012 > Valor R\$: 16.712.114,02..

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: RODOVIDA - REGIÃO / LOTE 09...

Número: LOTE9..

Bairro: DIVERSOS TRECHOS.....

CEP: 74000-000.....

Quadra: Lote: Complemento:

Cidade: DIVERSAS CIDADES.....-GO

Data de Início: 14/12/2012 Previsão término: 14/05/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Agência Goiana de Transportes e Obras -
AGETOP**

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO CONSERVACAO RODOVIA COM PAVIMENTACAO, 371,40 QUILOMETROS; 2 -
ATUACAO RESTAURACAO RODOVIA COM PAVIMENTACAO, 371,40 QUILOMETROS;**

Observações

CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA DO ESTADO DE GOIÁS - PROGRAMA RODOVIDA, LOTE 09, DIVERSOS TRECHOS, CONFORME CONTRATO N. 174/2012-AD-GEJUR. (371,40 Km) Grupo 01 - Conservação rotineira da faixa de domínio e dispositivos rodoviários; Grupo 02 - Conservação rotineira da pista de rolamento e acostamento; Grupo 03 - Conservação preventiva periódica da pista de rolamento e acostamento (Reconstrução, Recapeamento, Microrevestimento); Grupo 04 - Serviços especiais.

Mod.63

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900876.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS**



Nº ART: 1020130206562..... Tipo: **Obra ou serviço**. Registrada em: 05/11/2013 .. Baixada em: ..
Forma de registro: Inicial..... Participação técnica: Individual.....

Contratante: **Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP**

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

Av. Gov. José Ludovico de
Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160

Quadra: Lote: Complemento: (BR-153, Km
3,5)....

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62.....)32654000....

Contrato: T. Aditivo 270/2013-AD-GEJUR

Celebrado em: 25/09/2013 Valor R\$: 1.431.196,85...

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: RODOVIDA - REGIÃO / LOTE 09...

Número: LOTE9..

Bairro: DIVERSOS TRECHOS.....

CEP: 74000-000.....

Quadra: Lote: Complemento:

Cidade: DIVERSAS CIDADES.....-GO

Data de Início: 25/09/2013

Previsão término: 14/05/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Agência Goiana de Transportes e Obras -
AGETOP**

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

E-Mail:

Fone: (62.....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO CONSERVACAO RODOVIA COM PAVIMENTACAO, 150,60 QUILOMETROS; 2 -
ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM, 16.886,47 METROS CUBICOS; 3 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO
ASFALTICA, 2.872,94 METROS QUADRADOS; 4 - ATUACAO RESTAURACAO BUEIRO, 32,00 METROS;**

Observações

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N. 174/2012-AD-GEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA DO ESTADO DE GOIÁS - PROGRAMA RODOVIDA, LOTE 09, ACRESCENDO ITENS E SERVIÇOS RELATIVOS À RECUPERAÇÃO DE BUEIRO NA GO-080 (PERÍMETRO URBANO DE PETROLINA) G3 E G4, CONSERVAÇÃO ROTINEIRA G1 E G2, REMENDO PROFUNDO G4. Grupo 01 – Conservação rotineira da faixa de domínio e dispositivos rodoviários; Grupo 02 – Conservação rotineira da pista de rolamento e acostamento; Grupo 03 – Conservação preventiva periódica da pista de rolamento e acostamento (Reconstrução, Recapeamento, Microrevestimento); Grupo 04 – Serviços especiais.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 27/12/2012 até 30/04/2015.

RESSALVAS:

1) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;

2) O ATESTADO REGISTRADO SUBSTITUI OS QUANTITATIVOS DOS ATESTADOS QUE FORAM APRESENTADOS PARA A EMISSÃO DA CAT Nº 1020150001409, PROCESSO Nº 59612/2015.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 27153 a 27161, o atestado contendo <9> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020150001458

Data: 17/06/2015 Hora: 09:55:00

Código de Controle: IJTLZDY

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.crea-go.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
60359/2015

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@crea-go.org.br



AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900877.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



60359/2015

**ATESTADO 063/2015**

Para fins de direito, atendendo à solicitação da parte interessada aqui protocolada sob o nº **4712/15** de 10/06/2015, **ATESTAMOS** que a empresa **HERMANO DE CARVALHO ME**, CNPJ nº 24.852.105/0001-37, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO**, CREA nº 10093/D-GO, RNP nº 1000847527, está executando para a **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, CNPJ: 03.520.933/0001-06, de acordo com o **CONTRATO nº 174/2012-AD-GEJUR**, referente ao período de 27/12/2012 à 15/06/2015, os serviços de conservação da malha rodoviária pavimentada no montante de **371,50 km**, do **Programa Rodovida Conservação – Lote 09**, neste Estado. Informamos que o valor contratual, a preços iniciais, é de **R\$ 16.712.114,02** (dezesesseis milhões, setecentos e doze mil, cento e quatorze reais e dois centavos), com aditivo de **R\$ 1.267.639,13** (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e treze centavos). Informamos ainda que a empresa executou, no período de 27/12/2012 à 30/04/2015, correspondente até a 29ª medição, de acordo com as normas contratuais, os serviços a seguir enumerados, tendo faturado o valor, a preços iniciais, de **R\$ 13.648.577,11** (treze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e onze centavos). Atuou, como fiscal da AGETOP, durante o período mencionado, o Engenheiro **ADRIANO MENDES RIBEIRO**, CREA nº 14693-3/D-TO.

MOBILIZAÇÃO			
Grupo de Serviços: 0001 – Mobilização			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
1	Mobilização	un	1,000

CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA POR DESEMPENHO EFETIVO			
Grupo de Serviços: 0074 – Conservação Rodoviária			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
1	Tapa buraco PMF travessia urbana (pavimentos classes 2)	kmxmês	88,400
2	Tapa buraco PMF travessia urbana (pavimentos classes 3)	kmxmês	59,400
7	Tapa buraco CBUQ travessia urbana (pavimentos classes 2)	kmxmês	195,940
	Tapa buraco CBUQ travessia urbana (pavimentos classes 3)	kmxmês	90,400
3	Tapa buraco PMF segmento rodoviário (pavimentos classes 1)	kmxmês	1.520,960

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900878.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

4	Tapa buraco PMF segmento rodoviário (pavimentos classes 2)	kmxmês	2.878,900
5	Tapa buraco PMF segmento rodoviário (pavimentos classes 3)	kmxmês	947,100
6	Tapa buraco PMF segmento rodoviário (pavimentos classes 4)	kmxmês	760,700
7	Tapa buraco CBUQ segmento rodoviário (pavimentos classes 1)	kmxmês	2.031,310
	Tapa buraco CBUQ segmento rodoviário (pavimentos classes 2)	kmxmês	1.301,400
	Tapa buraco CBUQ segmento rodoviário (pavimentos classes 3)	kmxmês	676,200
	Tapa buraco CBUQ segmento rodoviário (pavimentos classes 4)	kmxmês	464,800

RECONSTRUÇÃO

Grupo de Serviços: 0003 – Pavimentação

Código	Descrição	Unid	Quantidade
40380	Imprimação	m²	684,000
40480	Fornecimento de CM-30	t	0,820

RECAPEAMENTO PMF

Grupo de Serviços: 0003 – Pavimentação

Código	Descrição	Unid	Quantidade
S0001	Micro revestimento a frio 8mm – GO-416, trecho GO-222 / Damolândia / GO-080	m²	168.600,000
S0001	Micro revestimento a frio 8mm – GO-426, trecho GO-222 / Santa Rosa (parte do trecho)	m²	124.860,000

RECAPEAMENTO CBUQ

Grupo de Serviços: 0003 – Pavimentação

Código	Descrição	Unid	Quantidade
40385	Pintura de ligação	m²	49.493,800
40405	Concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ	m³	2.392,300
40430	Transporte de material removido	tkm	2.214,300
40435	Transporte local de material betuminoso	t/m	19.081,350
40440	Transporte local de massa asfáltica	tkm	258.368,400
40455	Transporte comercial de agregados	m³km	194.318,000
40535Q	Transporte comercial de material betuminoso Q	t	337,280

40535F	Transporte comercial de material betuminoso F	t	684,300
40465	Fresagem descontínua a frio – 5 cm	m ²	579,080
40525	Fornecimento de CAP 50/70	t	337,280
40540	Emulsão de RR-1C	t	31,460
40450	Transporte comercial de cimento	tkm	4.300,150
40465	Fresagem descontínua a frio – 5 cm	m ²	1.798,730

RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO

Grupo de Serviços: 0074 – Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid	Quantidade
42465	Recomposição mecanizada de aterro	m ³	7.788,000

RECOMPOSIÇÃO MANUAL

Grupo de Serviços: 0074 – Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid	Quantidade
42460	Recomposição manual de aterro	m ³	2.965,000

RECOMPOSIÇÃO MECÂNICA DE BARREIRA

Grupo de Serviços: 0074 – Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid	Quantidade
42455	Remoção de barreira	m ³	5.800,000

ENROCAMENTO DE PEDRA

Grupo de Serviços: 0074 – Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid	Quantidade
42850	Enrocamento de pedra jogada	m ³	750,000

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO (CONTENÇÃO)

Grupo de Serviços: 0001 – Terraplenagem

Código	Descrição	Unid	Quantidade
40001	Desmatamento, destocamento e limpeza (árvores até 15cm)	m ²	975,000
40022	Escavação, carga e transporte de material de 1ª e 2ª cat. (DT ≤ 1km)	m ³ km	585,000
40102	Compactação manual	m ²	450,000

40120	Acabamento e recomposição de empréstimo	m ²	975,000
42840	Concreto ciclópico fck=11Mpa	m ³	112,500
42835	Concreto fck = 15 MPa	m ³	112,500
45120	Aço CA 50/60 (aquisição, armação e colocação – meso estrutura)	kg	5.062,500
47020	Forma de placa compensada	m ²	562,500

RECOMPOSIÇÃO BSTC 100

Grupo de Serviços: 0001 – Terraplenagem

Código	Descrição	Unid	Quantidade
41815	Corpo de BSTC d = 1,00 m (exceto escavação)	m	5,000
41855	Boca de BSTC d = 1,00 m	un	1,000

RECOMPOSIÇÃO DE BUEIROS CELULARES, RECAPEADOS (CORPO, BERÇO, DISSIPADORES E OUTROS)

Grupo de Serviços: 0001 – Terraplenagem

Código	Descrição	Unid	Quantidade
40001	Desmatamento, destocamento e limpeza (árvores ate 15cm)	m ²	292,500
40022	Escavação, carga e transporte de material de 1ª e 2ª cat. (DT<=1km)	m³km	175,500
40102	Compactação manual	m ³	135,000
40120	Acabamento e recomposição de empréstimo	m ²	292,500
42840	Concreto ciclópico fck=11Mpa	m ³	45,000
42835	Concreto fck = 15 MPa	m ³	45,000
45120	Aço CA 50/60 (aquisição, armação e colocação – meso estrutura)	kg	960,000
45240	Desforma	m ²	120,000
45255	Demolição de concreto simples	m ³	5,000
47020	Forma de placa compensada	m ²	225,000

RECOMPOSIÇÃO DE BUEIROS METÁLICO (CORPO, BERÇO E DISSIPADOR)

Grupo de Serviços: 0001 – Terraplenagem

Código	Descrição	Unid	Quantidade
40001	Desmatamento, destocamento e limpeza (árvores ate 15cm)	m ²	81,250
40016	Escavação, carga e transporte de material de 1ª e 2ª cat. (DT<=1km)	m³km	48,750

40102	Compactação manual	m ³	37,500
37,5401 20	Acabamento e recomposição de empréstimo	m ²	81,250
42840	Concreto ciclópico fck=11Mpa	m ³	22,500
42835	Concreto fck = 15 MPa	m ³	22,500
47020	Forma de placa compensada	m ²	112,500

REMENDO PROFUNDO

Grupo de Serviços: 0074 – Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid	Quantidade
42405	Remendo profundo com PMF (exceto fornecimento e transporte de material betuminoso)	m ³	14.689,750
40505	Aditivo – fornecimento de emulsão RM-1C	t	214,610
40535	Aditivo – transporte comercial de material betuminoso - F	t	830,700
40510	Aditivo – fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	4,500
40435	Aditivo – transporte local de material betuminoso - F	t	3.848,850

ADITIVO DE RECUPERAÇÃO DE BUEIRO GO-080 - DESVIO

TERRAPLENAGEM

Grupo de Serviços: 0001 – Terraplenagem

Código	Descrição	Unid	Quantidade
40001	Desmatamento, destocamento e limpeza (árvores ate 15cm)	m ²	3.273,200
40005	Carga de entulhos	m ³	1.472,940
40006	Transporte de entulhos	m ³ km	7.364,700
40022	Escavação, carga e transporte de material de 1ª e 2ª cat. (DT<=1km)	m ³ km	6.489,600
40101	Compactação a 100% do proctor normal	m ³	4.542,720

PAVIMENTAÇÃO

Grupo de Serviços: 0003 – Pavimentação

Código	Descrição	Unid	Quantidade
40300	Desmatamento, limpeza e expurgo de jazida	m ²	603,180
40305	Acabamento e recomposição de jazida	m ²	603,180

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015.
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900882.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

40310	Regularização e compactação do sub-leito	m ²	1.644,780
40315	Escavação e carga de material de jazida	m ³	301,590
40320	Transporte de material de jazida (cascalho)	m ³ xkm	10.555,650
40335	Estabilização granulométrica sem mistura	m ³	231,990
40380	Imprimação	m ²	1.472,940
40385	Pintura de ligação	m ²	1.472,940
40480	Fornecimento de CM-30	t	1,770
40495	Fornecimento de emulsão RR-2C polimerizada	t	0,590
40535	Transporte comercial de material betuminoso – Frio – DT'68,0km	t	2,360
40455	Transporte comercial de agregados DT:70,0KM	m ³ km	7.217,410
40220	Motoniveladora 140m (espalhamento de agregado para revestimento do desvio)	h	24,000

OBRAS DE ARTE CORRENTES			
Grupo de Serviços: 0010 – Obras de arte correntes			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
41815	Corpo de BSTC d=1,00m (exceto escavação)	m	17,000
45030	Lastro de pedra	m ³	408,000

ADITIVO DE RECUPERAÇÃO DE BUEIRO GO-080 - BUEIRO

ESCAVAÇÃO			
Grupo de Serviços: 0051 – Escavação			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
45005	Escavação manual mat. 1ª cat	m ³	197,690

INFRA – ESTRUTURA			
Grupo de Serviços: 0052 – Infra – estrutura			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
45030	Lastro de pedra	m ³	3.735,450
45130	Concreto (fck = 25Mpa) (AC/BC) – Regularização do lastro - 30cm	m ³	531,540

MESO – ESTRUTURA			
------------------	--	--	--

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº 02041506221031094900883.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Grupo de Serviços: 0055 – Meso – estrutura			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
45130	Concreto (fck = 25 MPa) (AC/BC) – Cabeceiras completas	m³	36,530
45130	Concreto (fck = 25 MPa) (AC/BC) – Dissipador de energia	m³	7,400
47020	Forma de placa compensada - cabeceiras	m²	181,000
45240	Desforma – cabeceiras	m²	181,000
47020	Forma de placa compensada – dissipador de energia	m²	23,620
45240	Desforma – dissipador de energia	m²	23,620
45120	Aço CA50/60 aquisição, armação e colocação (incluso perdas) – cabeceiras	kg	3.352,000
45120	Colocação (incluso perdas) – dissipador de energia	kg	400,000
-	Aduelas tipo 3: 3,0x3,0 – Padrão DNIT (inclusive montagem e transporte)	un	64,000
45207	Transporte de guindaste 30 t (MD 300) – km rodado	km	140,000
45572	Geotextil – BIDIM RT16 ou equivalente	m²	616,200

ADITIVO DE RECUPERAÇÃO DE BUEIRO GO-080 - PISTA

TERRAPLENAGEM			
Grupo de Serviços: 0001 – Terraplenagem			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
40001	Desmatamento, destocamento e limpeza (árvores até 15 cm)	m²	6.553,740
40016	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (DT < 1 km)	m³km	7.120,000
40027	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (DT: 5001 a 10000 m)	m³	9.676,870
40102	Compactação manual	m³	2.963,670
40101	Compactação a 100% do proctor normal	m³	2.950,560

PAVIMENTAÇÃO			
Grupo de Serviços: 0003 – Pavimentação			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
40300	Desmatamento, limpeza e expurgo de jazida	m²	1.888,260
40305	Acabamento e recomposição de jazida	m²	1.888,260
40310	Regularização e compactação do sub-leito	m²	1.505,000
40316	Escavação e carga de material de jazida + com indenização	m³	974,130
40320	Transporte de material de jazida (cascalho)	m³xkm	33.044,550

40350	Estabilização solo-cimento 2% peso-pista	m ³	284,200
40380	Imprimação	m ²	1.400,000
40335	Estabilização granulométrica sem mistura	m ³	442,050
40535	Transporte comercial de material betuminoso – Frio – DT'68,0km	t	1,680
40480	Fornecimento de CM-30	t	1,680

DRENAGEM			
Grupo de Serviços: 0006 - Drenagem			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
41250	Meio fio sem sarjeta Vc= 0,024 m ³ /m – com máquina	m	3.696,000
41324	Sarjeta trapezoidal de concreto – SZC01 (AC/BC)	m	1.060,000
41386	Entrada d'água – EDA 02 (AC/BC)	un	119,000
41388	Descida d'água de aterros tipo rápido – DAR 02 (AP/BP)	m	1.293,000

ADITIVO DE RECUPERAÇÃO DE BUEIRO GO-080 – OBRAS COMPLEMENTARES

OBRAS COMPLEMENTARES			
Grupo de Serviços: 0007 – Obras Complementares			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
40805	Remoção e recolocação de cercas	m	400,000
40845	Tachão refletivo bidirecional	un	350,000
40855	Sinalização vertical totalmente refletiva pintura eletr.	m ²	55,260
40860	Revestimento vegetal em mudas	m ²	20,000

HORAS DE EQUIPAMENTO			
Grupo de Serviços: 0008 – Horas de Equipamento			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
40220	Motoniveladora 140 m (manutenção do desvio)	h	300,000
40235	Escavadeira hidráulica (remoção do bueiro metálico destruído)	h	150,000

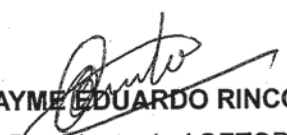
SERVIÇOS PRELIMINARES OAE			
---------------------------	--	--	--

Grupo de Serviços: 0045 – Serviços Preliminares			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
42000	Mobilização de equipamento (terrap. / paviment.) - 2%	%	0,020
42002	Instalação do canteiro de obras (terrap. / paviment.) 1%	%	0,010
45610	Instalação do canteiro de obras (OAE / GAP) - 2%	%	0,020

TRANSPORTES			
Grupo de Serviços: 0058 – Transportes			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
45205	Transporte comercial de material básico – Dt:70km	tkm	12.592,300
40455	Transporte comercial de agregados – Dt: 70,0km	m³km	347.809,990

SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
Grupo de Serviços: 0061 – Serviços Complementares			
Código	Descrição	Unid	Quantidade
45260	Demolição de concreto armado (boca do bueiro existente – montante)	m³	18,250
40005	Carga de entulhos (concreto demolido e demais entulhos)	m³	177,380
40006	Transporte de entulhos (concreto demolido e demais entulhos)	m³km	886,900
45245	Limpeza geral	m²	1.400,000

Era o que tínhamos de atestar, tendo em vista as informações sobre o assunto contidas em nossos arquivos, dando-lhes, portanto, fé. **GABINETE DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, em Goiânia, aos onze dias do mês de junho de dois mil e quinze.


JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP


Eng.º FRANCISCO HUMBERTO MOREIRA
CREA nº 1354/D-GO
Diretor de Manutenção da AGETOP

Celso Flores Pinto
Chefe de Gabinete
AGETOP

AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015.
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900886.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020150001459

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** RNP: **1000847527** Registro: **10093/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **102015009369**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **11/06/2015** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **CSN ENGENHARIA LTDA**.....

CPF/CNPJ: **01.231.948/0001-10**

Rua 1129..... Número: 82.....

Bairro: Setor Marista..... CEP: 74175-140

Quadra: 237..... Lote: 26..... Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62.....)32393100....

Contrato: 001/2013..

Celebrado em: 22/07/2013

Valor R\$: 12.106.370,74..

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO-173.....

Número: S/N....

Bairro: diversos.....

CEP: 76710-000.....

Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento:

Cidade: Aruanã.....-GO

Data de Início: 22/07/2013

Previsão término: 31/07/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62.....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM, 439.147,00 METROS CUBICOS; 2 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA, 181.587,50 METROS QUADRADOS; 3 - ATUACAO EXECUCAO BUEIRO, 40,00 METROS;**

Observações

Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e execução de bueiros na rodovia GO-173 - Trecho: Entroncamento GO-324 (Britânia) / Aruanã, com extensão total de 38,26 km - conforme contrato 001/2013.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 15/07/2013 até 21/10/2014.

RESSALVA:

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 27162 a 27169, o atestado contendo <8> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020150001459

Data: 17/06/2015 Hora: 10:12:00

Código de Controle: SBSAMKJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.crea-go.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
60493/2015

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@crea-go.org.br



Mod.63

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015.
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900856.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

GOIÂNIA - R. 1129 - nº 82 - Qd. 237 - Lt. 26 - Setor Marista - Goiânia - GO - 74175-140 - Tel.: 62 3239.3131

PALMAS - 112 Sul - Rua SR-7 - Conj. 14 - Lt. 44 - Palmas - TO - 77020-176 - Tel.: 63 3225.0250



ATESTADO

Atestamos que a empresa **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.852.105/0001-37, com sede à Rua do Trabalho, nº 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, participou da **execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e execução de bueiros**, na obra da rodovia GO-173 – Trecho: Entroncamento GO-324 (Britânia) / Aruanã, através de sua participação de 40% (quarenta por cento) na Sociedade em Conta de Participação – SCP BRITÂNIA, tendo como seu responsável técnico em nível de supervisão o Engº Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, CREA n.º 10093/D-GO.

RESUMO TOTAL DO CONTRATO

Período de Execução: 15/07/2013 a 21/10/2014

Medição: 1ª ate 13ª Medição

Valor Executado: R\$ 30.604.556,13



Grupo de Serviço: 1 – Terraplenagem

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
40005	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15CM	m2	1.556.200,000
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 51 A 200M)	m3	97.845,590
40016	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 201 A 400M)	m3	233.738,750
40030	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 401 A 600M)	m3	169.967,980
40018	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 601 A 800M)	m3	125.246,870
40045	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1000M)	m3	74.447,850
40050	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1001 A 1200M)	m3	114.871,490
40021	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1201 A 1400M)	m3	38.602,110
40055	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1401 A 1600M)	m3	38.052,630
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 2001 A 3000M)	m3	52.499,810
40026	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 3001 A 5000M)	m3	56.624,980
47023	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM VALA	m3	3.034,770
40085	ESC., CARGA E TRANSP. DE SOLO MOLE	m3	4.977,000
40080	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	388.227,300
40085	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	448.385,740
40090	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	877,000
40095	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	438.906,500



AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900857.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicialtjgo.jus.br/selo>

GOIÂNIA - R. 1129 - nº 82 - Qd. 237 - Lt. 26 - Setor Marista - Goiânia - GO - 74175-140 - Tel. (62) 3233-1111
PALMAS - 112 Sul - Rua SR-7 - Conj. 14 - Lt. 44 - Palmas - TO - 77020-176 - Tel. (62) 3233-1111



CSN
engenharia

Grupo de Serviço: 3 – Pavimentação

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	428.139,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	428.139,000
40310	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	404.858,630
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO	m3	169.777,940
40320	TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA (CASALHO)	m3km	5.029.151,414
40336	EST. GRAN. SEM MISTURA – (100%) P.IM	m3	56.803,340
40375	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 3% PESO-PISTA	m3	70.413,730
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	356.913,250
101633	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (BC)	m2	358.552,580
101654	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	279.078,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	28.504,184
104778	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO	TKM	85.853,649
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	143.608,710
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO	TKM	1.647.317,150
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	1.234.597,686
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	T	428,300
40490	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T	860,530
104771	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	T	390,710
40535	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	T	1.679,540

Grupo de Serviço: 6 – Drenagem

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
41334	MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05 (AC/BC)	m	12.399,140
41343	SAIDA E DESCIDA D'ÁGUA LISA-VC=0,164M3/M (AC/BC)	m	2.431,480
41344	SAIDA E DESCIDA D'ÁGUA EM DEGRAUS-VC=0,198M3/M (AC/BC)	m	473,000
41345	ENROC. DE PEDRA ARGAMASSADA	m3	279,360

Grupo de Serviço: 7 – Obras Complementares

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
40800	CERCA DE VEDAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO EM MADEIRA	M	43.800,000



AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015.
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900858.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

GOIÂNIA - R. 1129 - nº 82 - Qd. 237 - Lt. 26 - Setor Marista - Goiânia - GO - 74175-140 - Tel.: 62 3239.3131
PALMAS - 112 Sul - Rua SR-7 - Conj. 14 - Lt. 44 - Palmas - TO - 77020-176 - Tel.: 63 3225.0250



40805	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCA	M	29.200,000
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA	m2	20.589,000
40835	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	Un	7.579,000
40845	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	Un	53,000
40850	SINALIZAÇÃO VERTICAL C/PINTURA ELETROSTÁTICA SEMI-REFLETIVA	m2	188,070
40810	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	m	368,000
40870	REVESTIMENTO VEGETAL EM MUDAS	m2	1.009,800
40875	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA	m2	1.020.045,160
40880	CONFORMAÇÃO DE TALUDE	m2	591.857,600

Grupo de Serviço: 9 – Mobilização de Equipamentos

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
42000	MOB. DE EQUIPAMENTOS (TERRAP./PAVIMENT.)-2%	VB	22.995.885,310
42002	INSTA. DO CANTEIRO DE OBRAS (TERRAP./PAVIMENT.)-1%	VB	22.995.885,310

Grupo de Serviço: 10 – OAE

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
41816	CORPO DE BSTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO) (AC/BC)	m	122,000
41831	CORPO DE BDTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO) (AC/BC)	m	13,300
41841	CORPO DE BTTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO) (AC/BC)	m	58,400
41856	BOCA DE BSTC D=1,00M (AC/BC)	un	16,000
41876	BOCA DE BDTC D=1,00M (AC/BC)	un	1,000
41881	BOCA DE BTTC D=1,00M (AC/BC)	un	4,000
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	32,806
41800	REMOÇÃO DE BUEIROS TUBULARES	m	191,000
42800	GABIÕES (1,00 m)	m3	480,000

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 027.164

CONSTRUÇÃO BSCC (3,0x3,0) – ESTACA 160+10,0 m

Grupo de Serviço: 45 – Serviços Preliminares OAE

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45610	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS/MOBILIZAÇÃO (OAE/GAP) - 2,0%	VB	127.316,280

Grupo de Serviço: 51 - Escavação

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
--------	-----------	-----	-----------



AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015.
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900859.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjo.jus.br/selo>

ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE

GOIÂNIA - R. 1129 - nº 82 - Qd. 237 - Lt. 26 - Setor Marista - Goiânia - GO - 74175-140 - Tel.: 62 3239.3131
PALMAS - 112 Sul - Rua SR-7 - Conj. 14 - Lt. 44 - Palmas - TO - 77020-176 - Tel.: 63 3225.0250



45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	M3	165,380
-------	-------------------------------	----	---------



Grupo de Serviço: 52 – Infra Estrutura

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45030	LASTRO DE PEDRA	M3	33,180
45050	CONCRETO FCK= 15MPA - OAE	M3	11,060

Grupo de Serviço: 56 - Escoramento

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45140	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	M3	244,380

Grupo de Serviço: 57 – Super Estrutura

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45145	FORMA CHAPA COMP. RESINADA 12MM	M2	375,660
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO - SUPERESTRUTURA	KG	4.149,220
45159	CONCRETO FCK=18MPA	M3	77,860

Grupo de Serviço: 58 - Transportes

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45205	TRANSPORTE MATERIAL BÁSICO	TKM	31.301,850
45210	TRANSPORTE DE AGREGADOS	TKM	11.124,420

Grupo de Serviço: 61 – Serviços Complementares

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45220	PINTURA À CAL -OAE	M2	114,860
45240	DESFORMA	M2	375,660
45245	LIMPEZA GERAL	M2	598,000

CONSTRUÇÃO BSQC (2,50x2,50) – ESTACA 380

Grupo de Serviço: 45 – Serviços Preliminares OAE

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45610	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS/MOBILIZAÇÃO (OAE/GAP) - 2,0%	VB	92.363,400

Grupo de Serviço: 51 - Escavação

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	M3	165,380



AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900860.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

GOIÂNIA - R. 1129 - nº 82 - Qd. 237 - Lt. 26 - Setor Marista - Goiânia - GO - 74175-140 - Tel.: 62 3239.3131
PALMAS - 112 Sul - Rua SR-7 - Conj. 14 - Lt. 44 - Palmas - TO - 77020-176 - Tel.: 63 3225.0250



Grupo de Serviço: 52 – Infra Estrutura

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45030	LASTRO DE PEDRA	M3	24,840
45050	CONCRETO FCK= 15MPA - OAE	M3	8,280



Grupo de Serviço: 56 - Escoramento

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45140	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	M3	167,970

Grupo de Serviço: 57 – Super Estrutura

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45145	FORMA CHAPA COMP. RESINADA 12MM	M2	280,760
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO - SUPERESTRUTURA	KG	2.897,070
45159	CONCRETO FCK=18MPA	M3	52,720

Grupo de Serviço: 58 - Transportes

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45205	TRANSPORTE MATERIAL BÁSICO	TKM	24.091,620
45210	TRANSPORTE DE AGREGADOS	TKM	8.174,980

Grupo de Serviço: 61 – Serviços Complementares

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45220	PINTURA À CAL -OAE	M2	86,460
45240	DESFORMA	M2	280,760
45245	LIMPEZA GERAL	M2	551,250

CONSTRUÇÃO BSCE (2,50x2,50) – ESTACA 388

Grupo de Serviço: 45 – Serviços Preliminares OAE

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45610	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS/MOBILIZAÇÃO (OAE/GAP) - 2,0%	VB	94.373,010

Grupo de Serviço: 51 - Escavação

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	M3	168,750



AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900861.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

GOIÂNIA - R. 1129 - nº 82 - Qd. 237 - Lt. 26 - Setor Marista - Goiânia - GO - 74175-140 - Tel.: 62 3239.3131
PALMAS - 112 Sul - Rua SR-7 - Conj. 14 - Lt. 44 - Palmas - TO - 77020-176 - Tel.: 63 3225.0250

CSN
engenharia

Grupo de Serviço: 52 – Infra Estrutura

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45030	LASTRO DE PEDRA	M3	25,320
45050	CONCRETO FCK= 15MPa - OAE	M3	8,440

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 027.167

Grupo de Serviço: 56 - Escoramento

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45140	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	M3	172,460

Grupo de Serviço: 57 – Super Estrutura

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45145	FORMA CHAPA COMP. RESINADA 12MM	M2	287,460
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO - SUPERESTRUTURA	KG	2.969,600
45159	CONCRETO FCK=18MPa	M3	53,800

Grupo de Serviço: 58 - Transportes

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45205	TRANSPORTE MATERIAL BÁSICO	TKM	24.505,270
45210	TRANSPORTE DE AGREGADOS	TKM	8.363,840

Grupo de Serviço: 61 – Serviços Complementares

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45220	PINTURA À CAL -OAE	M2	86,460
45240	DESFORMA	M2	287,460
45245	LIMPEZA GERAL	M2	562,500

CONSTRUÇÃO BSCC (2,50x2,50) – ESTACA 638+10,0m

Grupo de Serviço: 45 – Serviços Preliminares OAE

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45610	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS/MOBILIZAÇÃO (OAE/GAP) - 2,0%	VB	100.914,280

Grupo de Serviço: 51 - Escavação

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	M3	178,880

Grupo de Serviço: 52 – Infra Estrutura

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
--------	-----------	-----	-----------



AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015.
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900862.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

GOIÂNIA - R. 1129 - nº 82 - Qd. 237 - Lt. 26 - Setor Marista - Goiânia - GO - 74175-140 - Tel.: 62 3239.3131

PALMAS - 112 Sul - Rua SR-7 - Conj. 14 - Lt. 44 - Palmas - TO - 77020-176 - Tel.: 63 3225.0250



45030	LASTRO DE PEDRA	M3	26,760
45050	CONCRETO FCK= 15MPA - OAE	M3	8,920



Grupo de Serviço: 56 - Escoramento

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45140	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	M3	185,930

Grupo de Serviço: 57 – Super Estrutura

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45145	FORMA CHAPA COMP. RESINADA 12MM	M2	307,560
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO - SUPERESTRUTURA	KG	3.187,190
45159	CONCRETO FCK=18MPA	M3	57,040

Grupo de Serviço: 58 - Transportes

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45205	TRANSPORTE MATERIAL BÁSICO	TKM	25.994,160
45210	TRANSPORTE DE AGREGADOS	TKM	9.528,910

Grupo de Serviço: 61 – Serviços Complementares

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45220	PINTURA À CAL -OAE	M2	86,460
45240	DESFORMA	M2	307,560
45245	LIMPEZA GERAL	M2	596,250

CONSTRUÇÃO BSCE (2,50x2,50) – ESTACA 973+9,0m

Grupo de Serviço: 45 – Serviços Preliminares OAE

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45610	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS/MOBILIZAÇÃO (OAE/GAP) - 2,0%	VB	101.679,690

Grupo de Serviço: 51 - Escavação

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	M3	178,880



AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900863.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

GOIÂNIA - R. 1129 - nº 82 - Qd. 237 - Lt. 26 - Setor Marista - Goiânia - GO - 74175-140 - Tel.: 62 3239.3131

PALMAS - 112 Sul - Rua SR-7 - Conj. 14 - Lt. 44 - Palmas - TO - 77020-176 - Tel.: 63 3225.0250

CSN
engenharia

Grupo de Serviço: 52 – Infra Estrutura

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45030	LASTRO DE PEDRA	M3	26,760
45050	CONCRETO FCK= 15MPA - OAE	M3	8,920

Atestado registrado mediante
vinculação a respectiva OAT
CREA - GO
A 027.169

Grupo de Serviço: 56 - Escoramento

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45140	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	M3	185,930

Grupo de Serviço: 57 – Super Estrutura

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45145	FORMA CHAPA COMP. RESINADA 12MM	M2	307,560
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO - SUPERESTRUTURA	KG	3.187,190
45159	CONCRETO FCK=18MPA	M3	57,040

Grupo de Serviço: 58 - Transportes

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45205	TRANSPORTE MATERIAL BÁSICO	TKM	26.366,010
45210	TRANSPORTE DE AGREGADOS	TKM	10.423,820

Grupo de Serviço: 61 – Serviços Complementares

Código	Descrição	Und	Qtde. Exe
45220	PINTURA À CAL -OAE	M2	86,460
45240	DESFORMA	M2	307,560
45245	LIMPEZA GERAL	M2	596,250

Atestamos ainda que os serviços foram executados de acordo com as normas técnicas vigentes, e dentro dos prazos acordados, sem mais para o momento,

Goiânia, 10 de Junho de 2015.

D. *de acordo*
Eng.º *de acordo* Marcos Musse
Diretor de Obras Rodovárias
ABETOP

CSN
CSN ENGENHARIA LTDA.
Eng. Civil Humberto Siqueira Nogueira
CREA 7208/D-GO

de acordo
Carlos Eduardo Gonçalves Pereira
Eng.º CIVIL CREA 8273/D - GO



AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2015.
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094900864.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020220001198

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE OTTONI CABRAL DE CARVALHO** RNP: **1000847527** Registro: **10093/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020210019835**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **28/01/2021** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 8334**.....

Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Gov. José Ludovico
de Almeida.

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160

Quadra: S/N..... Lote: S/N.....

Complemento: (BR-153, KM
3,5)....

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654000....

Contrato: T.P.P. 155/2020-GOINFRA

Celebrado em: 26/12/2020 Valor R\$: 15.999.941,99..

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais.....

Número: S/N....

Bairro: Diversos trechos.....

CEP: 74000-000.....

Quadra: S/N..... Lote: S/N.....

Complemento: Rodovia Lote
10.....

Cidade: Diversas Cidades.....-GO

Data de Inicio: 26/12/2020

Previsão término: 26/12/2021

Coordenadas Geográficas: -16.648896,-49.156594

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS; 2 - ATUACAO MANUTENCAO AEROPORTO, 3,00 UNIDADES; 3 - ATUACAO CONSERVACAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS; 4 - ATUACAO RESTAURACAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS;**

Nº ART: **1020210019810**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **28/01/2021** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 8334**.....

Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Gov. José Ludovico
de Almeida.

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160

Quadra: S/N..... Lote: S/N.....

Complemento: (BR-153, KM
3,5)....

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654000....

Contrato: T.P.P. 066/2020-PR-PROSET

Celebrado em: 26/06/2020 Valor R\$: 7.999.992,56..

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais.....

Número: S/N....

Bairro: Diversos trechos.....

CEP: 74000-000.....

Quadra: S/N..... Lote: S/N.....

Complemento: Rodovia Lote
10.....

Cidade: Diversas Cidades.....-GO

Data de Inicio: 26/06/2020

Previsão término: 26/12/2020

Coordenadas Geográficas: -16.648896,-49.156594

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS; 2 - ATUACAO MANUTENCAO AEROPORTO, 3,00 UNIDADES; 3 - ATUACAO CONSERVACAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS; 4 - ATUACAO RESTAURACAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS;**

Nº ART: **1020190183856**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **10/09/2019** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 8334**.....

Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Gov. José Ludovico
de Almeida.

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160

Quadra: S/N..... Lote: S/N.....

Complemento: (BR-153, KM
3,5)....

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654000....

Contrato: T.P.P. 017/2019-PR-PROSET

Celebrado em: 26/06/2019 Valor R\$: 20.281.560,61..

Vinculada a ART: 1020160007354		Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável			
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais.....		Número: S/N....	
Bairro: Diversos trechos.....		CEP: 74000-000.....	
Quadra: S/N..... Lote: S/N.....	Complemento: Rodovia Lote 10.....	Cidade: Diversas Cidades.....-GO	
Data de Inicio: 26/06/2019	Previsão término: 14/07/2020	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: Infra-estrutura		Código/Obra pública:	
Proprietário: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA		CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06	
E-Mail:		Fone: (62....) 32654000..	
Atividade(s) Técnica(s): 1 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS;2 - ATUACAO MANUTENCAO AEROPORTO, 3,00 UNIDADES;3 - ATUACAO CONSERVACAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS;4 - ATUACAO RESTAURACAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS;			

Nº ART: 1020190183843..... Tipo: Obra ou serviço ..Registrada em: 10/09/2019 .. Baixada em: ..			
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual			
Empresa contratada: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 8334			
Contratante: Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP		CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06	
Avenida Gov. José Ludovico de Almeida.		Número: 20.....	Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160
Quadra: S/N..... Lote: S/N.....	Complemento: (BR-153, KM 3,5)....	Cidade: Goiânia.....-GO	
E-Mail:		Fone: (62....)32654000....	
Contrato: T.P.P. 165/2018-PR-NEJUR		Celebrado em: 26/06/2018	Valor R\$: 14.912.874,55..
Vinculada a ART: 1020160007354		Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável			
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais.....		Número: S/N....	
Bairro: Diversos trechos.....		CEP: 74000-000.....	
Quadra: S/N..... Lote: S/N.....	Complemento: Rodovia Lote 10.....	Cidade: Diversas Cidades.....-GO	
Data de Inicio: 26/06/2018	Previsão término: 14/07/2019	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: Infra-estrutura		Código/Obra pública:	
Proprietário: Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP		CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06	
E-Mail:		Fone: (62....) 32654000..	
Atividade(s) Técnica(s): 1 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS;2 - ATUACAO MANUTENCAO AEROPORTO, 3,00 UNIDADES;3 - ATUACAO CONSERVACAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS;4 - ATUACAO RESTAURACAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS;			

Nº ART: 1020160007354..... Tipo: Obra ou serviço ..Registrada em: 14/01/2016 .. Baixada em: ..			
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual			
Empresa contratada: CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME -.. Registro CREA-GO: 8334			
Contratante: Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP		CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06	
Avenida Gov. José Ludovico de Almeida.		Número: 20.....	Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160
Quadra: S/N..... Lote: S/N.....	Complemento: (BR-153, KM 3,5)....	Cidade: Goiânia.....-GO	
E-Mail:		Fone: (62....)32654000....	
Contrato: 011/2016-PR-NJ		Celebrado em: 08/01/2016	Valor R\$: 40.000.000,00..
Vinculada a ART: 1020160007354		Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável			
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rodovias Estaduais.....		Número: S/N....	
Bairro: Diversos trechos.....		CEP: 74000-000.....	
Quadra: S/N..... Lote: S/N.....	Complemento: Rodovia Lote 10.....	Cidade: Diversas Cidades.....-GO	
Data de Inicio: 14/01/2016	Previsão término: 14/07/2018	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: Infra-estrutura		Código/Obra pública:	
Proprietário: Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP		CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06	
E-Mail:		Fone: (62....) 32654000..	
Atividade(s) Técnica(s): 1 - ATUACAO MANUTENCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS;2 - ATUACAO MANUTENCAO AEROPORTO, 3,00 UNIDADES;3 - ATUACAO CONSERVACAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS;4 - ATUACAO RESTAURACAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 804,30 QUILOMETROS;			

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 14/01/2016 até 30/11/2021.

RESSALVAS:

- 1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL;
- 2) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;
- 3) O ATESTADO REGISTRADO SUBSTITUI OS QUANTITATIVOS DO ATESTADO QUE FOI APRESENTADO PARA A EMISSÃO DA CAT Nº 1020190002312, PROCESSO Nº 96530/2019.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 22010650 a 22010661, o atestado contendo <12> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020220001198
Data: 10/06/2022 Hora: 14:33:00
Código de Controle: RWJPYMU



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
77341/2022

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ATESTADO

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE MANUTENÇÃO da GOINFRA, exarado no processo protocolado sob o número 202200036001292 e pelo qual a CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ.: 24.852.105/0001-37, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, inscrito no CREA 10.093/D-GO, que atuou a nível de execução e executou para esta Agência, obras e serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Pavimentada/ Não Pavimentada, Balsas e Aeródromos do Estado de Goiás - Lote 10.

Contrato : 011/2016-PR-NJ-10
Prazo : 2170 dias corridos
Período de Execução : 14/01/2016 a 30/11/2021
Medição : 1 a 71
Valor Executado : R\$ 108.546.824,61

Obra/Lote : 1 - Grupo 1 e 2 - Conservação rodoviária com reparo localizado

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
1.1	Conservação rodovia - G1 (manutenção da faixa de domínio)	Km	43.534,398
1.2	Reparos localizados CAE travessia urbana - G2 (pavimentos classes 1)	Km	758,622
1.3	Reparos localizados CAE travessia urbana - G2 (pavimentos classes 2)	Km	229,766
1.3	Reparos localizados CAE travessia urbana - G2 (pavimentos classes 4)	Km	157,035
1.4	Reparos localizados CAE segmento rodoviário - G2 (pavimentos classes 1)	Km	34.728,937
1.5	Reparos localizados CAE segmento rodoviário - G2 (pavimentos classes 2)	Km	7.378,885

1.6	Reparos localizados CAE segmento rodoviário - G2 (pavimentos classes 3)	Km	3.241,395
1.7	Reparos localizados CAE segmento rodoviário - G2 (pavimentos classes 4)	Km	6.728,652
1.3	Reparos localizados CAE segmento urbano- G2 (pavimentos classe 3)	Km	29,406

Obra/Lote : 2 - Grupo 3 - Reconstrução

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40300	Desmatamento, limpeza e expurgo de jazida	m2	5.638,850
40305	Acabamento e recomposição de jazida	m2	5.638,850
40316	Escavação e carga de material de jazida - com indenização	m3	11.941,254
40320	Transporte de material de jazida (cascalho)	m3km	160.466,700
40423	Escarificação de pavimento asfáltico	m3	1.615,800
40350	Estabilização solo-cimento 2% peso - pista	m3	3.410,450
40380	Imprimação	m2	352.673,995
40609	Tratamento superficial duplo (bc)	m2	254.701,561
40435	Transporte local de material betuminoso	tkm	51.181,795
40445	Transporte local de agregados	m3km	410.362,757
40535	Transporte comercial de material betuminoso - frio	t	1.072,357
40455	Transporte comercial de agregados	m3km	49.895,904
40480	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	253,905
40495	Fornecimento de RR-2C - c/ polímeros	t	686,282
40450	Transporte comercial de cimento / cal / filler	tkm	22.685,832

Obra/Lote : 3 - Grupo 3 - Recapeamento TSD

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42210	Canteiro de obra tipo A2	un	2,000
40465	Fresagem descontinua a frio	m3	5.705,460
40430	Transporte de pavimento removido	m3km	12.735,476
40300	Desmatamento, limpeza e expurgo de jazida	m2	12.361,860
40305	Acabamento e recomposição de jazida	m2	12.361,860

40315	Escavação e carga de material de jazida - com indenização	m3	7.417,140
40320	Transporte de material de jazida (cascalho)	m3km	37.085,700
40350	Estabilização solo-cimento 2% peso - pista	m3	5.705,460
40450	Transporte comercial de cimento / cal / filler	tkm	80.112,240
40380	Imprimação	m2	28.527,420
40435	Transporte local de material betuminoso	tkm	36.668,098
40449	Transporte local de cimento / cal / filler	tkm	11.758,050
40480	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	34,254
40390	Tratamento superficial simples (bc)	m2	6.651,190
40455	Transporte comercial de agregados	m3km	473.269,440
40445	Transporte local de agregados	m3km	139.585,807
40495	Fornecimento de RR-2C - c/ polímeros	t	887,751
40395	Tratamento superficial duplo (bc)	m2	291.698,090
40535	Transporte comercial de material betuminoso - frio	t	1.129,497

Obra/Lote : 4 - Grupo 3 - Microrrevestimento

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40465	Fresagem descontinua a frio	m3	31.614,308
40430	Transporte de pavimento removido	m3km	41.881,980
40300	Desmatamento, limpeza e expurgo de jazida	m2	1.437,730
40305	Acabamento e recomposição de jazida	m2	1.437,730
40316	Escavação e carga de material de jazida - com indenização	m3	1.274,034
40320	Transporte de material de jazida (cascalho)	m3km	1.757.265,900
40350	Estabilização solo-cimento 2% peso - pista	m3	13.073,964
40450	Transporte comercial de cimento / cal / filler	tkm	138.535,389
40380	Imprimação	m2	225.711,360
40435	Transporte local de material betuminoso	tkm	7.999,481
40449	Transporte local de cimento / cal / filler	tkm	9.060,157
40480	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	210,658
40440	Transporte local de massa asfáltica	tkm	1.065.756,318
40455	Transporte comercial de agregados	m3km	1.973.835,359
40385	Pintura de ligação	m2	67.473,817
44490	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	90,300

40611	Microrrevestimento a frio - 8mm s/ compactação	m2	1.491.260,000
40535	Transporte comercial de material betuminoso - frio	t	2.129,062
40501	Fornecimento de emulsão asfáltica RC-1C c/ polímero	t	2.458,074

Obra/Lote : 5 - Grupo 3 - Recapeamento CBUQ

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42210	Canteiro de obra tipo A2	un	1,000
40385	Pintura de ligação	m2	221.439,645
40602	Concreto betuminoso usando a quente - CBUQ	m3	8.575,384
40435	Transporte local de material betuminoso	tkm	5.006,756
40445	Transporte local de massa asfáltica	tkm	1.450.611,232
40455	Transporte comercial de agregados	m3km	1.047.010,040
40535	Transporte comercial de material betuminoso - frio	t	85,253
40536	Transporte comercial de material betuminoso - quente	t	1.231,075
40470	Fresagem contínua a frio	m3	3.456,206
40430	Transporte de pavimento removido	m3km	3.456,208
40525	Fornecimento de cimento asfáltico CAP 50/70	t	1.226,620
44490	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	89,845
40450	Transporte comercial de cimento / cal / filler	tkm	88.410,981

Obra/Lote : 6 - Grupo 4 - Recomposição mecanizada de aterro

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42465	Recomposição mecanizada de aterro	m3	7.059,995

Obra/Lote : 7 - Grupo 4 - Recomposição manual de aterro

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42460	Recomposição manual de aterro	m3	8.613,065

Obra/Lote : 8 - Grupo 4 - Recomposição mecânica de barreira

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42455	Remoção mecânica de barreira	m3	23.608,800

Obra/Lote : 9 - Grupo 4 - Enrocamento de pedra

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40455	Transporte comercial de agregados	m3km	537.479,314
42850	Enrocamento de pedra jogada	m3	8.156,427

Obra/Lote : 10 - Grupo 4 - Execução de drenos

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	Desmatamento, dest. e limpeza (árvores até 15cm)	m2	4.491,343
41454	Boca de dreno profundo - BSD 01 (ac/bc)	un	32,000
41304	Dreno profundo, corte em solo PVC - dps 02 ac	m	2.752,500
40026	Esc., carga e transp. de mat. de 1ª cat. DMT 3000 a 5000m	m3	4.046,250

Obra/Lote : 11 - Grupo 4 - Execução de contenção (gabioes)

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40455	Transporte comercial de agregados	m3km	135.404,906
42816	Rip Rap (ac)	m3	903,791
42800	Gabiões	m3	660,430

Obra/Lote : 12 - Grupo 4 - Recomposição de estrutura de concreto (contenção)

Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40022	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. c/ carreg. p/ peq. movs de terra 801 a 1000	m3km	698,748
40320	Transporte de mat. de jazida (cascalho)	m3km	3.744,000

Obra/Lote : 14 - Grupo 4 - Recomposição de BSTC 100

Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	Desmatamento, destocamento e limpeza (árvores até 15 cm)	m2	948,500
40022	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat c/ carreg. p/ peq. movs de terra 801 a 1000	m3	2.009,135
40102	Compactação manual	m3	187,200
40315	Escavação e carga mat. de jazida	m3	74,800
40320	Transporte de mat. de jazida (cascalho)	m3km	10.296,000
41816	Corpo de BSTC d=1,00m (exceto escav.) (ac/bc)	m	29,000
41856	Boca de BSTC D = 1,00 m (ac/bc)	un	2,000
42850	Enrocamento de pedra jogada	m3	1.068,000
40454	Transporte comercial de tubos	tkm	1.477,600
45205	Transporte comercial de agregados - OAE	tkm	59.808,000

Obra/Lote : 15 - Grupo 4 - Recomposição de BSTC 120

Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40022	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat c/ carreg. p/ peq. movs de terra 801 a 1000	m3km	174,687
40320	Transporte de mat. de jazida (cascalho)	m3km	2.028,000
42850	Enrocamento de pedra jogada	m3	204,000
45205	Transporte comercial de agregados - OAE	tkm	11.424,000

Obra/Lote : 16 - Grupo 4 - Recomposição de BDTC 100

Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40320	Transporte de mat. de jazida (cascalho)	m3km	2.496,000
41816	Corpo de BDTC d=1,00m (exceto escav.) (ac/bc)	m	12,000
41856	Boca de BDTC D = 1,00 m (ac/bc)	un	2,000
42850	Enrocamento de pedra jogada	m3	258,000
40454	Transporte comercial de tubos	tkm	268,800
45205	Transporte comercial de agregados - OAE	tkm	14.448,000



Obra/Lote : 17 - Grupo 4 - Recomposição de bueiros celulares, capeados (corpo, berço, dissipadores e outros)

Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40001	Desmatamento, destocamento e limpeza (árvores até 15 cm)	m2	4.124,500
40120	Acabamento e recomposição de empréstimo	m2	2.887,500
40016	Escavação, carga e transporte de material de 1ª e 2ª categoria (DT <= 1 km)	m3km	13.669,914
45005	Escavação manual 1ª cat	m3	20,000
45030	Lastro de pedra	m3	31,400
45050	Concreto fck 15 Mpa (ac/bc)	m3	157,818
45035	Fôrma chapa compensada resinada 12mm (incl desforma)	m2	94,600
45045	Aço CA 50/60 (aquisição, armação e colocação - incluso perdas) infraestrutura	Kg	335,120
45159	Concreto fck 18 Mpa (ac/bc)	m3	89,050
45205	Transporte comercial de agregados - OAE	tkm	42.126,680
40315	Escavação e carga mat. de jazida	m3	1.168,000
40320	Transporte de mat. de jazida (cascalho)	m3km	46.800,000
45255	Demolição de concreto simples	m3	6,000

Obra/Lote : 18 - Grupo 4 - Recomposição de bueiro metálico (corpo, berço, dissipador)

Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40320	Transporte de mat. de jazida (cascalho)	m3km	3.120,000
45050	Concreto fck 15 Mpa (p/ drenagem) ac/bc	m3	9,700
45205	Transporte comercial de agregados - OAE	tkm	1.358,000

Obra/Lote : 19 - Grupo 4 - Reparo EDS

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
41333	Meio fio sem sarjeta - MFC 04 (AC/BC)	m	7.111,800
41323	Sarjeta triangular de concreto - STC08 -(AC/BC)	m	11.051,040
41367	Dissipador de energia DES 01 (ac/bc)	un	136,000

41414	Descida d'água de aterros tipo rápidos DAR 02 (ac/bc)	m	1.525,270
-------	---	---	-----------

Obra/Lote : 21 - Grupo 4 - Remendo profundo

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40385	Pintura de ligação	m2	72.595,392
40425	Remoção de pav. asfáltica (exceto transporte)	m3	19.263,059
40430	Transporte de pavimento removido	m3km	152.610,016
44435	Transporte local de material betuminoso	tkm	7.282,525
40535	Transporte comercial de material betuminoso -frio	t	2.302,960
42406	Remendo profundo c/ pnf (exceto forn. e transp. mat. betun.)	m3	25.490,813
44480	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	61,438
44490	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	20,472
40500	Fornecimento de emulsão asfáltica RL-1C	t	1.754,112

Obra/Lote : 22 - Grupo 4 - Calçamento

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42480	Calçamento (3 demãos)	m2	769.724,397

Obra/Lote : 23 - Administração local / instalações provisórias

Grupo de Serviço : 74 - Conservação Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
AD002	Administração local / instalações provisórias - conservação rodovias pavimentadas	mes	2,139

Obra/Lote : 24 - Grupo 11 - Roçagem manual

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42410	Roçada manual	Ha	125,740

Obra/Lote : 25 - Grupo 11 - Roçagem mecânica

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42415	Roçada mecanizada	Ha	1.933,495

Obra/Lote : 26 - Grupo 11 - Limpeza de meio fio

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42425	Limpeza de meio fio e descida d 'água	m	45.026,400

Obra/Lote : 27 - Grupo 11 - Limpeza de valetas

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42435	Limpeza de valeta de corte	m	22.513,200

Obra/Lote : 28 - Grupo 11 - Desobstrução de bueiros

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42445	Desobstrução de bueiro	m3	225,120
40006	Transporte de entulhos	m3km	2.165,000

Obra/Lote : 29 - Grupo 11 - Varredura mecanizada de pista

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
CP12	Varredura mecanizada de pista	m2	938.400,000

Obra/Lote : 30 - Grupo 11 - Capina manual

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42420	Capina manual	m2	390.158,400

Obra/Lote : 31 - Grupo 11 - Instalação de placas institucionais

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40850	Sinalização vertical c/ pintura eletrostática	m2	10,820

Obra/Lote : 32 - Grupo 12 - Sinalização horizontal

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40815	Sinalização horizontal com resina acrílica	m2	3.720,220

Obra/Lote : 33 - Grupo 12 - Caiação

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42480	Caiação (3 demãos)	m2	30.513,200

Obra/Lote : 34 - Grupo 12 - Manutenção de birutas

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
1	Cone indicador visual da direção e intensidade do vento (biruta) tamanho 2, com sistema de iluminação e acessórios para instalação e montagem, ref. PN	un	7,000

Obra/Lote : 35 - Grupo 12 - Reparos não estruturais

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
28	Lastro de brita - obras civis	m3	4,200
29	Concreto usinado convencional Fck=25 Mpa com transporte manual	m3	5,030
141	Alvenaria tijolo furado 1/2 vez - 9x9x19 (arg. 1 calh:4 arml +100 kg de ci/m3)	m2	90,000

142	Alvenaria tijolo comum 1 vez	m2	6,000
163	Reboco paulista em forro (1calh:4arml + 150kg ci/m3)	m2	96,000

Obra/Lote : 36 - Grupo 12 - Recapeamento com CBUQ

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40385	Pintura de ligação	m2	4.812,150
40445	Transporte local de massa asfáltica	tkm	1.417.358,240
40455	Transporte comercial de agregados	m3km	374.745,687
44490	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C	t	112,557

Obra/Lote : 39 - Grupo 12 - Recomposição manual de aterro

Grupo de Serviço : 5 - Conservação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42460	Recomposição manual de aterro	m3	743,120

Obra/Lote : 41 - Mobilização

Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
1	Mobilização	un	1,413

Os serviços objeto do contrato nº 011/2016-PR-NJ-10, foram executados dentro dos prazos contratuais. E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato e Diretor de Manutenção.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2022.



Autenticado eletronicamente por **FREDERICO ROMANO DE COUVEIA**, Fiscal, em 23/02/2022, Às 18:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016, a partir de documento original.



Autenticado eletronicamente por **ADRIANO MENDES RIBEIRO**, Diretor (a), em 24/02/2022, Às 00:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016, a partir de documento original.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000027857553 e o código CRC 4E9E36D6.





CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Goiânia, 22 de Agosto de 2025.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: Declaração de identificação do responsável técnico

CONCORRÊNCIA nº 085/2025 – GOINFRA

DOCUMENTAÇÃO ÚNICA PARA TODOS OS LOTES DE 01 A 09

Prezados Senhores,

A empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.852.105/0001-37, com endereço à Rua do Trabalho, 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, telefone (62) 3204-2018, por intermédio de seu representante legal, Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.850 – DGPC/GO e do CPF nº 874.979.721-20, vem por meio desta, declarar, em atendimento ao item 8.7.2 do Edital, que o profissional Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, CREA nº 10.093/D-GO, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item 8.7.2 do Edital, segundo o(s) qual(ais) nos propusemos habilitar na Concorrência nº 085 / 2025, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Atenciosamente,

CARVALHO
TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137

Assinado de forma digital por
CARVALHO TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137
Dados: 2025.08.22 08:21:31
-03'00'

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Eng° Civil CREA 10093/D-GO
CPF 874.979.721-20
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 24.852.105/0001-37



CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

DECLARAÇÃO RENÚNCIA À VISITA AO LOCAL DA OBRA

Goiânia, 22 de Agosto de 2025.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: Declaração renúncia à visita ao local da obra

CONCORRÊNCIA nº 085/2025 – GOINFRA

DOCUMENTAÇÃO ÚNICA PARA TODOS OS LOTES DE 01 A 09

Prezados Senhores,

A empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.852.105/0001-37, com endereço à Rua do Trabalho, 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, telefone (62) 3204-2018, por intermédio de seu representante legal, Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.850 – DGPC/GO e do CPF nº 874.979.721-20, vem por meio desta, declarar, em atendimento ao item 8.22 do Termo de referência, que, na qualidade de Engenheiro Civil, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, a qual será juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso VI do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante o que será apresentado no Edital nº 085 / 2025 – GOINFRA.

Atenciosamente,

CARVALHO
TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:248521050001-
37

Assinado de forma digital por
CARVALHO TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137
Dados: 2025.08.22 08:22:01
-03'00'

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Engº Civil CREA 10093/D-GO
CPF 874.979.721-20
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 24.852.105/0001-37



DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE EQUIPAMENTOS

Goiânia, 22 de Agosto de 2025.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: Declaração disponibilidade equipamentos

CONCORRÊNCIA nº 085/2025 – GOINFRA

DOCUMENTAÇÃO ÚNICA PARA TODOS OS LOTES DE 01 A 09

Prezados Senhores,

A empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.852.105/0001-37, com endereço à Rua do Trabalho, 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, telefone (62) 3204-2018, por intermédio de seu representante legal, Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.850 – DGPC/GO e do CPF nº 874.979.721-20, vem por meio desta, declarar, em atendimento ao item 8.7 do Edital, que, os equipamentos/veículos necessários para a execução dos serviços, de que trata o objeto dessa licitação, estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos/veículos estarão sujeitos à vistoria in loco pela GOINFRA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Atenciosamente,

CARVALHO
TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137

Assinado de forma digital por
CARVALHO TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137
Dados: 2025.08.22 08:22:38
-03'00'

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Eng° Civil CREA 10093/D-GO
CPF 874.979.721-20
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 24.852.105/0001-37



CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

TERMO DE ENCERRAMENTO

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: CONCORRÊNCIA N° 085/2025

DOCUMENTAÇÃO ÚNICA PARA TODOS OS LOTES DE 01 A 09

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, acompanhados do fornecimento de operadores, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de combustível, a serem disponibilizados aos municípios, por intermédio de convênio firmado entre os referidos entes e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, para execução de serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas, no âmbito da Etapa II do programa Patrulhas Mecânicas Regionais - GMP (09 LOTES).

Encerra-se nesta página de n° 203, o volume **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sento as páginas numeradas de maneira sequencial.

Goiânia, 22 de Agosto de 2025.

CARVALHO
TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137

Assinado de forma digital por
CARVALHO TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137
Dados: 2025.08.22 08:23:19
-03'00'

CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 24.852.105/0001-37

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho

Eng° Civil CREA n° 10093/D-GO